



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.336

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 72.821/13 *Aprova as novas tabelas de valores para lançamento dos tributos municipais de 2.014, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário do Município, o art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, bem como o art. 55 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, e ainda o art. 112 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as novas tabelas de valores para o lançamento de tributos municipais do exercício de 2.014, constantes dos anexos I e II deste Ato Normativo.

Art. 2º Os valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão das benesses e para a cobrança de créditos fiscais e tributários, a Planta Genérica de Valores, os preços financeiros, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e demais valores de créditos municipais não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior, ficam, do mesmo modo, corrigidos para 2.014, nos termos deste Decreto.

Art. 3º O percentual de correção aplicado é de 5,77 % (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), que reflete a inflação do período entre dezembro de 2.012 e novembro de 2.013, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Os créditos parcelados, bem como as receitas estimadas de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando efetuados no decorrer deste exercício, ficam corrigidos proporcional e respectivamente à data do termo de parcelamento e lançamento da estimativa no período.

Art. 5º As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2.014, obedecerão à escala de vencimentos constante da Tabela II do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As opções para o pagamento do IPTU serão as seguintes:

- I - Pagamento em cota única com desconto de 10%, até 15 de abril de 2.014;
- II - Pagamento em cota única sem desconto, até 15 de maio de 2.014;
- III - Pagamento parcelado, sendo a primeira em 15 de abril de 2.014;
- IV - Para valores até R\$ 44,06 (quarenta e quatro reais e seis centavos), o pagamento somente poderá ser efetuado em cota única;
- V - Para valores acima de R\$ 44,06 (quarenta e quatro reais e seis centavos), até R\$ 105,11 (cento e cinco reais e onze centavos), o crédito poderá ser pago em 4 parcelas mensais e consecutivas;
- VI - Para valores acima de R\$ 105,11 (cento e cinco reais e onze centavos), o crédito poderá ser pago em 9 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 6º A CIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que tange a terrenos sem construção, será lançada em conjunto com o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e em cota única, tendo como vencimento a data de 15/04/2.014.

Parágrafo único. A CIP de prédios será lançada mensalmente, em conjunto com a fatura de energia elétrica.

Art. 7º A TSB – Taxa de Serviços de Bombeiros será lançada em cota única, juntamente com o IPTU, tendo como vencimento a data de 15/04/2.014.

Parágrafo único. Para fins de lançamento da TSB, fica fixado o fator de cobrança em R\$ 0,0003887 por mega joule (MJ), observado o disposto no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.076, de 29 de dezembro de 2.003.

Art. 8º A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos – TUFE, que será paga conforme os valores previstos na Tabela I do Anexo II deste Decreto, vencerá em 01 de abril de 2.014, cabendo ao contribuinte acessar a Internet e imprimir o boleto da taxa para o seu recolhimento na rede bancária.

§ 1º O pagamento à vista da TUFE, no vencimento, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

§ 2º A TUFE poderá ser parcelada:

I – Em quatro prestações mensais e consecutivas, para valores iguais ou superiores a R\$ 250,44 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);

II – Em duas prestações mensais e consecutivas, para valores iguais ou superiores a R\$ 125,22 (cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

§ 3º A primeira parcela da TUFE vencerá em 01 de abril de 2.014 e as demais no primeiro dia útil dos meses imediatamente subsequentes.

Art. 9º O preço previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 9.834, de 30 de julho de 2.004, fica corrigido para R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos).

Art. 10 A utilização de espaço público para o exercício de atividade de bancas de revistas, jornais e similares será remunerado, quadrimestralmente, pelo valor de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos) por m² (metro quadrado) do equipamento.

Art. 11 A Atualização do número de sócios e profissionais habilitados, para fins de cálculo do ISS fixo, deverá ser efetuada até 28 de fevereiro de 2.014.

Art. 12 Na formalização do parcelamento administrativo deverá ser observado:

I – Na forma prevista no § 27 do art. 263 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008, e suas alterações, o valor mínimo da parcela de:

- a) R\$ 171,08 (cento e setenta e um reais e oito centavos), quando o devedor for pessoa jurídica;
- b) R\$ 114,05 (cento e quatorze reais e cinco centavos), quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) R\$ 34,21 (trinta e quatro reais e vinte e um centavos), quando o devedor for pessoa física ou microempreendedor individual.

II – A exigência de garantia bancária ou hipotecária, quando o montante dos créditos consolidados superar a quantia de R\$ 57.025,51 (cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), na forma prevista no art. 266 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2.008, e suas alterações.

Art. 13 Fica incluído o seguinte § 5º no art. 425 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008:

“Art. 425 (...)

§ 5º Para fins de arbitramento do ISS na fase do habite-se da construção, excepcionalmente para os casos em que o proprietário da obra não for prestador de serviços de construção civil, serão excluídos da base de cálculo do imposto:

- I - O valor bruto dos salários pagos aos empregados registrados em seu nome e que executaram total ou parcialmente a obra;
- II - O valor bruto dos recibos emitidos por prestadores de serviços pessoais de construção civil, com firma reconhecida em cartório, e desde que tais profissionais autônomos estejam inscritos no Cadastro Fiscal do Município, no ramo de atividade correspondente.” (NR)

Art. 14 As Secretarias de Planejamento e de Economia e Finanças suspenderão os lançamentos e as alterações de dados de imóveis no período de 19 de dezembro de 2.013 a 06 de janeiro de 2.014, para que sejam feitas as devidas adequações no Sistema Tributário.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 18 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I - TABELA I
TABELA DE EDIFICAÇÕES - 2.013
TIPOS E PADRÕES

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M² EM REAL
RESIDENCIA HORIZONTAL	0.10 – LUXO	1.800,00
	0.20 – FINO	1.500,00
	0.30 – SUPERIOR	1.300,00
	0.40 – MÉDIO	1.000,00
	0.50 – SIMPLES	800,00
	0.60 – RÚSTICO	500,00
RESIDENCIA VERTICAL	1.10 – LUXO	2.800,00
	1.20 – FINO	2.350,00
	1.30 – SUPERIOR	1.960,00
	1.40 – MÉDIO	1.630,00
	1.50 – SIMPLES	1.200,00
	1.60 – GARAGEM	700,00
COMERCIAL	2.00 - SUPERIOR	2.500,00
	2.10 – ALTO	1.700,00
	2.20 – MÉDIO	1.420,00
	2.30 – BAIXO	900,00
INDUSTRIAL	3.10 – ALTO	1.200,00
	3.20 – MÉDIO	1.000,00
	3.30 – BAIXO	800,00
ARMAZÉNS DEPOSITOS E OFICINAS	4.10 – ALTO	1.200,00
	4.20 – MÉDIO	1.000,00
	4.30 – BAIXO	800,00
ESPECIAL	5.10 – ALTO	2.500,00
	5.20 – MÉDIO	1.800,00
	5.30 – BAIXO	1.500,00

FATOR DE OBSOLESCÊNCIA (TEMPO DE CONSTRUÇÃO)

ANOS	FATOR
00 A 05	1,00
06 A 10	0,90
11 A 15	0,85
16 A 20	0,80
21 A 25	0,75
26 OU +	0,50

ANEXO I – TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - 2.014

	Parcela	Dia	Mês	Ano
Única – com desconto		15	Abril	2.014
Única – sem desconto		15	Maio	2.014
Parcelado	01	15	Abril	2.014
Parcelado	02	15	Maio	2.014
Parcelado	03	16	Junho	2.014
Parcelado	04	15	Julho	2.014
Parcelado	05	15	Agosto	2.014
Parcelado	06	15	Setembro	2.014
Parcelado	07	15	Outubro	2.014
Parcelado	08	17	Novembro	2.014
Parcelado	09	15	Dezembro	2.014

ANEXO II - TABELA I
PARA O CÁLCULO DA TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS -
“TUFÉ” – 2.014

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE BASE DA INCIDÊNCIA	TAXA (R\$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	R\$ 375,66
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	R\$ 626,11

2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	Anual	R\$ 876,55
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	R\$ 876,55
2.4	Demais indústrias e fábricas	Anual	R\$ 500,88
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	R\$ 626,11
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas	Anual	R\$ 500,88
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosmético	Anual	R\$ 626,11
3.4	Lojas de departamento ou magazines	Anual	R\$ 626,11
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos	Anual	R\$ 1.252,20
3.6	Supermercado e congêneres	Anual	R\$ 1.252,20
3.7	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares	Anual	R\$ 626,11
3.8	Sorveteria.	Anual	R\$ 500,88
3.9	Açougue, avícola e peixaria.	Anual	R\$ 626,11
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres	Anual	R\$ 500,88
3.11	Comércio de laticínios e embutidos	Anual	R\$ 500,88
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação	Anual	R\$ 626,11
3.13	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais	Anual	R\$ 1.001,76
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos	Anual	R\$ 1.252,20
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo	Anual	R\$ 1.252,20
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado	Anual	R\$ 3.756,61
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	R\$ 1.252,20
3.18	Outras atividades comerciais	Anual	R\$ 500,88
3.19	Comércio Varejista de GLP – Gás de Cozinha	Anual	R\$ 500,88
3.20	Feirante – Empresário Individual	Anual	R\$ 125,22
3.21	Produtor Hortifrutigranjeiro – Empresário Individual	Anual	R\$ 125,22
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	R\$ 876,55
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo	Anual	R\$ 500,88
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	R\$ 626,11
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados	Anual	R\$ 500,88
4.5	Instituições financeiras	Anual	R\$ 1.878,31
4.6	Lotéricas	Anual	R\$ 500,88
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	R\$ 500,88
4.8	Serviços Públicos Concedidos	Anual	R\$ 1.252,20
4.9	Educação	Anual	R\$ 626,11
4.10	Serviços prestados por associações.	Anual	R\$ 250,44
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos	Anual	R\$ 375,66
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	R\$ 500,88
4.13	Locadoras de bens móveis	Anual	R\$ 375,66
4.14	Estacionamento	Anual	R\$ 375,66
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares	Anual	R\$ 876,55
4.16	Academias esportivas	Anual	R\$ 626,11
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares	Anual	R\$ 1.252,20
4.18	Bar com música ao vivo	Anual	R\$ 626,11
4.19	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	R\$ 375,66
4.20	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	R\$ 375,66
4.21	Serviços funerários e conexos	Anual	R\$ 626,11
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos	Anual	R\$ 1.252,20
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos	Anual	R\$ 1.878,31
4.24	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos	Anual	R\$ 2.504,41
4.25	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções	Anual	R\$ 626,11
4.26	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem	Anual	R\$ 250,44
4.27	Ótica	Anual	R\$ 375,66
4.28	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	Anual	R\$ 1.252,20
4.29	Casa de repouso	Anual	R\$ 125,22
4.30	Clínica médica	Anual	R\$ 375,66
4.31	Clínica médico-veterinária	Anual	R\$ 375,66
4.32	Consultório odontológico	Anual	R\$ 375,66
4.33	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	R\$ 751,32
4.34	Fisioterapia; acupuntura	Anual	R\$ 375,66
4.35	Psicologia; fonoaudiologia	Anual	R\$ 250,44
4.36	Advocacia	Anual	R\$ 250,44
4.37	Contabilidade	Anual	R\$ 250,44
4.38	Economia	Anual	R\$ 250,44
4.39	Engenharia; arquitetura	Anual	R\$ 250,44
4.40	Farmácias de manipulação	Anual	R\$ 1.252,20
4.41	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física	Anual	R\$ 125,22
4.42	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou semelhantes às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	R\$ 375,66
4.43	Motorista autônomo proprietário de veículo	Anual	R\$ 125,22

4.44	Motorista autônomo com veículo de terceiros	Anual	R\$ 0,00
4.45	Pensão	Anual	R\$ 125,22
5	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 5.000 pessoas	Por evento	R\$ 876,55
5.2	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 5.000 pessoas	Por evento	R\$ 1.252,20
5.3	Exposições, feiras e similares	Diária	R\$ 25,05
5.4	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	R\$ 626,11
6	Contribuintes sem estabelecimento.		R\$ 0,00
7	Administração direta, Autarquias e Fundações Públicas.		R\$ 0,00
8	Organizações Religiosas, assistenciais e templos maçônicos.		R\$ 0,00

**ANEXO II – TABELA II
PARA A TRIBUTAÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 2.014**

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	ALÍQUOTAS	
		Ad valor em % mensal sobre o preço do serviço	Específicas Valores fixos em R\$ por trimestre
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,00	R\$ 190,75
1.02	Programação.	2,00	R\$ 190,75
1.03	Processamento de dados e congêneres.	2,00	R\$ 190,75
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2,00	R\$ 190,75
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,00	R\$ 190,75
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,00	R\$ 190,75
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00	R\$ 190,75
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00	R\$ 190,75
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00	R\$ 190,75
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00	R\$ 0,00
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,00	R\$ 0,00
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,00	R\$ 0,00
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00	R\$ 0,00
4	Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00	R\$ 190,75
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00	R\$ 190,75
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00	R\$ 190,75
4.05	Acupuntura.	2,00	R\$ 190,75
4.06	Enfermagem.	2,00	R\$ 190,75
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,00	R\$ 190,75
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	2,00	R\$ 190,75
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,00	R\$ 190,75
4.10	Nutrição.	2,00	R\$ 190,75
4.11	Obstetrícia.	2,00	R\$ 190,75
4.12	Odontologia.	2,00	R\$ 190,75
4.13	Ortopédia.	2,00	R\$ 190,75
4.14	Próteses sob encomenda.	2,00	R\$ 190,75
4.15	Psicanálise.	2,00	R\$ 190,75
4.16	Psicologia.	2,00	R\$ 190,75
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	R\$ 0,00
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.	2,00	R\$ 0,00

4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,00	R\$ 0,00
5	Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,00	R\$ 190,75
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,00	R\$ 0,00
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,00	R\$ 0,00
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in Vectra</i> e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	R\$ 0,00
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,00	R\$ 190,75
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2,00	R\$ 0,00
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,00	R\$ 95,39
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,00	R\$ 95,39
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,00	R\$ 190,75
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,00	R\$ 190,75
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00	R\$ 190,75
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	2,00	R\$ 0,00
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,00	R\$ 190,75
7.04	Demolição.	2,00	R\$ 0,00
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,00	R\$ 0,00
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7.08	Calafetação.	2,00	R\$ 0,00
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,00	R\$ 0,00
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,00	R\$ 190,75
7.12	Controle e tratamento de efluentes de Qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,00	R\$ 0,00
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,00	R\$ 190,75
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,00	R\$ 190,75
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00	R\$ 0,00
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00	R\$ 0,00
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,00	R\$ 190,75
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 190,75

9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,00	RS 95,39
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,00	RS 0,00	14.05	Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, transformação, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de quaisquer objetos.	2,00	RS 95,39
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,00	RS 190,75	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,00	RS 95,39
9.03	Guias de turismo.	2,00	RS 190,75	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,00	RS 190,75
10	Serviços de intermediação e congêneres.			14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,00	RS 190,75
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,00	RS 190,75	14.09	Alfaiataria e costura.	2,00	RS 0,00
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,00	RS 190,75	14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,00	RS 0,00
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,00	RS 190,75	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,00	RS 95,39
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	2,00	RS 190,75	14.12	Funilaria e lanternagem.	2,00	RS 95,39
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00	RS 190,75	14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00	RS 95,39
10.06	Agenciamento marítimo.	2,00	RS 190,75	15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
10.07	Agenciamento de notícias.	2,00	RS 190,75	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pós-datados e congêneres.	5,00	RS 0,00
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,00	RS 190,75	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00	RS 0,00
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00	RS 190,75	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00	RS 0,00
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,00	RS 0,00	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00	RS 0,00
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00	RS 0,00
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2,00	RS 0,00	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00	RS 0,00
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2,00	RS 190,75	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00	RS 0,00
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,00	RS 0,00	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00	RS 0,00
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,00	RS 190,75	15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5,00	RS 0,00
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00	RS 0,00
12.01	Espetáculos teatrais.	2,00	RS 0,00	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00	RS 0,00
12.02	Exibições cinematográficas.	2,00	RS 0,00	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00	RS 0,00
12.03	Espetáculos circenses.	2,00	RS 0,00	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00	RS 0,00
12.04	Programas de auditório.	2,00	RS 0,00	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00	RS 0,00
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,00	RS 0,00				
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	2,00	RS 0,00				
12.07	<i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	RS 0,00				
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	RS 0,00				
12.09	Bilhares, boliches e outros jogos ou diversões, eletrônicos ou não.	2,00	RS 0,00				
12.10	Corridas e competições de animais.	2,00	RS 0,00				
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,00	RS 0,00				
12.12	Execução de música.	2,00	RS 0,00				
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	RS 0,00				
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,00	RS 0,00				
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,00	RS 0,00				
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,00	RS 0,00				
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,00	RS 0,00				
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.						
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,00	RS 0,00				
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,00	RS 190,75				
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,00	RS 0,00				
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2,00	RS 0,00				
13.05	Confecção de impressos para uso em processamento de dados.	2,00	RS 0,00				
14	Serviços relativos a diversos bens.						
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	2,00	RS 95,39				
14.02	Assistência técnica.	2,00	RS 95,39				
14.03	Recondicionamento de motores.	2,00	RS 95,39				

15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00	RS 0,00	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, praticador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres.	2,00	RS 0,00
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00	RS 0,00	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	2,00	RS 0,00
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00	RS 0,00	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	2,00	RS 0,00
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00	RS 0,00	21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
15.19	Serviços de recebimento de contas variadas, quando prestados por agentes lotéricos.	2,00	RS 0,00	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00	RS 0,00
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			22	Serviços de exploração de rodovia.		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	RS 0,00	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00	RS 0,00
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,00	RS 190,75	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.	2,00	RS 190,75
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativo e congêneres.	2,00	RS 190,75	24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banerj, adesivos e congêneres.		
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,00	RS 190,75	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,00	RS 95,39
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,00	RS 0,00	25	Serviços funerários.		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,00	RS 0,00	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,00	RS 0,00
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,00	RS 190,75	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,00	RS 0,00
17.07	Franquia (<i>franchising</i>).	5,00	RS 0,00	25.03	Planos ou convênios funerários.	2,00	RS 0,00
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,00	RS 190,75	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,00	RS 0,00
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	RS 190,75	26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
17.10	Organização de festas e recepções; bufê.	2,00	RS 0,00	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2,00	RS 0,00
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,00	RS 190,75	27	Serviços de assistência social.		
17.12	Leilão e congêneres.	2,00	RS 190,75	27.01	Serviços de assistência social.	2,00	RS 190,75
17.13	Advocacia.	2,00	RS 190,75	28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,00	RS 190,75	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,00	RS 190,75
17.15	Auditoria.	2,00	RS 190,75	29	Serviços de biblioteconomia.		
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,00	RS 190,75	29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,00	RS 190,75
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,00	RS 190,75	30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00	RS 190,75	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,00	RS 190,75
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,00	RS 190,75	31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
17.20	Estatística.	2,00	RS 190,75	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,00	RS 190,75
17.21	Cobrança em geral.	2,00	RS 190,75	32	Serviços de desenhos técnicos.		
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	2,00	RS 0,00	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,00	RS 190,75
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00	RS 190,75	33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00	RS 190,75
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,00	RS 190,75	34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,00	RS 190,75
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2,00	RS 0,00	35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
19.02	Bingos.	5,00	RS 0,00	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00	RS 190,75
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			36	Serviços de meteorologia.		
				36.01	Serviços de meteorologia.	2,00	RS 190,75
				37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
				37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00	RS 190,75
				38	Serviços de museologia.		
				38.01	Serviços de museologia.	2,00	RS 190,75
				39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		

39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2,00	R\$ 190,75
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00	R\$ 190,75
41	Profissionais autônomos prestadores de serviços pessoais.		
41.01	Trabalhadores braçais.		R\$ 0,00
41.02	Alfaiate e costureira.		R\$ 0,00
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira, forrador de botões.		R\$ 0,00
41.04	Doceira, passadeira, lavadeira, tintureiro, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.		R\$ 0,00
41.05	Manicure, cabeleireira e congêneres, em serviço a domicílio.		R\$ 0,00
41.06	Auxiliar de enfermagem e terapia.		R\$ 0,00
41.07	Carregador, carroceiro, guarda-noturno e vigilante.		R\$ 0,00
41.08	Motorista profissional.		R\$ 0,00
41.09	Transporte escolar, táxi e moto-táxi		R\$ 0,00
41.10	Artista circense; animação e recreação em festas e eventos.		R\$ 0,00
41.11	Músico.		R\$ 0,00
41.12	Sapateiro remendão.		R\$ 0,00
41.13	Cutelaria.		R\$ 0,00
41.14	Serviços artesanais de pequeno valor.		R\$ 0,00

ANEXO II - TABELA III

**PAUTA FISCAL DOS PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PRATICADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
PARA A COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN - 2.013
(INCLUSIVE PARA REFORMAS E DEMOLIÇÕES)**

I – IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL (por m²)**A) RESIDENCIAL HORIZONTAL – CASA TÊRREA OU SOBRADO****A.1) Imóveis até 200 m² - POR FAIXA DE METRAGEM**

Metragem	Até 100 m²	De 101 a 120 m²	De 121 a 150 m²	De 151 a 200 m²
Valor R\$	210,99	232,08	274,29	316,50

A.2) Imóveis acima de 200 m² - POR PADRÃO DE CONSTRUÇÃO*

Padrão	0.40 - Médio	0.30 – Superior	0.20 – Fino	0.10 - Luxo
Valor R\$	396,70	490,74	594,59	719,78

B) RESIDENCIAL VERTICAL – EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS**B.1) Imóveis de 1 a 4 pavimentos - POR FAIXA DE METRAGEM**

Metragem	Até 80 m²	De 81 a 120 m²	De 121 a 150 m²	De 151 a 200 m²
Valor R\$	580,57	669,92	759,16	848,53

B.2) Imóveis acima de 4 pavimentos e/ou superior a 200m²- PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

Padrão	1.40 - Médio	1.30 – Superior	1.20 – Fino	1.10 - Luxo
	946,64	1055,58	1.150,78	1.216,36

II –IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL –

TIPO	USO	Até 200m²	201 a 400m²	Acima de 400m²
	1 – COMERCIAL – (C) – Comércio			
C1 – C2 – C3	Comércio varejista de âmbito local – Diversos – Atacadista	356,57	392,23	450,64
	2 – COMERCIAL – (S) – Serviço			
S1 – S2	Serviço de âmbito local – Diversificado	428,32	470,67	540,77
S2.2	Pessoais e da saúde	464,19	510,72	540,77
S2.5	Hospedagem	356,57	392,23	450,64
S2.5	Hospedagem (superior a 2500 m2 c/ elevador)	527,47	580,84	667,62
S2.8	De Oficinas	337,60	408,92	470,67
S2.9	De Arrend.Dist.Guarda Bens Móveis	337,60	408,92	470,67
S3	Serviços Especiais	337,60	408,92	470,67
	3 - INSTITUCIONAL (E)			
E1	Instituições de âmbito local	356,57	392,23	450,64
E1.3	Saúde	464,19	510,72	587,50
E2	Instituições Especiais	356,57	392,23	450,64
E2.3	Saúde	527,47	580,84	667,62
E3	Instituições Especiais	356,57	392,23	450,64
E3.3	Saúde	527,47	580,84	667,62
	4 - INDUSTRIAL (I)			
I1 – I2 – I3	Indústria não Incômodas – diversificadas – especiais	337,60	408,92	470,67
I4	Galpão (sem fim especificado)	253,18	282,07	320,45

* Conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008.

ANEXO II - TABELA IV

PARA O CÁLCULO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE - 2.014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)
01	ATESTADOS:	
	a) por unidade	R\$ 62,91
02	CERTIDÕES	

	a) por unidade	R\$ 31,45
	b) busca por ano, além do preço	R\$ 3,09
	c) rasa, por linha	R\$ 1,50
03	TÍTULOS	
	a) de propriedade de sepultura, jazigo, carneiras, mausoléu ou ossário	R\$ 82,91
04	TRANSFERÊNCIAS	
	a) de imóvel, por unidade	R\$ 113,22
	b) de firma ou razão social, ramos de negócio	R\$ 113,22
	c) de privilégio de qualquer natureza	R\$ 188,68
	d) 2ª via de avisos-recibos	R\$ 31,45
		R\$ 0,00
05	TERMOS E CONTRATOS	
	3% sobre o valor declarado ou do valor do contrato (no máximo R\$ 1.000,00)	R\$ 0,00
06	PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS INICIAIS OU RECURSAIS	
	a) em procedimento administrativo de interesse do municípe	R\$ 0,00
	b) reclamações contra o serviço público	R\$ 0,00
07	LISTAGENS COMPUTADORIZADAS	
	a)diversas, de interesse do municípe	R\$ 192,76

ANEXO II - TABELA V

**PARA O CÁLCULO DA TAXA DE CERTIDÕES E
LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES - 2.014**

Aprovação de construção residencial				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total	
01 a 120	R\$ 158,06	R\$ 65,88	R\$ 223,94	
121 a 240	R\$ 401,09	R\$ 65,88	R\$ 466,97	
241 a 360	R\$ 687,57	R\$ 65,88	R\$ 753,45	
361 a 500	R\$ 1.145,99	R\$ 65,88	R\$ 1.211,87	
mais de 500	R\$ 1.489,81	R\$ 65,88	R\$ 1.555,69	
Para construção de madeira (tábua antiga): a taxa é de R\$ 114,56				
Obs.: - Em madeira até 70 m² (único imóvel – Lei 4307/98) – ISENTA				
- Conjuntos de residências agrupadas horizontalmente com projetos idênticos terão desconto de 50% no valor total da tabela acima.				
Aprovação de CONSTRUÇÃO COMERCIAL E OU SERVIÇOS (Unidades autônomas)				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total	
0 a 100,00	R\$ 229,20	R\$ 65,88	295,08	
101 a 250	R\$ 572,99	R\$ 65,88	638,87	
251 a 500	R\$ 1.002,74	R\$ 65,88	1.068,63	
acima de 500	R\$ 1.432,50	R\$ 65,88	1.498,38	
Aprovação de CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (Edifícios e Apts) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total	
0 a 1000	R\$ 1.718,96	R\$ 65,88	R\$ 1.784,84	
1000 a 2000	R\$ 2.864,99	R\$ 65,88	R\$ 2.930,87	
200 a 3000	R\$ 4.297,48	R\$ 65,88	R\$ 4.363,36	
3000 a 5000	R\$ 7.177,45	R\$ 65,88	R\$ 7.243,33	
mais de 5000	R\$ 7.754,44	R\$ 65,88	R\$ 7.820,32	
Conjunto de unidades residenciais agrupadas verticalmente composto de blocos/edifícios, seguir:				
1º bloco/edifício: 100% do valor da tabela (conforme a metragem construída)				
2º bloco/edifício: 50% do valor do 1º bloco/edifício				
Demais blocos: 10% do valor do 1º bloco/edifício				
Aprovação de CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total	
001 a 300	R\$ 716,19	R\$ 65,88	R\$ 782,07	
301 a 500	R\$ 1.289,23	R\$ 65,88	R\$ 1.355,11	
501 a 1000	R\$ 1.862,23	R\$ 65,88	R\$ 1.928,11	
mais de 1000	R\$ 2.435,28	R\$ 65,88	R\$ 2.501,16	
Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO Residencial				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
1 a 120	R\$ 158,06	R\$ 65,88	R\$ 65,88	289,82
121 a 240	R\$ 401,09	R\$ 65,88	R\$ 65,88	532,85
241 a 360	R\$ 687,57	R\$ 65,88	R\$ 65,88	819,33
361 a 500	R\$ 1.145,99	R\$ 65,88	R\$ 65,88	1.277,75
mais de 500	R\$ 1.489,81	R\$ 65,88	R\$ 65,88	1.621,57
Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO COMERCIAL				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 100,00	R\$ 229,20	R\$ 65,88	R\$ 65,88	360,96
101 a 250	R\$ 572,99	R\$ 65,88	R\$ 65,88	704,75
251 a 500	R\$ 1.002,74	R\$ 65,88	R\$ 65,88	1.134,50
acima de 500	R\$ 1.432,50	R\$ 65,88	R\$ 65,88	1.564,26
Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO DE MULTIFAMILIAR (Edifícios e Apts) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)				
Unidades residenciais agrupadas verticalmente e aumento de área construída por m² (será considerada a área das unidades habitáveis + área comum)				

Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 1000	R\$ 1.718,96	R\$ 65,88	R\$ 65,88	1.850,72
1000 a 2000	R\$ 2.864,99	R\$ 65,88	R\$ 65,88	2.996,75
2000 a 3000	R\$ 4.297,48	R\$ 65,88	R\$ 65,88	4.429,24
3000 a 5000	R\$ 7.177,45	R\$ 65,88	R\$ 65,88	7.309,21
acima de 5000	R\$ 7.754,44	R\$ 65,88	R\$ 65,88	7.886,20

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
001 a 300	R\$ 716,19	R\$ 65,88	R\$ 65,88	847,95
301 a 500	R\$ 1.289,23	R\$ 65,88	R\$ 65,88	1.420,99
501 a 1000	R\$ 1.862,23	R\$ 65,88	R\$ 65,88	1.993,99
acima de 1000	R\$ 2.435,28	R\$ 65,88	R\$ 65,88	2.567,04

Alvarás e Outros

Substituição Residencial	R\$ 111,70
Solicitação mais uma placa numérica	R\$ 65,88
Substituição de nome de proprietário	R\$ 111,70
Rebaixamento de Guia	R\$ 65,88
Autenticação de Planta	R\$ 111,70
Revalidação	R\$ 111,70
Vistoria	R\$ 65,88
Alvará	R\$ 65,88
Transferência de Planta	R\$ 111,70
Registro Profissional	R\$ 42,95
Cancelamento de Projeto	R\$ 65,88
Alinhamento c/ pavim. (por ml)	R\$ 12,89
Alinhamento s/ pavim. (por ml)	R\$ 25,77
Construção Madeira	R\$ 114,56

Taxa Certidões

Denominação de Rua	R\$ 60,15
Construção e Ampliação	R\$ 80,14
Número de Prédio	R\$ 60,15
Uso de Solo	R\$ 183,34
Certidão de Desdobro	R\$ 183,34
Desdobro e Unificação	R\$ 183,34
Cancelamento de Processo	R\$ 60,15
Cancel. de Resp. Técnica	R\$ 60,15
Mudança de Nome de Rua	R\$ 60,15
Mudança Quarteirão	Isenta
Mudança de N° do Imóvel	R\$ 60,15
Medidas e Confrontações	R\$ 60,15
Constando	R\$ 60,15
Conclusão de Obra	R\$ 60,15
Demolição	R\$ 60,15
Alteração de Proprietário	R\$ 60,15
Certidão de Unificação	R\$ 183,34
Desdobro Cada Lote e Unificação	R\$ 34,36

Taxa Habite-se

Área m²:	Valor
01 a 120	R\$ 171,90
121 a 240	R\$ 343,81
241 a 360	R\$ 505,35
361 a 500	R\$ 687,57
501 a 750	R\$ 1.031,41
751 a 1000	R\$ 1.538,15
1001 a 3000	R\$ 3.438,01
3001 a 5000	R\$ 6.876,02
mais de 5000	R\$ 10.314,05

PARCELAMENTO DO SOLO

DESCRIÇÃO	Preço por m² R\$	Preço único R\$
-----------	---------------------	--------------------

Diretriz para desmembramento, loteamento, condomínio ou conjuntos residenciais (Gleba) Gleba até 15.000 m² R\$ 572,79

Aprovação ou alteração de Loteamento, condomínio ou conjunto residencial Gleba maior que 15.000 m² R\$ 0,06261

Desmembramento R\$ 0,05008

Desdobro de lote (por lote) R\$ 34,36

Projeto de galeria de águas pluviais Diretrizes Aprovação de projeto (gleba) R\$ 429,76

Vistoria para Diretrizes (parcelamento) R\$ 143,24

EM PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL (FINANCIADOS POR PROGRAMAS OFICIAIS) DESCONTO DE 50%, EXCETO NA VISTORIA PARA DIRETRIZES

ANEXO II - TABELA VI**PARA O CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - 2.014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)	VALOR DIÁRIO (REAL)
01	DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:		
	a) animal cavalari, muar ou bovino (por cabeça)	98,79	49,41
	b) animal suíno, lanígero ou caprino (por cabeça)	98,79	49,41
	c) animal canino ou qualquer espécie não especificada (por cabeça)	98,79	49,41
	d) veículo impulsionado à mão	724,83	108,63
	e) veículo a tração animal	543,28	108,63
	f) veículo a tração mecânica	1.267,63	108,63
	g) bicicletas	271,53	108,63

	h) qualquer outro veículo não especificado	271,53	108,63
	i) mercadorias	404,67	108,63
02	DE CEMITÉRIO		DIST./BAIRROS
	a) terrenos perpétuos, por m2, localizadas em ruas e avenidas, com largura:		
	0,40 m a 1,20 m	283,07	113,22
	1,21 m a 2,00 m	427,77	150,98
	2,01 m a 2,50 m	522,15	188,68
	2,51 m a 3,00 m	622,82	283,00
	3,01 m a 3,50 m	717,17	320,81
	3,51 m a 4,00 m	811,96	377,45
	4,01 m a 4,50 m	905,89	478,12
	4,51 m a 5,50 m	1.050,60	478,12
	localizadas em esquinas ou praças ajardinadas	1.132,87	566,21
	b) conservação anual:		
	uma gaveta	113,22	
	conjunto de duas gavetas	226,46	
	conjunto de três gavetas	330,26	
	c) funerais:		
	números esmaltados por cabeça	56,60	56,60
	chapas esmaltadas, por numeração de sepultura	56,60	56,60
	d) carneira (licença para construção)		
	por gaveta para adultos	12,55	12,55
	por gaveta para menores de 14 anos	12,55	12,55
	galerias para adultos	12,55	12,55
	muretas para adultos	12,55	12,55
	muretas para menores de 14 anos	12,55	12,55
	e) aprovação de projetos de revestimentos:		
	granito maciço	283,00	283,00
	granito serrado	160,42	160,42
	outros tipos	113,22	113,22
	f) construção de alvenaria		
	carneira - 5% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	galeria - 3% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	Vistorias	28,30	28,30
03	MERCADO MUNICIPAL		
	aluguel de boxe - preço mensal	210,74	

ANEXO II - TABELA VII**PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - 2.014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	Valor (EM REAL)
1	PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:	
	Transferência de Ponto de Estacionamento:	
	I-de proprietário	479,77
	II-de veículos	21,76
	III-de local	130,82
	IV- de carroças	21,99
	INSCRIÇÃO PARA MOTORISTAS AUTÔNOMOS	85,04
	CERTIDÃO A QUALQUER TÍTULO	73,29
	REQUERIMENTOS DIVERSOS	14,60
2	EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	I -Postes de rede de energia elétrica; cabinas de telefonia ou similares; caixas postais ou similares (por centena e por exercício)	259,17

ANEXO II - TABELA VIII**PARA O CÁLCULO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS - 2.014**

TIPO DE INFRAÇÃO	Quantidade de UVFM	Valores (R\$) Janeiro/2.014
Leves	1,5	121,11
	7	565,16
Graves	8	645,90
	15	1.211,06
Gravíssimas	16	1.291,79
	57	4.602,00

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 165/13

P. 13.997/13 Ap. 12.207/97 (capa) Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa **BRUNO PIRAGINO DELLA ROVERE - ME** em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa BRUNO PIRAGINO DELLA ROVERE - ME, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1529, Lote 15 Distrito Industrial II.

“Um terreno sem benfeitorias, situado no lado par do quarteirão 02 da Rua José Pinelli, distante 30,34 metros da esquina da Rua Ademar Martinello, localizado na quadra 03 do Distrito Industrial – 2ª Etapa, desta cidade de Bauru, SP, cujo roteiro perimétrico assim se descreve: “Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua José Pinelli, quarteirão 02, lado par, distante 30,34 metros da esquina da Rua Ademar Martinello; deste ponto segue pelo citado alinhamento na distância de 30,00 metros até o ponto 02; daí deflete à direita e segue na distância de 33,34 metros dividindo com o terreno de propriedade de “IMA – Indústria Mecânica Ajac Ltda” sucessora da Prefeitura Municipal de Bauru até o ponto A, daí deflete à direita e segue na distância de 30,00 metros dividindo com parte deste terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru até o ponto B; daí deflete ainda à direita e segue na distância de 33,34 metros dividindo com o terreno de propriedade de “Croce Guimarães & Cia Ltda”, sucessora da “Coinmopel – Comércio e Indústria de Móveis Peres Ltda”, até o ponto 01, onde teve início o presente roteiro, encerrando uma área com 1.000,20 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 63.451 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5519 e avaliado por R\$ 150.030,00 (cento e cinquenta mil e trinta reais).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação de uma fábrica de estruturas metálicas, mais especificadamente de reservatórios d’água, tanques e bebedouros metálicos.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

§ 2º O terreno se encontra murado, sendo que a empresa fica autorizada a demolir tal edificação para a execução do projeto que pretende implantar no local.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

20, dezembro, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1529, lote 15 no Distrito Industrial II, totalizando 1.000,20 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à Empresa **BRUNO PIRAGINO DELLA ROVERE - ME**.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de uma fábrica de estruturas metálicas, mais especificadamente de reservatórios d’água, tanques e bebedouros metálicos.

Com a concessão ora pretendia, a produção será aquecida, o que levará a empresa a gerar inicialmente 06 (seis) novos empregos diretos e após atingir dois anos de atividade deverá gerar 02 (duas) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 07 (sete) anos, prevê um investimento na ordem de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) sendo R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para construção e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos.

O terreno encontra-se murado, pois, já foi objeto de outras concessões que acabaram por ser revogadas.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bauru e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 17 de setembro de 2.013, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/13

P. 38.544/13 Ap. 3.743/78 (capa) Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa TRHUM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TRHUM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – EPP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1245, Lote 02 - Distrito Industrial I.

“Um terreno sem benfeitorias, situado no lado par, quarteirão 01 da Rua João Costa Martins, distante 53,00 metros mais a curva de esquina e raio igual a 9,00 metros da Rua Nilton Salmen, identificado como Lote B da quadra 12 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro: partindo de um ponto cravado na divisa com o lote A, percorre 26,43 metros em linha reta de frente para a referida Rua João Costa Martins, daí segue em linha curva à direita com o desenvolvimento de 14,13 metros e raio de 9,00 metros; daí segue 115,91 metros em linha reta; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 14,13 metros e raio de 9,00 metros até o alinhamento da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, lado ímpar, quarteirão 07, dividindo nestas linhas com o lote C; daí segue 26,43 metros em linha reta confrontando com a Rua sem denominação, daí deflete à direita e segue 133,91 metros em linha reta, confrontando com o lote A, até o ponto inicial, encerrando uma área de 4.709,67 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.033 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5485 e avaliado por R\$ 894.837,30 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de galpões, visando a instalação de sua sede própria onde desenvolverá o comércio, manutenção, reparação e instalação de equipamentos elétricos e subestação elétrica.

§ 1º Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

§ 2º A Concessionária se obriga a demolir a construção existente no local, a qual não se encontra averbada no título de propriedade e não será utilizada na implantação do projeto que se propõe.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

23, dezembro, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1245, lote 02 no Distrito Industrial I, totalizando 4.709,67 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, à empresa TRHUM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

A presente concessão proporcionará a implantação de uma empresa de Comércio, manutenção, reparação e instalação de equipamentos elétricos e subestação elétrica, ramo em que a empresa já atua há 10 (dez) anos.

Atualmente a empresa encontra-se instalada em prédio alugado com 300,00 metros quadrados localizado na Rua Jacy Stevaux Villaça, nº 1-114, Jardim do Contorno, sendo que o mesmo se apresenta insuficiente para o desenvolvimento pleno das atividades da empresa uma vez que a demanda do serviço aumentou sensivelmente, obrigando-a a realizar 60% dos serviços fora de suas dependências.

A área restrita vem impedindo a empresa de aumentar sua produtividade uma vez que não pode investir em novos maquinários e no aumento do quadro de funcionários.

Com a aprovação do projeto ora apresentado, a empresa irá construir sua sede com estruturas adequadas para atender as necessidades cotidianas dos serviços por ela executados, o que permitirá atingir uma parcela maior de mercado trazendo para Bauru serviços que são atualmente realizados em outras localidades.

Na área cuja concessão de uso se pretende, a empresa construirá 1.920,00 metros quadrados, investindo aproximadamente R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão utilizados na construção e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) serão utilizados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Com as novas instalações a empresa pretende gerar inicialmente 30 (trinta) novos empregos diretos e após um 01 (ano) de funcionamento deverá atingir sua capacidade máxima e gerar 40 (quarenta) novos empregos.

No local existe uma construção de responsabilidade da Empresa J. O. Sanches, cujo terreno e as benfeitorias nele introduzidas retornaram ao patrimônio público municipal por força de sentença judicial proferida na ação de anulação de ato jurídico cumulada com reintegração de posse que tramitou pela 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru sob nº 2.174/01 e 2.464/01.

A empresa Concessionária não utilizará a edificação existente na implantação de seu projeto e ficará responsável por demolir a mesma, uma vez que já se encontra prejudicada face ao abandono.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 06 de setembro de 2.013, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.157/13 - PROCESSO Nº 25.116/10 (E-doc nº 76.181/13) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - **EPP - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/2.010. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.912,29 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 082/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 05/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.170/13 - PROCESSO Nº 25.116/10 (E-doc nº 80.497/13) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - **EPP - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/2.010 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 417,53 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 082/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 12/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.171/13 - PROCESSO Nº 25.116/10 (E-doc nº 76.182/13) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - **EPP - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/2.010 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.535,40 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 082/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 13/12/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.180/13 - PROCESSO Nº 7.399/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 7.399/12, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (DUAS) CARREGADEIRAS COMPACTAS, MOTOR 4 CC, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 50 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 700 KG, ALTURA DE CARGA MÍNIMO 2,7 METROS, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 2.850 KG, CABINE PADRÃO ROPS E FOPS, NOVAS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2.013, MODELO 2.013 OU 2.014, OU QUE FOR O MAIS ATUAL ATÉ A DATA DA ENTREGA, de acordo com os Anexos I e VIII do Edital nº 585/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 165.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 185/13 - **PROPOSTANTES:** 07 - **ASSINATURA:** 20/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.181/13 - PROCESSO Nº 7.399/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SIMÃO VEÍCULOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 7.399/12, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 X 2, COM CAÇAMBA DE 10 METROS CÚBICOS, MOTOR DIESEL DE 4 E 6 CILINDROS, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 240 CV, ATENDER A NORMA EURO 5; NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2.013, MODELO 2.013 OU 2.014, OU QUE FOR O MAIS ATUAL ATÉ A DATA DA ENTREGA, de acordo com os Anexos I e VIII do Edital nº 585/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 212.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 185/13 - **PROPOSTANTES:** 07 - **ASSINATURA:** 20/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 58.534/13, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração em que figura a servidora **Patrícia Gonçalves Leão de Bessa**, RG 15.827.395, Professor de Educação Básica - Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação: decido pelo **SOBRESTAMENTO** do presente processo. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.578/13, em que figura a ex-servidora **Fabiana Miedes da Silva**, RG 43.185.021-5: **INDEFIRO O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO** e mantenho em todo o seu teor a decisão proferida. Advogados: José Francisco Martins - OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.534/13, que tem como interessado a Divisão de Vigilância. **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 18.097/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 24.213/12, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 27.563/11, que tem como interessada a a Secretaria Municipal de Saúde. **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 50.157/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 91/12, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria de
Agricultura e Abastecimento
Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**Endereço:** Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana**Telefone:** (0xx14) 3223-1675**E-mail:** agricultura@bauru.sp.gov.br**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00

QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 17	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambodrômo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SABADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Bauru	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

COMUNICADO

Comunicamos que os feirantes abaixo relacionados recolheram a taxa única de fiscalização de estabelecimento (TUFE) referente ao exercício 2013.

NOME DO SOLICITANTE	Nº I.M	Data Pgto.	Valor em R\$
Adriana Furlan de Lima	533087	19/7/2013	59,20
Aguinaldo Braga	82862	9/12/2013	128,57
Availton Ribeiro dos Santos	519735	29/11/2013	127,95
Edna de Fátima Camelin Dias	519785	08/04/13	118,40
Edson Roberto Bastos	533264	24/7/2013	59,20
Enardo e Rosangela Com. Exovais LTDA ME	504411	7/6/2013	381,21
Hélio Toshimitsu Takigame	31300	27/11/2013	127,95
Hilda Doraci Orni Izac	519465	20/12/2013	129,26
Isabel Ferreira dos Santos	536652	16/10/2013	59,20
Márcia França	536471	9/10/2013	106,55
Oswaldo Parisi	85033	19/11/2013	127,95
Reginaldo Duarte Eloy	534851	9/7/2013	MEI
Rita Helena Lopes Matias	520672	19/12/2013	129,26

Secretaria da Administração**Richard Vendramini****Secretário****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 2165/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2336**, a PORTARIA N.º 1995/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **MERIAN REGINA DE SOUZA FRANCO**, portador (a) do RG n.º 338099979, classificação 33º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 23/12/2013.

PORTARIA Nº 2166/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2336**, a PORTARIA N.º 1912/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **EDNILSON LOPES JUSTINO**, portador (a) do RG n.º 171162882, classificação 103º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 26/12/2013.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2164/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2336** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA LUCIA VALDERRAMAS ENCINAS** portador do RG **17187943**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **80º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 30/12/2013 ÀS 08h30min.**ANEXO I (ORIGINAIS)**

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);

6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

35.674/13 (Thais Campos Valério); 49.542/12 Maurício Olímpio)

PROCESSOS INDEFERIDOS

54.835/12 Mário Francisco dos Santos;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 31911/11 – Josefa Felix da Silva;
 Proc. 34512/11 – Ana Aparecida Cardoso dos Santos;
 Proc. 45638/11 – Evaldo Matias E Silva;
 Proc. 47353/11 – Claudia Regina de Moraes;
 Proc. 47828/11 – Wilson Benedito;
 Proc. 57273/11 – Expedita Gonçalves Vieira;
 Proc. 73438/11 – Nercy Rosemeid Garcia;
 Proc. 61526/12 – João Souto Alonso;
 Proc. 67593/11 – Maria Olga de Carvalho Giometti;
 Proc. 637/12 – Otyma Serviços Gerais Ltda.;
 Proc. 24121/12 – Marcilio Ferreira de Souza;
 Proc. 26434/12 – Miguel Pereira da Silva Figueiredo;
 Proc. 33706/12 – Djanira Maria dos Santos Thomaz;
 Proc. 35980/12 – Jemima de Oliveira Pereira;
 Proc. 37191/12 – Sebastiana de Lourdes Moraes dos Santos;
 Proc. 37957/12 – Edjunio Santos de Queiros;
 Proc. 51384/12 – Maria Aparecida Porto Leal;
 Proc. 51735/12 – Salvador Ferreira de Souza;
 Proc. 52567/12 – Sérgio Garcia;
 Proc. 52585/12 – Mauricio Siscar;
 Proc. 53257/12 – Marcos Roberto dos Reis;
 Proc. 54485/12 – Lazaro Aparecido Carneiro Filho;
 Proc. 54583/12 – Rogério Luis Francisco Campos;
 Proc. 55400/12 – Marileide Rodrigues Malaquias;
 Proc. 69164/12 – Adonias Pereira da Silva;
 Proc. 2008/13 – Andrea Candido Nakayama;
 Proc. 63128/12 – Perola Cristina Alves;
 Proc. 63309/12 – Naima Rizek Maluf;
 Proc. 64200/12 – Mauro Tajiri e Outros;
 Proc. 5154/13 – Marcia Andreia Ribeiro Chagas;
 Proc. 53249/12 – Ana Lucia Rodrigues Trigo;
 Proc. 66016/12 – Claudio Roberto de Oliveira Rossi;
 Proc. 51624/12 – Donizeti Carvalho de Melo;

Proc. 50498/11 - José Donizete Ferrarezi;
 Proc. 63392/11 - Valdemir Marques de Souza;
 Proc. 69352/11 - Eugenia Adelazir Castilho Costa;
 Proc. 513/12 - Daniel Martins dos Anjos;
 Proc. 17468/12 - Antonia Bataiera Lopes;
 Proc. 18583/12 - Regina de Carvalho Francischini;
 Proc. 39078/12 - Jurandir Pereira da Silva;
 Proc. 58372/12 - Paulo Cesar Vitorato;
 Proc. 59940/12 - Michelle Cristina Costa;
 Proc. 112/13 - Flora Rita Trindade;
 Proc. 492/13 - Raul Stafussi Junior;
 Proc. 323/13 - José Ricardo Ferreira Pinto;
 Proc. 2005/13 - Paulo Sérgio Pavanelli Silva;
 Proc. 3877/13 - Célia Dolores Alcaras.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 51211/12 – José Antônio de Andrade Filho;
 Proc. 53448/12 -Jair Pedroso;
 Proc. 72470/11 – Maria de Fatima Montovanelli;
 Proc. 52933/12 – Claudinei Roberto Francelozo.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 75397/11 - DTB Eventos e Esportes LTDA;
 Proc. 56712/12 - Thalita Liz Maganha de Lima;
 Proc. 46060/12 – S.O.S. Bauru Guinchos Ltda. Me;
 Proc. 62097/12 – Clarice Hatsue Murioka do Nascimento;
 Proc. 62377/12 – Paulo Milreu & Cia LTDA – ME;
 Proc. 62879/12 – Mecearia Brasilia de Bauru LTDA – ME;
 Proc. 808/13 – Marcelo Ramos de Siqueira.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
27432/2012	ADDAD-VOLPE ADM IMÓVEIS LTDA	R\$	5.313,50
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$	2.323,26
4567/2004	AKL MOURAD	R\$	2.250,00
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R\$	5.112,00
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	R\$	952,55
29146/2009	ALCY DELPHINO FIGUEIREDO	R\$	2.800,00
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE	R\$	6.900,00
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$	1.481,76
10789/2008	ARNALDO PRADO CURVELLO	R\$	2.323,26
3787/2007	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	R\$	3.802,94
3102/1995	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	450,00
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	6.101,13
15407/2012	BISPADO DE BAURU CURIA DIOCESANA	R\$	2.982,00
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	489,11
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	6.669,18
32227/1995	DIRCEU ARAÚJO	R\$	921,94
1917/2011	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	1.228,00
49028/2010	DOROTY MARIZA GERÔNIMO DA SILVA	R\$	5.400,00
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	489,11
29494/2012	FABIO LUIZ PAVANELLI	R\$	5.304,50
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	5.704,57
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	506,13

28242/2012	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	751,76
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	1.500,00
34975/2011	GILAR ADM IMOVEIS LTDA	R\$	1.918,62
20874/2011	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	R\$	4.161,36
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	R\$	4.400,00
9188/1996	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R\$	2.660,00
16106/2013	IMOVEIS RONDON LTDA	R\$	2.300,00
5109/2010	IRANI FONSECA SIMONETTI	R\$	2.400,00
47358/2011	IVONE KOBAYASHI	R\$	2.638,25
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	5.304,50
9893/2013	J. S. ADIMIN. BENS PROPRIOS LTDA	R\$	3.500,00
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	R\$	2.646,50
33415/2007	JEANNETE MIGUEL NEME	R\$	1.873,48
33415/2007	JANE MIGUEL NEME	R\$	1.873,48
246/2012	JOSE RAYS	R\$	4.520,00
7302/2008	JOSE CARLOS CASARIN	R\$	5.618,00
38680/2012	LIMA IMOVEIS LTDA	R\$	3.131,15
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	489,11
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	R\$	691,00
16707/2005	MARIA DE LOURDES M. SEGALLA	R\$	2.930,68
17162/2004	MARIA DOS ANJOS SIMÕES GABRIEL	R\$	489,11
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	R\$	1.737,45
16314/2012	MIRIAM ARAUJO DOS SANTOS	R\$	2.668,80
10808/2010	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	R\$	3.940,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$	1.873,48
33415/2007	NEIMAR MIGUEL NEME	R\$	1.873,48
50189/2013	OSVALDO VITICA FILHO	R\$	5.800,00
46628/2012	PAULO KAZUO SHODA IMOVEIS	R\$	4.402,34
18359/2011	PEREIRA & BIANCARDI CONSUL. IMOBILIÁRIA LTDA	R\$	4.500,00
32961/2013	PEREIRA & BIANCARDI CONSUL. IMOBILIÁRIA LTDA	R\$	4.000,00
12780/2011	PERSONAL ELIAS IMOVEIS LTDA	R\$	4.000,00
31687/2011	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R\$	4.038,26
27945/2008	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R\$	3.734,34
26402/2010	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R\$	2.700,00
14476/2000	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	R\$	2.662,49
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$	1.342,16
54048/2013	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	R\$	2.133,33
15743/2012	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	R\$	3.514,49
3026/1995	ZEIDAN MOURAD	R\$	900,00
18362/2004	ZEIDAN MOURAD	R\$	782,00
8804/2009	ZEIDAN MOURAD	R\$	2.320,00
10878/2010	ZEIDAN MOURAD	R\$	738,70
60081/2013	TRANSURB	R\$	19.988,00
4832/2012	J E RISSI	R\$	528,00
48054/2009	ESPORTE CLUBE NOROESTE	R\$	18.737,10
10331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERV COIM LTDA	R\$	2.110.094,44
10331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERV COIM LTDA	R\$	1.049.768,97

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	38.295.652,14
Receita	R\$	396.213,89
Despesa	R\$	2.320.371,27
Saldo Disponível	R\$	36.371.494,76

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.722.868,79
Receita	R\$	51.911,07
Despesa	R\$	1.701,15
Saldo Atual	R\$	56.773.078,71

04 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	36.371.494,76
Receita	R\$	10.295.059,95
Despesa	R\$	9.759.267,71
Saldo Disponível	R\$	36.907.287,00

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.773.078,71
Receita	R\$	1.257.932,54
Despesa	R\$	727.415,02
Saldo Atual	R\$	57.303.596,23

05 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	36.907.287,00
Receita	R\$	4.289.080,45
Despesa	R\$	3.399.720,73
Saldo Disponível	R\$	37.796.646,72

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.303.596,23
Receita	R\$	4.085.488,76
Despesa	R\$	3.557.725,42
Saldo Atual	R\$	57.831.359,57

06 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	37.796.646,72
Receita	R\$	471.490,09
Despesa	R\$	4.575,23
Saldo Disponível	R\$	38.263.561,58

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.831.359,57
Receita	R\$	624.307,79
Despesa	R\$	16.196,39
Saldo Atual	R\$	58.439.470,97

07 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	38.263.561,58
Receita	R\$	1.182.121,50
Despesa	R\$	3.525.048,13
Saldo Disponível	R\$	35.920.634,95

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.439.470,97
Receita	R\$	1.394.325,13
Despesa	R\$	3.878.838,11
Saldo Atual	R\$	55.954.957,99

08 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	35.920.634,95
Receita	R\$	3.246.972,25
Despesa	R\$	7.220.810,79
Saldo Disponível	R\$	31.946.796,41

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.954.957,99
Receita	R\$	3.890.361,68
Despesa	R\$	4.290.811,28
Saldo Atual	R\$	55.554.508,39

11 DE NOVEMBRO DE 2013

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	31.946.796,41
Receita	R\$	508.275,03
Despesa	R\$	12.713,97
Saldo Disponível	R\$	32.442.357,47

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.554.508,39
Receita	R\$	2.571.602,46
Despesa	R\$	78.793,62
Saldo Atual	R\$	58.047.317,23

12 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	32.442.357,47
Receita	R\$	5.014.554,62
Despesa	R\$	1.430.119,89
Saldo Disponível	R\$	36.026.792,20

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.047.317,23
Receita	R\$	1.908.712,73
Despesa	R\$	922.338,81
Saldo Atual	R\$	59.033.691,15

13 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	36.026.792,20
Receita	R\$	1.735.536,63
Despesa	R\$	1.264.725,78
Saldo Disponível	R\$	36.497.603,05

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.033.691,15
Receita	R\$	2.136.249,48
Despesa	R\$	2.090.394,55
Saldo Atual	R\$	59.079.546,08

14 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	36.497.603,05
Receita	R\$	9.436.679,77
Despesa	R\$	11.327.065,32
Saldo Disponível	R\$	34.607.217,50

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.079.546,08
Receita	R\$	410.403,57
Despesa	R\$	1.742.406,62
Saldo Atual	R\$	57.747.543,03

18 DE NOVEMBRO 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	34.607.217,50
Receita	R\$	1.038.030,07
Despesa	R\$	2.000.749,47
Saldo Disponível	R\$	33.644.498,10

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.747.543,03
Receita	R\$	864.619,73
Despesa	R\$	485.514,67
Saldo Atual	R\$	58.126.648,09

19 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	33.644.498,10
Receita	R\$	4.098.344,47
Despesa	R\$	2.822.891,79
Saldo Disponível	R\$	34.919.950,78

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.126.648,09
Receita	R\$	3.023.819,97
Despesa	R\$	1.295.639,01
Saldo Atual	R\$	59.854.829,05

20 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	34.919.950,78
Receita	R\$	3.801.201,30
Despesa	R\$	79.079,11
Saldo Disponível	R\$	38.642.072,97

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.854.829,05
Receita	R\$	450.652,71
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	60.305.481,76

21 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	38.642.072,97
Receita	R\$	1.997.627,62
Despesa	R\$	250.698,89
Saldo Disponível	R\$	40.389.001,70

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.305.481,76
----------------	-----	---------------

Receita	R\$	1.667.334,87
Despesa	R\$	1.781.382,93
Saldo Atual	R\$	60.191.433,70

22 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	40.389.001,70
Receita	R\$	985.936,55
Despesa	R\$	216.332,25
Saldo Disponível	R\$	41.158.606,00

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.191.433,70
Receita	R\$	64.810,38
Despesa	R\$	456.013,33
Saldo Atual	R\$	59.800.230,75

25 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	41.158.606,00
Receita	R\$	436.485,57
Despesa	R\$	375.788,71
Saldo Disponível	R\$	41.219.302,86

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.800.230,75
Receita	R\$	207.743,68
Despesa	R\$	438.379,41
Saldo Atual	R\$	59.569.595,02

26 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	41.219.302,86
Receita	R\$	3.478.822,17
Despesa	R\$	874.721,16
Saldo Disponível	R\$	43.823.403,87

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.569.595,02
Receita	R\$	1.567.143,54
Despesa	R\$	817.078,74
Saldo Atual	R\$	60.319.659,82

27 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	43.823.403,87
Receita	R\$	3.607.213,58
Despesa	R\$	3.028.227,75
Saldo Disponível	R\$	44.402.389,70

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.319.659,82
Receita	R\$	39.638,05
Despesa	R\$	2.889,65
Saldo Atual	R\$	60.356.408,22

28 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	44.402.389,70
Receita	R\$	23.013.641,76
Despesa	R\$	17.333.893,34
Saldo Disponível	R\$	50.082.138,12

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.356.408,22
Receita	R\$	6.715.797,76
Despesa	R\$	15.018.018,90
Saldo Atual	R\$	52.054.187,08

29 DE NOVEMBRO DE 2013
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	50.082.138,12
Receita	R\$	7.951.331,14
Despesa	R\$	25.600.729,92
Saldo Disponível	R\$	32.432.739,34

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	52.054.187,08
Receita	R\$	3.915.416,06
Despesa	R\$	779.574,50
Saldo Atual	R\$	55.190.028,64

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
141257048-48

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

Balancete da Receita de 01/11/2013 à 30/11/2013 – CONSOLIDADO

Ficha	Código	CODIFICAÇÃO Especificação da Receita	ARRECADAÇÃO			DIFERENÇA					
			Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
0	1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	830.838.683,05	773.931.292,55	666.457.064,88	224.844.640,81	165.676.540,07	59.168.100,74	725.625.165,62	-105.213.517,43	-48.306.126,93
0	1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	199.282.615,00	188.626.215,63	159.321.763,65	16.267.729,24	2.420.548,37	13.847.180,87	173.168.944,52	-26.113.670,48	-15.457.271,11
0	1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	184.793.608,00	175.070.599,00	148.110.265,96	13.395.441,05	93.419,01	13.302.022,04	161.412.288,00	-23.381.320,00	-13.658.311,00
0	1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	104.937.500,00	101.869.166,63	85.109.092,75	7.036.237,86	83.287,42	6.952.950,44	92.062.043,19	-12.875.456,81	-9.807.123,44
0	1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	59.617.500,00	59.617.500,00	49.980.362,18	3.114.733,70	16.376,98	3.098.356,72	53.078.718,90	-6.538.781,10	-6.538.781,10
1	1.1.1.2.02.01	IMPOSTO PREDIAL	47.167.500,00	47.167.500,00	39.554.520,54	2.593.227,63	13.956,45	2.579.271,18	42.133.791,72	-5.033.708,28	-5.033.708,28
2	1.1.1.2.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL	12.450.000,00	12.450.000,00	10.425.841,64	521.506,07	2.420,53	519.085,54	10.944.927,18	-1.505.072,82	-1.505.072,82
0	1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	22.620.000,00	20.901.666,63	18.007.535,20	1.901.587,05	0,00	1.901.587,05	19.909.122,25	-2.710.877,75	-992.544,38
3	1.1.1.2.04.31	RETIDO NAS FONTES	300.000,00	275.000,00	287.527,53	26.471,98	0,00	26.471,98	313.999,51	13.999,51	38.999,51
4	1.1.1.2.04.34	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	22.320.000,00	20.626.666,63	17.720.007,67	1.875.115,07	0,00	1.875.115,07	19.595.122,74	-2.724.877,26	-1.031.543,89
0	1.1.1.2.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	22.700.000,00	21.350.000,00	17.121.195,37	2.019.917,11	66.910,44	1.953.006,67	19.074.202,04	-3.625.797,96	-2.275.797,96
5	1.1.1.2.08.01	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	22.700.000,00	21.350.000,00	17.121.195,37	2.019.917,11	66.910,44	1.953.006,67	19.074.202,04	-3.625.797,96	-2.275.797,96
0	1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	79.856.108,00	73.201.432,37	63.001.173,21	6.359.203,19	10.131,59	6.349.071,60	69.350.244,81	-10.505.863,19	-3.851.187,56
0	1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	79.856.108,00	73.201.432,37	63.001.173,21	6.359.203,19	10.131,59	6.349.071,60	69.350.244,81	-10.505.863,19	-3.851.187,56
6	1.1.1.3.05.01	ISSQN PRÓPRIO	49.567.500,00	45.436.875,00	36.213.834,09	3.472.434,54	9.970,81	3.462.463,73	39.676.297,82	-9.891.202,18	-5.760.577,18
7	1.1.1.3.05.02	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	19.500.000,00	17.875.000,00	17.410.820,90	1.856.030,83	160,78	1.855.870,05	19.266.690,95	-233.309,05	1.391.690,95
8	1.1.1.3.05.03	ISSQN SIMPLES NACIONAL	10.788.608,00	9.889.557,37	9.376.518,22	1.030.737,82	0,00	1.030.737,82	10.407.256,04	-381.351,96	517.698,67
0	1.1.2.0.00.00	TAXAS	14.464.556,00	13.533.203,14	11.190.737,68	2.827.139,21	2.283.794,86	543.344,35	11.734.082,03	-2.730.473,97	-1.799.121,11
0	1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.151.291,00	10.298.527,14	8.378.252,64	2.485.675,46	2.038.149,58	447.525,88	8.825.778,52	-2.325.512,48	-1.472.748,62
0	1.1.2.1.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.080.000,00	1.906.666,63	1.340.467,45	157.908,76	0,00	157.908,76	1.498.376,21	-581.623,79	-408.290,42
9	1.1.2.1.29.01	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	2.080.000,00	1.906.666,63	1.340.467,45	157.908,76	0,00	157.908,76	1.498.376,21	-581.623,79	-408.290,42
0	1.1.2.1.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.419.375,00	2.294.270,88	2.038.079,58	2.236.503,14	2,00	198.423,56	2.236.503,14	-182.871,86	-57.767,74
10	1.1.2.1.31.01	TAXA RESERVA VAGAS ESTAC. VIAS PUBLICAS - EMDURB	3.553,00	3.256,88	14.940,60	16.313,52	14.940,60	1.372,92	16.313,52	12.760,52	13.056,64
11	1.1.2.1.31.02	TAXA RESG. DE VAGAS - TAXI - EMDURB	2.447,00	2.243,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.447,00	-2.243,12
12	1.1.2.1.31.03	INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	34.219,00	31.367,38	15.113,48	16.254,12	15.113,48	1.140,64	16.254,12	-17.964,88	-15.113,26
13	1.1.2.1.31.04	AREA VERDE - EMDURB	1.984.245,00	1.882.178,50	1.655.082,50	1.814.057,50	1.655.082,50	158.975,00	11.734.082,03	-1.730.473,97	-1.799.121,11
14	1.1.2.1.31.05	AREA AZUL - EMDURB	394.911,00	375.225,00	352.943,00	389.878,00	352.943,00	36.935,00	389.878,00	-5.033,00	14.653,00
0	1.1.2.1.36.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	21.986,00	20.153,87	12.911,86	1.004,00	70,00	934,00	13.845,86	-8.140,14	-6.308,01
15	1.1.2.1.36.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	21.986,00	20.153,87	12.911,86	1.004,00	70,00	934,00	13.845,86	-8.140,14	-6.308,01
0	1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	6.629.930,00	6.077.435,76	4.986.793,75	90.259,56	0,00	90.259,56	5.077.053,31	-1.552.876,69	-1.000.382,45
16	1.1.2.1.99.01	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELECE	6.520.000,00	5.976.666,63	4.986.793,75	90.259,56	0,00	90.259,56	5.077.053,31	-1.442.946,69	-899.613,32
17	1.1.2.1.99.02	TAXA DE LICENÇA EXEC. ARRUAMENTO E LOTEAMENTO	109.930,00	100.769,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-109.930,00	-100.769,13
0	1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.313.265,00	3.234.676,00	2.812.485,04	341.463,75	245.645,28	95.818,47	2.908.303,51	-404.961,49	-326.372,49
0	1.1.2.2.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	293.068,00	268.645,63	245.074,53	266.087,09	245.074,53	21.012,56	266.087,09	-26.980,91	-2.558,54
18	1.1.2.2.28.01	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS - EMDURB	11.362,00	10.415,13	13.466,88	14.624,01	13.466,88	1.157,13	14.624,01	3.262,01	4.208,88
19	1.1.2.2.28.02	TAXA DE EXUMAÇÃO - EMDURB	16.411,00	15.043,38	11.900,51	13.789,80	11.900,51	1.889,29	13.789,80	-2.621,20	-1.253,58
20	1.1.2.2.28.03	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	227.232,00	208.296,00	183.844,46	196.706,29	183.844,46	1.861,83	196.706,29	-30.525,71	-11.589,71
21	1.1.2.2.28.04	TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	22.283,00	20.426,12	17.602,48	19.162,73	17.602,48	1.560,25	19.162,73	-3.120,27	-1.263,39
22	1.1.2.2.28.05	TAXA AUTORIZ. CONSTR. REFORMA JAZIGO-EMDURB	15.780,00	14.465,00	13.726,31	17.192,11	13.726,31	3.465,80	17.192,11	1.412,11	2.727,11
610	1.1.2.2.28.06	TAXA TRANSF DE TITULARIDADE NF - EMDURB	0,00	0,00	4.533,89	4.612,15	4.533,89	78,26	4.612,15	4.612,15	4.612,15
0	1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.020.197,00	2.966.030,37	2.567.410,51	75.376,66	570,75	74.805,91	2.642.216,42	-377.980,58	-323.813,95
23	1.1.2.2.99.01	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	2.143.650,00	2.143.650,00	1.741.262,70	15.704,17	0,00	15.704,17	1.756.966,87	-386.683,13	-386.683,13
24	1.1.2.2.99.02	TAXA EXPEDIENTE PMB	876.547,00	822.380,37	826.147,81	59.672,49	570,75	59.101,74	885.249,55	8.702,55	62.869,18
633	1.1.2.2.99.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CALÇADÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.451,00	22.413,49	20.760,01	45.148,98	43.334,50	1.814,48	22.574,49	-1.876,51	161,00
0	1.1.3.0.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	24.451,00	22.413,49	20.760,01	45.148,98	43.334,50	1.814,48	22.574,49	-1.876,51	161,00
25	1.1.3.0.01.01	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	24.047,00	22.043,12	20.602,48	44.833,92	43.019,44	1.814,48	22.416,96	-1.630,04	373,84
26	1.1.3.0.01.02	CONTRIB. MELHORIA ESGOTO SANITARIO - DAE	404,00	370,37	157,53	315,06	315,06	0,00	157,53	-246,47	-212,84
454	1.1.3.0.04.01	CONTRIB MELHOR.P/PAVIM ASF E OBRAS COMPL - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.047.237,14	28.378.005,66	25.804.532,44	2.663.708,77	0,00	2.663.708,77	28.468.241,21	-2.578.995,93	90.235,55
0	1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.198.961,14	23.017.086,03	21.324.943,42	2.287.225,16	0,00	2.287.225,16	23.612.168,58	-1.586.792,56	595.082,55
0	1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	24.862.500,43	22.700.297,68	21.066.348,27	2.211.974,37	0,00	2.211.974,37	23.278.322,64	-1.584.177,79	578.024,96
0	1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	23.589.317,17	21.518.939,42	19.928.068,09	2.083.879,38	0,00	2.083.879,38	22.011.947,47	-1.577.369,70	493.008,05
27	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - PMB - SS	19.205.349,17	17.500.302,05	17.421.631,87	1.783.717,30	0,00	1.783.717,30	19.205.349,17	0,00	1.705.047,12
28	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - DAE - SS	3.641.934,00	3.338.439,50	2.057.039,40	218.909,67	0,00	218.909,67	2.275.949,07	-1.365.984,93	-1.062.490,43
29	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - CÂMARA - SS	592.034,00	542.697,87	349.640,94	71.130,22	0,00	71.130,22	420.771,16	-171.262,84	-121.926,71
30	1.2.1.0.29.07.04	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - FUNPREV - SS	150.000,00	137.500,00	99.755,88	10.122,19	0,00	10.122,19	109.878,07	-40.121,93	-27.621,93
0	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.215.983,26	1.128.924,89	1.092.090,36	123.892,90	0,00	123.892,90	1.215.983,26	0,00	87.058,37
31	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.215.983,26	1.128.924,89	1.092.090,36	123.892,90	0,00	123.892,90	1.215.983,26	0,00	87.058,37
0	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	57.200,00	52.433,37	46.189,82	4.202,09	0,00	4.202,09	50.391,91	-6.808,09	-2.041,46
32	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL	57.200,00	52.433,37	46.189,82	4.202,09	0,00	4.202,09	50.391,91	-6.808,09	-2.041,46
0	1.2.1.0.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	336.460,71	316.788,35	258.595,15	75.250,79	0,00	75.250,79	333.845,94	-2.614,77	17.057,59
33	1.2.1.0.99.01.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - PMB - SS	302.051,47	285.200,85	235.124,68	66.926,79	0,00	66.926,79	302.051,47	0,00	16.850,62
34	1.2.1.0.99.02.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - DAE - SS	30.360,00	27.830,00	22.205,99	8.039,24	0,00	8.039,24	30.245,23	-114,77	2.415,23
35	1.2.1.0.99.03.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - CAMARA -SS	2.500,00	2.291,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00	-2.291,63
36	1.2.1.0.99.04.00	CONTRIB. SERVIDOR AUXILIO DOENÇA - FUNPREV - SS	1.549,24	1.465,87	1.264,48	284,76	0,00	284,76	1.549,24	0,00	83,37
0	1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									

		RECURSOS VINCULADOS – ROYALTIES	66,00	60,50	3.107,07	769,20	0,00	769,20	3.876,27	3.810,27	3.815,77
44	1.3.2.5.01.01.01	REM. DEP. BANC. ROYALTIES	66,00	60,50	3.107,07	769,20	0,00	769,20	3.876,27	3.810,27	3.815,77
0	1.3.2.5.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	327.592,00	300.292,63	93.714,02	13.160,43	0,00	13.160,43	106.874,45	-220.717,55	-193.418,18
45	1.3.2.5.01.02.01	REM. DEP. BANC. FUNDEB	327.592,00	300.292,63	93.714,02	13.160,43	0,00	13.160,43	106.874,45	-220.717,55	-193.418,18
0	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO DE SAÚDE	833.193,00	763.760,47	294.300,02	48.197,68	0,00	48.197,68	342.497,70	-490.695,30	-421.262,77
46	1.3.2.5.01.03.01	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO PAB	211.132,00	193.537,63	18.583,47	2.117,22	0,00	2.117,22	20.700,69	-190.431,31	-172.836,94
47	1.3.2.5.01.03.02	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	105.566,00	96.768,87	46.710,65	7.088,54	0,00	7.088,54	53.799,19	-51.766,81	-42.969,68
48	1.3.2.5.01.03.03	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO MAC	258.050,00	236.545,87	134.268,42	22.446,46	0,00	22.446,46	156.714,88	-101.335,12	-79.830,99
49	1.3.2.5.01.03.04	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE	70.378,00	64.513,13	21.414,64	3.314,85	0,00	3.314,85	24.729,49	-45.648,51	-39.783,64
50	1.3.2.5.01.03.05	REM. DEP. BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	23.460,00	21.505,00	20.934,95	3.346,64	0,00	3.346,64	24.281,59	821,59	2.776,59
51	1.3.2.5.01.03.06	REM. DEP. BANC. FNS - FORM.INF. AIDS	1.759,00	1.612,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.759,00	-1.612,38
52	1.3.2.5.01.03.07	REM. DEP. BANC. FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.189,00	32.256,62	2.253,09	211,81	0,00	211,81	2.464,90	-32.724,10	-29.791,72
53	1.3.2.5.01.03.08	REM. DEP. BANC. FNS - SAÚDE DO TRABALHADOR	9.971,00	9.140,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.971,00	-9.140,12
54	1.3.2.5.01.03.09	REM. DEP. BANC. SISTEMA PENITENCIÁRIO - ESTADUAL	2.346,00	2.150,50	1.221,86	12,53	0,00	12,53	1.234,39	-1.111,61	-916,11
55	1.3.2.5.01.03.10	REM. DEP. BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - ESTADUAL	2.346,00	2.150,50	600,39	30,48	0,00	30,48	630,87	-1.715,13	-1.519,63
56	1.3.2.5.01.03.11	REM. DEP. BANC. FNS - PRO SAUDE	1.397,00	1.280,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.397,00	-1.280,62
57	1.3.2.5.01.03.12	REM. DEP. BANC. DOSE CERTA - FDO A FDO - ESTADUAL	32.843,00	30.106,12	2.741,17	12,85	0,00	12,85	2.754,02	-30.088,98	-27.352,10
58	1.3.2.5.01.03.13	REM. DEP. BANC. TUBERCULOSE - FDO A FDO - ESTADUAL	2.933,00	2.688,62	1.895,95	13,71	0,00	13,71	1.909,66	-1.023,34	-778,96
59	1.3.2.5.01.03.14	REM. DEP. BANC. SAMU CONSTRUÇÃO	1.643,00	1.506,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.643,00	-1.506,12
60	1.3.2.5.01.03.15	REM. DEP. BANC. RESID. TERAPEUTICA INVESTIMENTO	765,00	701,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-765,00	-701,25
61	1.3.2.5.01.03.16	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO INVEST. FEDERAL	27.483,00	25.192,75	1.655,93	1.541,94	0,00	1.541,94	3.197,87	-24.285,13	-21.994,88
62	1.3.2.5.01.03.17	REM. DEP. BANC. FNS - BLINV V IPIRANGA	10.993,00	10.076,88	17,51	1,86	0,00	1,86	19,37	-10.973,63	-10.057,51
63	1.3.2.5.01.03.18	REM. DEP. BANC. FNS - BLINV UPA BELA VISTA	10.993,00	10.076,88	4.351,20	585,40	0,00	585,40	4.936,60	-6.056,40	-5.140,28
64	1.3.2.5.01.03.19	REM. DEP. BANC. CONV ESTADUAL - EQUIPAMENTOS	10.856,00	9.951,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.856,00	-9.951,37
65	1.3.2.5.01.03.20	REM. DEP. BANC. IMPLANT. COMPLEXOS REG - CAPITAL	12.390,00	11.357,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.390,00	-11.357,50
66	1.3.2.5.01.03.21	REM. DEP. BANC. INC. CONST. ACAD. SAUDE V CAROLINA	350,00	320,87	805,56	119,17	0,00	119,17	924,73	574,73	603,86
67	1.3.2.5.01.03.22	REM. DEP. BANC. INC. CONST. ACAD. SAUDE S EDWIRGES	350,00	320,87	804,40	119,00	0,00	119,00	923,40	573,40	602,53
508	1.3.2.5.01.03.23	REM DEP BANC - PROG. NAC. ALC.DROGAS	0,00	0,00	114,10	8,59	0,00	8,59	122,69	122,69	122,69
509	1.3.2.5.01.03.24	REM DEP BANC - CAPS IN	0,00	0,00	1,03	0,14	0,00	0,14	1,17	1,17	1,17
513	1.3.2.5.01.03.25	REM DEP BANC - PROG NUTR SUPL ALIMENTAR	0,00	0,00	6.619,64	0,00	0,00	0,00	6.619,64	6.619,64	6.619,64
517	1.3.2.5.01.03.26	REM DEP BANC - QUALIS MAIS UBS	0,00	0,00	1.011,95	7,25	0,00	7,25	1.019,20	1.019,20	1.019,20
520	1.3.2.5.01.03.27	REM DEP BANC - BLOCO INVESTIMENTO C/C 600624006-0	0,00	0,00	2.257,00	1.100,82	0,00	1.100,82	3.357,82	3.357,82	3.357,82
525	1.3.2.5.01.03.28	REM DEP BANC - AMPL.U.B.S. DR NEWTON BOHIN RIBEIRO	0,00	0,00	3.732,70	190,90	0,00	190,90	3.923,60	3.923,60	3.923,60
530	1.3.2.5.01.03.29	REM DEP BANC - BLINV UBS MARY DOTA/CHAPADAO	0,00	0,00	637,53	94,31	0,00	94,31	731,84	731,84	731,84
531	1.3.2.5.01.03.30	REM DEP BANC - BLOCO INVESTIMENTO C/C 600624012-4	0,00	0,00	6.520,13	964,53	0,00	964,53	7.484,66	7.484,66	7.484,66
533	1.3.2.5.01.03.31	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV - JD JUSSARA	0,00	0,00	906,90	764,37	0,00	764,37	1.671,27	1.671,27	1.671,27
534	1.3.2.5.01.03.32	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV - V DUTRA	0,00	0,00	733,88	662,71	0,00	662,71	1.396,59	1.396,59	1.396,59
535	1.3.2.5.01.03.33	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	923,79	136,66	0,00	136,66	1.060,45	1.060,45	1.060,45
538	1.3.2.5.01.03.34	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	0,00	0,00	728,55	107,78	0,00	107,78	836,33	836,33	836,33
539	1.3.2.5.01.03.35	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	0,00	0,00	990,67	146,56	0,00	146,56	1.137,23	1.137,23	1.137,23
542	1.3.2.5.01.03.36	REM DEP BANC - UBS N ESPERANÇA	0,00	0,00	878,98	130,02	0,00	130,02	1.009,00	1.009,00	1.009,00
582	1.3.2.5.01.03.37	REM DEP BANC INVEST AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA	0,00	0,00	3.393,50	512,36	0,00	512,36	3.905,86	3.905,86	3.905,86
636	1.3.2.5.01.03.38	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,00	0,00	4.271,16	594,67	0,00	594,67	4.865,83	4.865,83	4.865,83
656	1.3.2.5.01.03.39	REM DEP BANC - PAB ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
663	1.3.2.5.01.03.40	REM DEP BANC - PAB ESTADUAL	0,00	0,00	2.319,32	52,27	0,00	52,27	2.371,59	2.371,59	2.371,59
713	1.3.2.5.01.03.41	REM DEP BANC - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	1.761,28	0,00	1.761,28	1.761,28	1.761,28	1.761,28
0	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	1.632.208,00	1.496.190,63	365.239,69	52.735,46	0,00	52.735,46	417.975,15	-1.214.232,85	-1.078.215,48
68	1.3.2.5.01.05.01	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2011	351.886,00	322.562,13	1.238,49	113,81	0,00	113,81	1.352,30	-350.533,70	-321.209,83
69	1.3.2.5.01.05.02	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2010	187.673,00	172.033,62	18.781,21	2.507,20	0,00	2.507,20	21.288,41	-166.384,59	-150.745,21
70	1.3.2.5.01.05.03	REM. DEP. BANC. PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	165,00	151,25	33,66	0,00	0,00	0,00	33,66	-131,34	-117,59
71	1.3.2.5.01.05.04	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP. ESCOLAR	11.730,00	10.752,50	6.816,02	800,61	0,00	800,61	7.616,63	-4.113,37	-3.135,87
72	1.3.2.5.01.05.05	REM. DEP. BANC. QESE	375.345,00	344.066,25	26.826,19	3.127,57	0,00	3.127,57	29.953,76	-345.391,24	-314.112,49
73	1.3.2.5.01.05.06	REM. DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	29.324,00	26.880,37	26.853,91	1.929,09	0,00	1.929,09	28.783,00	-541,00	1.902,63
74	1.3.2.5.01.05.07	REM. DEP. BANC. MERENDA FEDERAL	58.648,00	53.760,63	30.339,01	7.979,00	0,00	7.979,00	38.318,01	-20.329,99	-15.442,62
75	1.3.2.5.01.05.08	REM. DEP. BANC. FDO NAC. DESENV. EDUC. PTA	58.648,00	53.760,63	14.325,17	1.669,45	0,00	1.669,45	15.994,63	-42.653,38	-37.766,01
76	1.3.2.5.01.05.09	REM. DEP. BANC. DAE - EDUCAÇÃO - PMB	41.054,00	37.632,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.054,00	-37.632,87
77	1.3.2.5.01.05.10	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2012	417.735,00	382.923,75	14.005,39	1.383,90	0,00	1.383,90	15.389,29	-402.345,71	-367.534,46
78	1.3.2.5.01.05.11	REM DEP BANC - DECENDIAL ANO 2013	100.000,00	91.666,63	160.543,91	22.131,10	0,00	22.131,10	182.675,01	82.675,01	91.008,38
518	1.3.2.5.01.05.12	REM DEP BANC - IMPL DE ESCOLAS P/ED INF	0,00	0,00	49.435,62	5.993,05	0,00	5.993,05	55.428,67	55.428,67	55.428,67
537	1.3.2.5.01.05.13	REM DEP BANC - CAMINHO ESCOLA ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	703,94	0,00	0,00	0,00	703,94	703,94	703,94
580	1.3.2.5.01.05.14	REM DEP BANC MANUT EDUC INFANTIL	0,00	0,00	13.449,97	5.005,62	0,00	5.005,62	18.455,59	18.455,59	18.455,59
593	1.3.2.5.01.05.15	REM DEP BANC - FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRÓ-INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
667	1.3.2.5.01.05.16	REM DEP BANC - FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRÓ-INFÂNCIA	0,00	0,00	1.887,20	95,06	0,00	95,06	1.982,26	1.982,26	1.982,26
0	1.3.2.5.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	328.432,00	301.062,63	120.169,34	12.718,63	0,00	12.718,63	132.887,97	-195.544,03	-168.174,66
79	1.3.2.5.01.06.01	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	234.595,00	215.045,38	101.766,41	9.819,90	0,00	9.819,90	111.586,31	-123.008,69	-103.459,07
80	1.3.2.5.01.06.02	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	93.837,00	86.017,25	18.402,93	2.898,73	0,00	2.898,73	21.301,66	-72.535,34	-64.715,59
0	1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	7.038,00	6.451,50	1.040,92	155,74	0,00	155,74	1.196,66	-5.841,34	-5.254,84
81	1.3.2.5.01.09.01	REM. DEP. BANC. CIDE	7.038,00	6.451,50	1.040,92	155,74	0,00	155,74	1.196,66	-5.841,34	-5.254,84
0	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	105.000,00	96.250,11	75.907,93	11.263,16	0,00	11.263,16	87.171,09	-17.828,91	-9.079,02
82	1.3.2.5.01.10.01	REM. DEP. BANC. PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDA	5.000,00								

584	1.3.2.5.01.10.19	REM DEP BANC FMAS - CREAS	0,00	0,00	520,41	14,83	0,00	14,83	535,24	535,24	535,24
0	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.157.321,00	1.060.877,51	823.586,89	84.812,11	0,00	84.812,11	908.399,00	-248.922,00	-152.478,51
92	1.3.2.5.01.99.01	REM. DEP. BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO - FMDE	2.933,00	2.688,62	925,82	132,13	0,00	132,13	1.057,95	-1.875,05	-1.630,67
93	1.3.2.5.01.99.02	REM. DEP. BANC. FDO ESP.PROM.ATIV.CULTURAIS-FEPAC	2.346,00	2.150,50	479,66	85,28	0,00	85,28	564,94	-1.781,06	-1.585,56
94	1.3.2.5.01.99.03	REM. DEP. BANC. FDO MEIO AMBIENTE	17.589,00	16.123,25	8.461,71	1.271,80	0,00	1.271,80	9.733,51	-7.855,49	-6.389,74
95	1.3.2.5.01.99.04	REM. DEP. BANC. FDO ZOOLOGICO	52.783,00	48.384,38	23.891,86	4.129,45	0,00	4.129,45	28.021,31	-24.761,69	-20.363,07
96	1.3.2.5.01.99.05	REM. DEP. BANC. FDO TURISMO	121,00	110,88	35,31	5,22	0,00	5,22	40,53	-80,47	-70,35
97	1.3.2.5.01.99.06	REM. DEP. BANC. FDO BOMBEIROS	205.267,00	188.161,38	133.232,59	15.829,35	0,00	15.829,35	149.061,94	-56.205,06	-39.099,44
98	1.3.2.5.01.99.07	REM. DEP. BANC. FDO ASSIST. SOCIAL	17.000,00	15.583,37	771,78	172,32	0,00	172,32	944,10	-16.055,90	-14.639,27
99	1.3.2.5.01.99.08	REM. DEP. BANC. FDO CRIANÇA ADOLESCENTE	10.000,00	9.166,63	11.279,39	1.541,23	0,00	1.541,23	12.820,62	2.820,62	3.653,99
100	1.3.2.5.01.99.09	REM. DEP. BANC. FDO SOLIDARIEDADE BAURU	50,00	45,87	1,88	0,28	0,00	0,28	2,16	-47,84	-43,71
101	1.3.2.5.01.99.10	REM. DEP. BANC. FDO INFRA-ESTRUTURA	129.025,00	118.272,88	26.972,53	3.612,13	0,00	3.612,13	30.584,66	-98.440,34	-87.688,22
102	1.3.2.5.01.99.11	REM. DEP. BANC. ASSOC. CENTRO OESTE BAURU-ARCO	121,00	110,88	69,33	9,29	0,00	9,29	78,62	-42,38	-32,26
103	1.3.2.5.01.99.12	REM. DEP. BANC. ALIENAÇÃO DE BENS	4.692,00	4.301,00	20.211,99	3.006,42	0,00	3.006,42	23.218,41	18.526,41	18.917,41
104	1.3.2.5.01.99.13	REM. DEP. BANC. CONTR. ILUM. PUBLICA - CIP	23.460,00	21.505,00	13.507,46	1.635,54	0,00	1.635,54	15.143,00	-8.317,00	-6.362,00
105	1.3.2.5.01.99.14	REM. DEP. BANC. SEP/UM EREPLAN	5.865,00	5.376,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.865,00	-5.376,25
106	1.3.2.5.01.99.15	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. ADMINISTRAÇÃO - CONSIGN	23.460,00	21.505,00	10.574,99	1.697,27	0,00	1.697,27	12.272,26	-11.187,74	-9.232,74
107	1.3.2.5.01.99.16	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ESTADUAL	10.000,00	9.166,63	2.298,71	199,67	0,00	199,67	2.498,38	-7.501,62	-6.668,25
108	1.3.2.5.01.99.17	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADUAL	10.000,00	9.166,63	3.086,60	445,75	0,00	445,75	3.532,35	-6.467,65	-5.634,28
109	1.3.2.5.01.99.18	REM. DEP. BANC. PROG.QUALIF. GERAÇÃO RENDA OF.CALÇ	500,00	458,37	156,36	20,94	0,00	20,94	177,30	-322,70	-281,07
110	1.3.2.5.01.99.19	REM. DEP. BANC. FDO CRIAN/ADOLESC. - REC. PROPRIO	5.000,00	4.583,37	443,25	163,72	0,00	163,72	606,97	-4.393,03	-3.976,40
111	1.3.2.5.01.99.20	REM. POUP. CONV. CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	21.000,00	19.250,00	23.476,21	2.417,79	0,00	2.417,79	25.894,00	4.894,00	6.644,00
112	1.3.2.5.01.99.21	REM. DEP. BANC. CONV. CULTURA VIVA ARTE ED E CIDAD	25.805,00	23.654,62	5.663,90	1.840,29	0,00	1.840,29	7.504,19	-18.300,81	-16.150,43
113	1.3.2.5.01.99.22	REM. DEP. BANC. CONV. EST. PAV. ASF P BAURU 937/10	8.740,00	8.011,63	551,90	73,91	0,00	73,91	625,81	-8.114,19	-7.385,82
114	1.3.2.5.01.99.23	REM. DEP. BANC. CONV. EST. PROJ. PÇ. IDOSO	660,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-660,00	-605,00
115	1.3.2.5.01.99.24	REM. DEP. BANC. CONV EST INFRAEST URB STA EDWIRGES	3.848,00	3.527,37	122,13	16,36	0,00	16,36	138,49	-3.709,51	-3.388,88
116	1.3.2.5.01.99.25	REM. DEP. BANC. FDO INFRAEST RECURSOS PROPRIOS	346.346,00	317.483,87	624,12	21,78	0,00	21,78	645,90	-345.700,10	-316.837,97
117	1.3.2.5.01.99.26	REM. DEP. BANC. FDO ESP DESPESA - SAGRA	176,00	161,37	491,89	86,29	0,00	86,29	578,18	402,18	416,81
118	1.3.2.5.01.99.27	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC LIC ELETRONICO	15.391,00	14.108,38	4.315,29	911,38	0,00	911,38	5.226,67	-10.164,33	-8.881,71
119	1.3.2.5.01.99.28	REM. DEP. BANC. FDO MUN DE HABITAÇÃO	10.015,00	9.180,38	3.941,79	469,92	0,00	469,92	4.411,71	-5.603,29	-4.768,67
120	1.3.2.5.01.99.29	REM. DEP. BANC. PROG ESP LAZER CID - VIDA SAUDAVEL	4.398,00	4.031,50	705,16	0,00	0,00	0,00	705,16	-3.692,84	-3.326,34
121	1.3.2.5.01.99.30	REM. POUP. PAV. DRENAGEM B. POU SADA	2.485,00	2.277,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.485,00	-2.277,88
122	1.3.2.5.01.99.31	REM. POUP. FNS - BLGES II C REGULADOR	588,00	539,00	32.641,40	3.750,62	0,00	3.750,62	36.392,02	35.804,02	35.853,02
123	1.3.2.5.01.99.32	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC TRANS BOLETOS	7.000,00	6.416,63	6.443,37	674,56	0,00	674,56	7.117,93	7.117,93	701,30
124	1.3.2.5.01.99.33	REM. DEP. BANC. CP FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP	2.826,00	2.590,50	10.841,77	1.517,58	0,00	1.517,58	12.359,35	9.533,35	9.768,85
125	1.3.2.5.01.99.34	REM. DEP. BANC. TUFE SEPLAN	7.294,00	6.686,13	2.644,39	188,28	0,00	188,28	2.832,67	-4.461,33	-3.853,46
126	1.3.2.5.01.99.35	REM. DEP. BANC. TUFE SEMMA	1.957,00	1.793,88	13.825,31	2.844,39	0,00	2.844,39	16.669,70	14.712,70	14.875,82
127	1.3.2.5.01.99.36	REM. DEP. BANC. PAV. ASF. E GAL. PLUVIAIS V INDUST.	600,00	550,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34	-599,66	-549,66
128	1.3.2.5.01.99.37	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC. SEC. FAZENDA	50,00	45,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-45,87
129	1.3.2.5.01.99.38	REM. DEP. BANC. COMP. FINC EXTRA MINERAIS CFEM	50.000,00	45.833,37	9.327,46	2.314,79	0,00	2.314,79	11.642,25	-38.357,75	-34.191,12
130	1.3.2.5.01.99.39	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	360,00	330,00	525,21	107,05	0,00	107,05	632,26	272,26	302,26
131	1.3.2.5.01.99.40	REM. POUP. FUNDO MUNIC. SAUDE	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-110.000,00
132	1.3.2.5.01.99.41	REM. DEP. BANC. INFRA ESTRUTURA - CONTRATO 29747162	200,00	183,37	0,13	0,00	0,00	0,00	0,13	-199,87	-183,24
133	1.3.2.5.01.99.42	REM. DEP. BANC. IMPL. COMPL. PÇ DOS ESP. E CULTURA	160,00	146,63	0,00	304,54	0,00	304,54	304,54	144,54	157,91
134	1.3.2.5.01.99.43	REM. DEP. BANC. CONST. F/II VIAD CENTRO/FALC/B VIS	600,00	550,00	1,52	0,00	0,00	0,00	1,52	-598,48	-548,48
135	1.3.2.5.01.99.44	REM. DEP. BANC. CONV. CONST. VIAD. FALCAO/B VISTA	850,00	779,13	1,60	0,00	0,00	0,00	1,60	-848,40	-777,53
136	1.3.2.5.01.99.45	REM. DEP. BANC. MOB. SOCIAL PAC2/PEC	400,00	366,63	422,16	62,45	0,00	62,45	484,61	84,61	117,98
137	1.3.2.5.01.99.46	REM. DEP. BANC. PMCMV - COND RESID MONTE VERDE	50,00	45,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-45,87
138	1.3.2.5.01.99.47	REM. DEP. BANC. PMCMV-COND RESID MIRANTE DA COLINA	50,00	45,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-45,87
139	1.3.2.5.01.99.48	REM. DEP. BANC. CONV. EST. FDO DA SOLIDARIEDADE	200,00	183,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-183,37
140	1.3.2.5.01.99.49	REM. DEP. BANC. FMAS - PROC 24142/11 - SODEXO	5.000,00	4.583,37	35.325,52	6.166,23	0,00	6.166,23	41.491,75	36.491,75	36.908,38
141	1.3.2.5.01.99.50	REM. DEP. BANC. FMAS - SENAI SS	60,00	55,00	2,26	0,30	0,00	0,30	2,56	-57,44	-52,44
465	1.3.2.5.01.99.51	REM POUP - FDO INFRA ESTRUTURA REC PROPRIOS	0,00	0,00	314.180,53	13.301,02	0,00	13.301,02	327.481,55	327.481,55	327.481,55
466	1.3.2.5.01.99.52	REM POUP - PAC DRENAGEM AGUAS DO SOBRADO	0,00	0,00	28.380,29	4.067,21	0,00	4.067,21	32.447,50	32.447,50	32.447,50
488	1.3.2.5.01.99.53	REM POUP - COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	20.847,18	2.739,76	0,00	2.739,76	23.586,94	23.586,94	23.586,94
489	1.3.2.5.01.99.54	REM DEP BANC - DIVIDENDOS	0,00	0,00	650,02	63,40	0,00	63,40	713,42	713,42	713,42
506	1.3.2.5.01.99.55	REM DEP BANC - ITR	0,00	0,00	8.599,91	2.014,85	0,00	2.014,85	10.614,76	10.614,76	10.614,76
511	1.3.2.5.01.99.56	REM DEP BANC - PROJETO FUNDAÇÃO TELEFONICA	0,00	0,00	249,15	27,17	0,00	27,17	276,32	276,32	276,32
514	1.3.2.5.01.99.57	REM DEP BANC - FUSSESP	0,00	0,00	455,50	61,00	0,00	61,00	516,50	516,50	516,50
515	1.3.2.5.01.99.58	REM DEP BANC - FEHIDRO 279/10	0,00	0,00	46,82	6,27	0,00	6,27	53,09	53,09	53,09
516	1.3.2.5.01.99.59	REM DEP BANC - PRO JOVEM TRABALHADOR	0,00	0,00	5.519,48	0,00	0,00	0,00	5.519,48	5.519,48	5.519,48
519	1.3.2.5.01.99.60	REM DEP BANC - FDO DES ESPORTIVO REC PROPRIOS	0,00	0,00	734,98	111,04	0,00	111,04	846,02	846,02	846,02
521	1.3.2.5.01.99.61	REM DEP BANC - OGU PROC 723424 SEG TEMPO	0,00	0,00	1.969,30	291,32	0,00	291,32	2.260,62	2.260,62	2.260,62
522	1.3.2.5.01.99.62	REM DEP BANC - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS JD NV BAURU	0,00	0,00	152,87	0,00	0,00	0,00	152,87	152,87	152,87
523	1.3.2.5.01.99.63	REM DEP BANC - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS JD EL DORADO	0,00	0,00	274,32	0,00	0,00	0,00	274,32	274,32	274,32
524	1.3.2.5.01.99.64	REM DEP BANC - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS PQ NV BAURU -734218/10	0,00	0,00	452,43	0,00	0,00	0,00	452,43	452,43	452,43
526	1.3.2.5.01.99.65	REM DEP BANC - PAV ASF E GALERIAS PLUVIAIS V. GARCIA	0,00	0,00	126,84	0,00	0,00	0,00	126,84	126,84	126,84
527	1.3.2.5.01.99.66	REM DEP BANC - PAV ASF GAL PLUVIAIS JD JUSSARA	0,00	0,00	3,64	0,00	0,00	0,00	3,64	3,64	3,64
528	1.3.2.5.01.99.67	REM DEP BANC - PAV ASF E GAL PLUVIAIS STA EDWIRGES	0,00	0,00	10,35	0,00	0,00	0,00	10,35	10,35	10,35
529	1.3.2.5.01.99.68	REM DEP BANC - APOIO A REFORMA ESTAÇÃO PAULISTA	0,00	0,00	16,91	2,51	0,00	2,51	19,42	19,42	19,42
543	1.3.2.5.01.99.69	REM POUP - CONSTR FASE II VIAD P/INTER CENTRO/V.FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	4.399,83	240,36	0,00	240,36	4.640,19	4.640,19	4.640,19
544	1.3.2.5.01.99.70	REM POUP - CONSTR FASE I VIADUTO FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	7.113,71	332,52	0,00	332,52	7.446,23	7.446,23	7.446,23
590	1.3.2.5.01.99.71	REM POUP - CONST GAL PAV ASF JD.TV / V.GARCIA	0,00	0,00	16.226,82	2.782,33	0,00	2.782,33	19.009,15	19.009,15	19.009,15
607	1.3.2.5.01.99.72	REM POUP - PAC CORREGO BARREIRINHO	0,00	0,00	2.042,10	396,00	0,00	396,00	2.438,10	2.438,10	2.438,10
639	1.3.2.5.01.99.73	REM POUP - CONV FED IMP COMPL PÇA ESPORTE CULTURA	0,00	0,00	2.837,86	541,68	0,00	541,68	3.379,54	3.379,54	3.379,54
712	1.3.2.5.01.99.74	REM DEP BANC - IV COPA DE GINASTICA ARTISTICA	0,00	0,00	0,00	107,37	0,00	107,37	107,37	107,37	107,37
0	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.300.205,14	3.947.684,15	2.297.245,48	1.958.119,73	1.655.004,98	303.114,75	2.600.360,23	-1.699.844,91	-1.347.323,92
0	1.3.2.5.02.01.00	RE									

0	1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	252.240,00	242.465,37	526.282,24	80.759,43	0,00	80.759,43	607.041,67	354.801,67	364.576,30
0	1.3.3.1.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	0,00	0,00	288.458,95	57.691,79	0,00	57.691,79	346.150,74	346.150,74	346.150,74
0	1.3.3.1.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	288.458,95	57.691,79	0,00	57.691,79	346.150,74	346.150,74	346.150,74
0	1.3.3.1.01.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	288.458,95	57.691,79	0,00	57.691,79	346.150,74	346.150,74	346.150,74
638	1.3.3.1.01.99.01	REC DE OUTORGA DOS SERV TRANSP COLETIVO LOCAL	0,00	0,00	288.458,95	57.691,79	0,00	57.691,79	346.150,74	346.150,74	346.150,74
0	1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	252.240,00	242.465,37	237.823,29	23.067,64	0,00	23.067,64	260.890,93	8.650,93	18.425,56
149	1.3.3.3.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	252.240,00	242.465,37	237.823,29	23.067,64	0,00	23.067,64	260.890,93	8.650,93	18.425,56
0	1.3.6.0.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	100.000,00	95.833,37	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	-45.833,37
150	1.3.6.1.00.00.00	RECEITA CESSÃO DIR OPERAC. FOLHA PAGTO - CEF- PMB	100.000,00	95.833,37	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	-45.833,37
0	1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	577,00	528,88	141.339,90	282.679,80	282.679,80	0,00	141.339,90	140.762,90	140.811,02
151	1.3.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DAE	577,00	528,88	141.339,90	282.679,80	282.679,80	0,00	141.339,90	140.762,90	140.811,02
0	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	95.600.432,83	87.651.014,58	71.789.202,05	153.931.441,58	147.130.886,04	6.800.555,54	78.589.757,59	-17.010.675,24	-9.061.256,99
0	1.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.371.150,00	2.173.554,24	2.037.092,02	2.244.306,99	2.031.648,82	212.658,17	2.249.750,19	-121.399,81	76.195,95
0	1.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	711.524,00	652.230,37	623.342,23	679.005,48	617.899,03	61.106,45	684.448,68	-27.075,32	32.218,31
152	1.6.0.0.03.01.01	GERENCIAMENTO DE TRANSITO - EMDURB	660.666,00	605.610,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-660.666,00	-605.610,50
153	1.6.0.0.03.01.02	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	1.920,00	1.760,00	1.805,00	1.975,00	1.805,00	170,00	1.975,00	55,00	215,00
154	1.6.0.0.03.01.03	ALVARA TAXI/MOTO TAXI/ESCOLAR - EMDURB	48.938,00	44.859,87	48.962,96	51.237,72	48.962,96	2.274,76	51.237,72	2.299,72	6.377,85
462	1.6.0.0.03.01.04	TRANSF DE PTO DE ESTAC LOCAL - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1.6.0.0.03.01.05	TRANSF DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	0,00	0,00	5.443,20	2.268,00	0,00	2.268,00	7.711,20	7.711,20	7.711,20
611	1.6.0.0.03.01.06	TAXA DE GERENCIAMENTO - ARAÇATUBA TCSSL EMDURB	0,00	0,00	175.004,53	191.695,99	175.004,53	16.691,46	191.695,99	191.695,99	191.695,99
612	1.6.0.0.03.01.07	TAXA DE GERENCIAMENTO-KUBA(BAURUTRANS) EMDURB	0,00	0,00	89.928,28	98.939,34	89.928,28	9.011,06	98.939,34	98.939,34	98.939,34
613	1.6.0.0.03.01.08	TAXA DE GERENCIAMENTO GRANDE LONDRINA EMDURB	0,00	0,00	302.198,26	332.889,43	302.198,26	30.691,17	332.889,43	332.889,43	332.889,43
0	1.6.0.0.03.06.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.659.626,00	1.521.323,87	1.413.749,79	1.565.301,51	1.413.749,79	151.551,72	1.565.301,51	-94.324,49	43.977,64
155	1.6.0.0.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	1.204.218,00	1.103.866,50	991.472,51	1.097.144,93	991.472,51	105.672,42	1.097.144,93	-107.073,07	-6.721,57
156	1.6.0.0.03.06.02	TARIFA DE ESTACIONAMENTO - EMDURB	333.059,00	305.304,12	288.418,45	316.569,45	288.418,45	28.151,00	316.569,45	-16.489,55	11.265,33
157	1.6.0.0.03.06.03	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	36.098,00	33.089,87	32.807,40	36.581,90	32.807,40	3.774,50	36.581,90	483,90	3.492,03
158	1.6.0.0.03.06.04	QUOTA MANUT. CONS. LIMPEZA (QMCL) - EMDURB	78.691,00	72.133,38	97.014,18	110.259,98	97.014,18	13.245,80	110.259,98	31.568,98	38.126,60
159	1.6.0.0.03.06.05	TARIFA DE SANITARIO - BANHO	7.560,00	6.930,00	3.690,00	4.398,00	3.690,00	708,00	4.398,00	-3.162,00	-2.532,00
677	1.6.0.0.03.06.06	TARIFA DE GUARDA VOLUMES-NF	0,00	0,00	347,25	347,25	347,25	0,00	347,25	347,25	347,25
0	1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	237.051,00	220.077,40	260.248,34	321.170,46	313.887,18	7.283,28	267.531,62	30.480,62	47.454,22
0	1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	80.050,00	76.159,89	187.205,00	264.285,00	263.925,00	360,00	187.565,00	107.515,00	111.405,11
160	1.6.0.0.13.01.01	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	44.270,00	43.361,63	44.240,00	360,00	0,00	360,00	44.600,00	330,00	1.238,37
161	1.6.0.0.13.01.02	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - DAE	25.780,00	23.631,63	122.610,00	245.220,00	245.220,00	0,00	122.610,00	96.830,00	98.978,37
162	1.6.0.0.13.01.03	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - FUNPREV	4.000,00	3.666,63	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	-2.350,00	-2.016,63
163	1.6.0.0.13.01.04	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	6.000,00	5.500,00	18.705,00	18.705,00	18.705,00	0,00	18.705,00	12.705,00	13.205,00
0	1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	13.568,00	12.437,37	2.100,00	400,00	0,00	400,00	2.500,00	-11.068,00	-9.937,37
164	1.6.0.0.13.02.01	SERVIÇO DE VENDAS DE EDITAIS - DAE	13.568,00	12.437,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.568,00	-12.437,37
495	1.6.0.0.13.02.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	0,00	0,00	2.100,00	400,00	0,00	400,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0	1.6.0.0.13.04.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	27.720,00	25.410,00	16.625,41	35.527,26	34.389,04	1.138,22	17.763,63	-9.956,37	-7.646,37
165	1.6.0.0.13.04.01	SERVIÇO DE EXP. DE CERTIFICADO - DAE	27.720,00	25.410,00	16.625,41	35.527,26	34.389,04	1.138,22	17.763,63	-9.956,37	-7.646,37
0	1.6.0.0.13.07.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	4.720,00	4.326,63	2.521,53	3.889,92	3.608,64	281,28	2.802,81	-1.917,19	-1.523,82
166	1.6.0.0.13.07.01	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF. - DAE	2.772,00	2.541,00	1.034,63	2.298,22	2.183,74	114,48	1.149,11	-1.622,89	-1.391,89
167	1.6.0.0.13.07.02	TIRAGEM DE CÓPIAS - EMDURB	448,00	410,63	1.424,90	1.591,70	1.424,90	166,80	1.591,70	1.143,70	1.181,07
168	1.6.0.0.13.07.03	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF-FUNPREV	1.500,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-1.375,00
493	1.6.0.0.13.07.08	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAF - PMB	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	62,00
0	1.6.0.0.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	110.993,00	101.743,51	51.796,40	17.068,28	11.964,50	5.103,78	56.900,18	-54.092,82	-44.843,33
169	1.6.0.0.13.99.01	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNPREV	100.000,00	91.666,63	32.882,88	3.172,73	0,00	3.172,73	36.055,61	-63.944,39	-55.611,02
170	1.6.0.0.13.99.02	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGNAÇÃO - PMB	10.993,00	10.076,88	6.949,02	608,80	0,00	608,80	7.557,82	-3.435,18	-2.519,06
565	1.6.0.0.13.99.03	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-EMDURB	0,00	0,00	11.964,50	13.286,75	11.964,50	1.322,25	13.286,75	13.286,75	13.286,75
0	1.6.0.0.14.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	150.150,00	137.637,50	127.848,26	279.177,44	267.436,98	11.740,46	139.588,72	-10.561,28	1.951,22
171	1.6.0.0.14.01.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	150.150,00	137.637,50	127.848,26	279.177,44	267.436,98	11.740,46	139.588,72	-10.561,28	1.951,22
0	1.6.0.0.18.00.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	231.000,00	211.750,00	176.045,26	389.814,60	370.952,56	18.862,04	194.907,30	-36.092,70	-16.842,70
172	1.6.0.0.18.01.00	SERVIÇO DE REPARAÇÃO,MANUT. E INSTALAÇÃO - DAE	231.000,00	211.750,00	176.045,26	389.814,60	370.952,56	18.862,04	194.907,30	-36.092,70	-16.842,70
0	1.6.0.0.20.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	11.550,00	10.587,50	155.879,22	311.758,44	311.758,44	0,00	155.879,22	144.329,22	145.291,72
173	1.6.0.0.20.01.00	SERV.CONULTORIA ASSIST.TECN. ANÁLISE PROJETOS-DAE	11.550,00	10.587,50	155.879,22	311.758,44	311.758,44	0,00	155.879,22	144.329,22	145.291,72
0	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	54.182.960,00	49.667.713,37	32.962.302,11	72.162.900,92	69.043.752,57	3.119.148,35	36.081.450,46	-18.101.509,54	-13.586.262,91
174	1.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	52.912.460,00	48.503.088,37	32.091.763,81	70.306.698,74	67.245.113,18	3.061.585,56	35.153.349,37	-17.759.110,63	-13.349.739,00
175	1.6.0.0.41.02.00	OUTROS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	1.270.500,00	1.164.625,00	870.538,30	1.856.202,18	1.798.639,39	57.562,79	928.101,09	-342.398,91	-236.523,91
0	1.6.0.0.42.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	36.667.251,00	33.611.646,75	34.285.455,69	75.152.808,52	71.861.859,95	3.290.948,57	37.576.404,26	909.153,26	3.964.757,51
176	1.6.0.0.42.01.00	SERV. DE COLETA DE ESGOTO- CONSUMO AUFERIDO - DAE	26.885.826,00	24.645.340,50	20.954.281,15	45.945.901,90	43.927.232,10	2.018.669,80	22.972.950,95	-3.912.875,05	-1.672.389,55
177	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERVIÇO COLETA ESGOTO - DAE	577.500,00	529.375,00	247.855,29	545.461,76	520.586,17	24.875,59	272.730,88	-304.769,12	-256.644,12
178	1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO FTE - DAE	9.203.925,00	8.436.931,25	13.083.319,25	28.661.444,86	27.414.041,68	1.247.403,18	14.330.722,43	5.126.797,43	5.893.791,18
0	1.6.0.0.43.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	558.067,83	526.065,83	396.254,26	437.248,13	396.254,26	40.993,87	437.248,13	-120.819,70	-88.817,70
179	1.6.0.0.43.01.00	RECEBIMENTO DESCARTE ECOLOGICO DE LAMPADAS-EMDURB	9.480,00	8.690,00	224,36	0,00	224,36	-224,36	0,00	-9.480,00	-8.690,00
180	1.6.0.0.43.02.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO - EMDURB	348.750,30	329.750,30	236.323,72	261.251,73	236.323,72	24.928,01	261.251,73	-87.498,57	-68.498,57
181	1.6.0.0.43.03.00	RECEBIMENTO DE RESIDUOS COMPATIVAIS - EMDURB	199.837,53	187.625,53	149.142,71	165.164,88	149.142,71	16.022,17	165.164,88	-34.672,65	-22.460,65
614	1.6.0.0.43.04.00	OPERAÇÃO ATERRO SANITARIO - GR EMDURB	0,00	0,00	4.059,09	4.085,69	4.059,09	26,60	4.085,69	4.085,69	4.085,69
615	1.6.0.0.43.05.00	RECEBIMENTO RESIDUOS COMPATIVAIS - GR EMDURB	0,00	0,00	2.610,43	2.627,52	2.610,43	17,09	2.627,52	2.627,52	2.627,52
616	1.6.0.0.43.06.00	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOLÓGICO - GR EMDURB	0,00	0,00	3.868,95	4.093,31	3.868,95	224,36	4.093,31	4.093,31	4.093,31
646	1.6.0.0.43.07.00	INSTALAÇÃO DE ECOLIXEIRAS - EMDURB	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00	0,00	25,00	25,00	25,00
0	1.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	428.953,00	393							

193	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	590.737,00	572.965,00	341.829,47	16.595,20	0,00	16.595,20	358.424,67	-232.312,33	-214.540,33
0	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.145.252,00	1.049.814,37	1.272.156,00	152.712,32	0,00	152.712,32	1.424.868,32	279.616,32	375.053,95
194	1.7.2.1.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	494.466,00	453.260,50	675.509,73	84.842,78	0,00	84.842,78	760.352,51	265.886,51	307.092,01
195	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	650.786,00	596.553,87	596.646,27	67.869,54	0,00	67.869,54	664.515,81	13.729,81	67.961,94
0	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	32.192.977,70	29.970.186,18	27.600.946,05	3.545.737,96	0,00	3.545.737,96	31.146.684,01	-1.046.293,69	1.176.497,83
196	1.7.2.1.33.01.00	FNS - PAB FIXO	7.811.563,50	7.205.928,50	6.509.633,75	696.292,00	0,00	696.292,00	7.205.925,75	-605.637,75	-2,75
197	1.7.2.1.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	616.668,00	565.279,00	569.139,00	73.150,00	0,00	73.150,00	642.289,00	25.621,00	77.010,00
198	1.7.2.1.33.03.00	FNS - PAB SAÚDE BUCAL	133.800,00	122.650,00	162.790,00	24.530,00	0,00	24.530,00	187.320,00	53.520,00	64.670,00
199	1.7.2.1.33.04.00	FNS - PAB PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SS	684.480,00	627.440,00	591.790,00	78.430,00	0,00	78.430,00	670.220,00	-14.260,00	42.780,00
200	1.7.2.1.33.05.00	FNS - PAB PROG. MELH DO ACESSO E DA QUALID-PMAQ	695.200,00	686.400,00	574.200,00	30.500,00	0,00	30.500,00	604.700,00	-90.500,00	-81.700,00
201	1.7.2.1.33.06.00	FNS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.833.090,00	1.680.332,50	1.374.815,97	152.757,33	0,00	152.757,33	1.527.573,30	-305.516,70	-152.759,20
202	1.7.2.1.33.07.00	FNS - PISO FIXO DE VIG E PROM DA SAUDE - PVFVPS	1.214.195,00	1.113.012,12	871.973,13	434.372,56	0,00	434.372,56	1.306.345,69	92.150,69	193.333,57
203	1.7.2.1.33.08.00	FNS - PISO FIXO VIG PROM SAUDE - PVFVPS-ADICIONAL	229.325,00	210.214,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.325,00	-210.214,62
204	1.7.2.1.33.09.00	FNS - VIG. SAUDE - INCENT.PARA CASA APOIO DST/AIDS	50.400,00	46.200,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	4.200,00
205	1.7.2.1.33.10.00	FNS - VIG SAUDE - FORMULA INFANTIL LEITE	23.085,00	21.161,25	20.154,95	0,00	0,00	0,00	20.154,95	-2.930,05	-1.006,30
206	1.7.2.1.33.11.00	FNS - VIG. SAUDE - AÇÕES ESTRUT DE VIGILANCIA	130.473,00	119.600,25	204.155,67	0,00	0,00	0,00	204.155,67	73.682,67	84.555,42
207	1.7.2.1.33.12.00	FNS - VIG. SAUDE - INCENT.AMB.PROG.NAC.HIV/AIDS E	431.592,00	395.626,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	-191.592,00	-155.626,00
208	1.7.2.1.33.13.00	FNS - VIG SAUDE - CAMP VACINAÇÃO IDOSO	9.870,00	9.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.870,00	-9.047,50
209	1.7.2.1.33.14.00	FNS - VIG SAUDE - CAMP VACINAÇÃO DE POLIOMIELITE	9.870,00	9.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.870,00	-9.047,50
210	1.7.2.1.33.15.00	FNS - VIG SAUDE - INC PROJ VIG PREV DE VIOLACIDEN	50.000,00	45.833,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-45.833,37
211	1.7.2.1.33.16.00	FNS - VIG SAUDE - INC FORT.AÇ PRAT CORP/AT FISICA	36.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	-33.000,00
212	1.7.2.1.33.17.00	FNS - VIG SAUDE - MONIT CAMP SARAMPO/RUBELOLA	11.300,00	10.358,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.300,00	-10.358,37
213	1.7.2.1.33.18.00	FNS - VIG S. INCENT AÇOES VIG P/ HEPATITES VIRAIS	142.336,00	130.474,63	106.752,00	0,00	0,00	0,00	106.752,00	-35.584,00	-23.722,63
214	1.7.2.1.33.19.00	FNS - INCENTIVO A VIGILANCIA EPID. DA INFLUENZA	24.000,00	22.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	12.000,00	14.000,00
215	1.7.2.1.33.20.00	FNS - VIG. SAUDE - CASA APOIO CRIANÇAS VIV. AIDS	21.000,00	19.250,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	-14.000,00	-12.250,00
216	1.7.2.1.33.21.00	FNS - PISO ESTRATÉGICO - GERENC. DE RISCO DE VVS	73.683,00	67.542,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73.683,00	-67.542,75
217	1.7.2.1.33.22.00	FNS - GESTÃO SUS - PROG FIN AÇÕES ALIM NUTRIÇÃO	38.500,00	35.291,63	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	-3.500,00	-291,63
218	1.7.2.1.33.23.00	FNS - GESTÃO SUS - PROG NAC REQ PROF SAUDE	414.612,00	380.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-414.612,00	-380.061,00
219	1.7.2.1.33.24.00	FNS - GESTÃO SUS - INCENT A FORM AG COMUNITÁRIOS	2.100,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.925,00
220	1.7.2.1.33.25.00	FNS - MAC - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	125.400,00	116.600,00	92.400,00	11.000,00	0,00	11.000,00	103.400,00	-22.000,00	-13.200,00
221	1.7.2.1.33.26.00	FNS - MAC - SERV.ATEND.MOVEL DE URGENCIA-SAMU-SS	3.685.160,00	3.506.160,00	3.223.765,00	363.085,00	0,00	363.085,00	3.586.850,00	-98.310,00	80.690,00
222	1.7.2.1.33.27.00	FNS - MAC TETO -MUN.MEDIA ALTA COMP.AMB.HOSPITALAR	3.182.054,00	2.916.882,87	5.786.284,26	726.406,07	0,00	726.406,07	6.602.690,33	3.420.636,33	3.685.807,46
223	1.7.2.1.33.28.00	FNS - MAC - SAUDE DO TRABALHADOR	360.000,00	330.000,00	300.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	-30.000,00	0,00
224	1.7.2.1.33.29.00	FNS - MAC TETO - REDE SAUDE MENTAL	1.098.552,42	1.013.198,54	898.122,23	100.215,00	0,00	100.215,00	998.337,23	-100.215,19	-14.861,31
225	1.7.2.1.33.30.00	FNS - UNIDADES PRONTO ATEND - PORTE I - IPIRANGA	1.200.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200.000,00	-1.100.000,00
226	1.7.2.1.33.31.00	FNS - UNIDADE PRONTO ATEND - PORTE II - REDENTOR/G	1.500.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.375.000,00
227	1.7.2.1.33.32.00	FNS - UNIDADES PRONTO ATEND - PORTE III - B VISTA	3.600.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600.000,00	-3.300.000,00
473	1.7.2.1.33.33.00	FNS - GESTÃO SUS - QUAL DA REG DO AC AS AÇÕES E SERV SAUDE	0,00	0,00	112.842,89	0,00	0,00	0,00	112.842,89	112.842,89	112.842,89
474	1.7.2.1.33.34.00	FNS - VIG SAUDE - ESTR TEC DA VIG EM SAÚDE	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
475	1.7.2.1.33.35.00	FNS - VIG SAUDE - INC DE QUAL DAS AÇÕES DE DENGUE	100.000,00	100.000,00	244.349,84	0,00	0,00	0,00	244.349,84	144.349,84	144.349,84
501	1.7.2.1.33.36.00	FNS - MAC - TETO MUN. REDE DE URGÊNCIA	367.207,32	367.207,32	2.500.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	2.750.000,00	2.382.792,68	2.382.792,68
502	1.7.2.1.33.37.00	FNS - MAC - REDE BRASIL SEM MISÉRIA	60.000,00	60.000,00	50.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	-5.000,00	-5.000,00
564	1.7.2.1.33.38.00	FNS-MAC-REDE VIVER SEM LIMITES-RDEF-CEO	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
573	1.7.2.1.33.39.00	INVESTIMENTO AQUISIÇÃO AMBULANCIA	69.000,00	69.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	20.000,00	20.000,00
598	1.7.2.1.33.40.00	FNS-CAPS III-ENFRENTAMENTO AO CRACK E AS DROGAS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
609	1.7.2.1.33.41.00	FNS-ESTR DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BAS DE SAUDE	310.461,46	310.461,46	310.461,46	0,00	0,00	0,00	310.461,46	0,00	0,00
640	1.7.2.1.33.42.00	FNS - VIG SAUDE INC P/CASA DE APOIO INFANTIL DST/AIDS	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
653	1.7.2.1.33.43.00	2450 - BL MAC - REDE VIVER SEM LIMITES - CER III	1.848.000,00	1.848.000,00	1.832.000,00	508.000,00	0,00	508.000,00	2.340.000,00	492.000,00	492.000,00
654	1.7.2.1.33.44.00	2450- BLMAC - REDE PSICOSSOCIAL	0,00	0,00	248.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
674	1.7.2.1.33.45.00	FNS - FAEC SIA - EXAMES DO LEITE MATERNO	0,00	0,00	315,90	0,00	0,00	0,00	315,90	315,90	315,90
676	1.7.2.1.33.46.00	FNS - BLINV - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
714	1.7.2.1.33.47.00	FNS - PAB - PROG SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.884.473,00	2.644.100,25	2.424.598,20	183.013,94	0,00	183.013,94	2.607.612,14	-276.860,86	-36.488,11
228	1.7.2.1.34.01.00	FNAS PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE I - SS	138.420,00	126.885,00	115.350,00	11.535,00	0,00	11.535,00	126.885,00	-11.535,00	0,00
229	1.7.2.1.34.02.00	FNAS PSE - CPOIV - PISO FIXO MEDIA COMPL IV	396.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-396.000,00	-363.000,00
230	1.7.2.1.34.03.00	FNAS PSE - PAEF I - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE I	156.000,00	143.000,00	695.200,00	66.600,00	0,00	66.600,00	761.800,00	605.800,00	618.800,00
231	1.7.2.1.34.04.00	FNAS PSE - PAEF II - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. III	156.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156.000,00	-143.000,00
232	1.7.2.1.34.05.00	FNAS PSE - MSE III - PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	52.800,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.800,00	-48.400,00
233	1.7.2.1.34.06.00	FNAS PSE - PTMC II - PISO TRANS MED COMPLEX II	117.000,00	107.250,00	97.500,00	9.750,00	0,00	9.750,00	107.250,00	-9.750,00	0,00
234	1.7.2.1.34.07.00	FNAS PSE - IGD BOLSA FAMÍLIA - IND GESTAO DESCENT	322.800,00	295.900,00	247.595,49	0,00	0,00	0,00	247.595,49	-75.204,51	-48.304,51
235	1.7.2.1.34.08.00	FNAS PSE - PBV I - PRO JOVEM	150.741,00	138.179,25	114.314,25	0,00	0,00	0,00	114.314,25	-36.426,75	-23.865,00
236	1.7.2.1.34.09.00	FNAS PSE - IGD SUAS - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZ	35.304,00	32.362,00	52.714,46	5.128,94	0,00	5.128,94	57.843,40	22.539,40	25.481,40
237	1.7.2.1.34.10.00	FNAS PSE - PVMC - PETI- PISO VARIÁVEL MEDIA COMP.	54.000,00	49.500,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	-18.000,00	-13.500,00
238	1.7.2.1.34.11.00	FNAS PSE - PBF I - PISO BASICO FIXO	540.000,00	495.000,00	450.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	510.000,00	-30.000,00	15.000,00
239	1.7.2.1.34.12.00	FANS PSE - ACESSUAS - TRABALHO	405.408,00	371.624,00	225.924,00	0,00	0,00	0,00	225.924,00	-179.484,00	-145.700,00
240	1.7.2.1.34.13.00	FNAS PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	360.000,00	330.000,00	390.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	420.000,00	60.000,00	90.000,00
719	1.7.2.1.34.14.00	FNAS PSE - SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	14.388.117,18	13.322.147,57	12.738.165,36	1.238.134,86	0,00	1.238.134,86	13.976.300,22	-411.816,96	654.152,65
0	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.970.000,00	8.299.166,63	7.355.135,84	723.191,96	0,00	723.191,96	8.078.327,80	-891.672,20	-220.838,83
241	1.7.2.1.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCACAO LIVRE	8.970.000,00	8.299.166,63	7.355.135,84	723.191,96	0,00	723.191,96	8.078.327,80	-891.672,20	-220.838,83
0	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	5.352.903,18	4.963.201,44	4.079.232,00	508.254,00	0,00	508.254,00	4.587.486,00	-765.417,18	-375

0	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	1.207.696,32	0,00	0,00	0,00	1.207.696,32	1.207.696,32	1.207.696,32	1.207.696,32	
571	1.7.2.1.99.01.00	TRANSF. C. E. F - PATROCÍNIO JOGOS ABERTOS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
665	1.7.2.1.99.02.00	TRANSF-AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	1.057.696,32	0,00	0,00	0,00	1.057.696,32	1.057.696,32	1.057.696,32	1.057.696,32	
0	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	237.682.674,00	223.287.812,76	203.035.337,33	15.324.756,23	344.069,43	14.980.686,80	218.016.024,13	-19.666.649,87	-5.271.788,63		
0	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	233.903.565,00	219.751.184,51	200.578.380,56	14.827.007,08	2.308,65	14.824.698,43	215.403.078,99	-18.500.486,01	-4.348.105,52		
251	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	167.575.000,00	153.610.416,63	139.539.228,81	12.892.164,44	0,00	12.892.164,44	152.431.393,25	-15.143.606,75	-1.179.023,38		
252	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	64.075.000,00	64.075.000,00	60.017.818,01	1.818.255,18	2.308,65	1.815.946,53	61.833.764,54	-2.241.235,46	-2.241.235,46		
253	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.319.160,00	1.209.230,00	1.004.715,83	116.587,46	0,00	116.587,46	1.121.303,29	-197.856,71	-87.926,71		
254	1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	934.405,00	856.537,88	16.617,91	0,00	0,00	0,00	16.617,91	-197.787,09	-839.919,97		
0	1.7.2.2.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	87.944,00	80.615,37	168.027,42	27.410,27	0,00	27.410,27	195.437,69	107.493,69	114.822,32		
255	1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI 7.990/89, ART. 9º	87.944,00	80.615,37	168.027,42	27.410,27	0,00	27.410,27	195.437,69	107.493,69	114.822,32		
0	1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.588.365,00	2.437.917,88	992.742,77	335.617,20	335.617,20	0,00	992.742,77	-1.595.622,23	-1.445.175,11		
256	1.7.2.2.33.01.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	172.000,00	157.666,63	134.786,63	0,00	0,00	0,00	134.786,63	-37.213,37	-22.880,00		
257	1.7.2.2.33.02.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	668.000,00	612.333,37	334.268,98	0,00	0,00	0,00	334.268,98	-333.731,02	-278.064,39		
258	1.7.2.2.33.03.00	TUBERCULOSE - FUNDO A FUNDO	28.582,00	26.200,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.582,00	-26.200,13		
259	1.7.2.2.33.04.00	PROGRAMA NUTRICIONAL DE SUP. ALIMENTAR	915.403,00	839.119,38	0,00	335.617,20	335.617,20	0,00	0,00	-915.403,00	-839.119,38		
260	1.7.2.2.33.05.00	SISTEMA PENITENCIARIO	21.380,00	19.598,37	1.468,16	0,00	0,00	0,00	1.468,16	-19.911,84	-18.130,21		
655	1.7.2.2.33.06.00	PAB ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
662	1.7.2.2.33.07.00	PAB ESTADUAL	783.000,00	783.000,00	522.219,00	0,00	0,00	0,00	522.219,00	-260.781,00	-260.781,00		
0	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.102.800,00	1.018.095,00	1.296.186,58	134.721,68	6.143,58	128.578,10	1.424.764,68	321.964,68	406.669,68		
261	1.7.2.2.99.01.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	642.000,00	595.695,00	713.414,98	74.278,48	6.143,58	68.134,90	781.549,88	139.549,88	185.854,88		
262	1.7.2.2.99.02.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	460.800,00	422.400,00	392.421,60	39.293,20	0,00	39.293,20	431.714,80	-29.085,20	9.314,80		
576	1.7.2.2.99.03.00	FMAS-CREAS	0,00	0,00	87.750,00	9.750,00	0,00	9.750,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00		
577	1.7.2.2.99.04.00	LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	102.600,00	11.400,00	0,00	11.400,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00		
0	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	74.093.495,00	68.280.995,00	61.180.992,49	5.388.661,72	0,00	5.388.661,72	66.569.654,21	-7.523.840,79	-1.711.340,79		
263	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	74.093.495,00	68.280.995,00	61.180.992,49	5.388.661,72	0,00	5.388.661,72	66.569.654,21	-7.523.840,79	-1.711.340,79		
0	1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	43.400,00	39.783,37	40.654,22	481,19	0,00	481,19	41.135,41	-2.264,59	1.352,04		
264	1.7.3.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	43.400,00	39.783,37	40.654,22	481,19	0,00	481,19	41.135,41	-2.264,59	1.352,04		
634	1.7.3.2.00.00.00	DOAÇÃO - FMAS PROC 24142/11 3,01%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0	1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	52.285,00	49.535,00	119.081,84	1.355,00	0,00	1.355,00	120.436,84	68.151,84	70.901,84		
265	1.7.5.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	52.285,00	49.535,00	119.081,84	1.355,00	0,00	1.355,00	120.436,84	68.151,84	70.901,84		
0	1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.403.337,00	4.668.791,37	6.288.765,92	396.352,20	0,00	396.352,20	6.685.118,12	1.281.781,12	2.016.326,75		
0	1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	326.244,00	299.057,00	304.314,32	735,00	0,00	735,00	305.049,32	-21.194,68	5.992,32		
0	1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	326.244,00	299.057,00	304.314,32	735,00	0,00	735,00	305.049,32	-21.194,68	5.992,32		
266	1.7.6.1.99.01.00	CONV AGÊNCIA CORREIOS COMUNITÁRIA - PMB	3.000,00	2.750,00	4.314,32	735,00	0,00	735,00	5.049,32	2.049,32	2.299,32		
267	1.7.6.1.99.02.00	CONV. PROG ESPORTE LAZER NA CIDADE VIDA SAUDAVEL	300.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	-275.000,00		
268	1.7.6.1.99.03.00	OUTRAS TRANSF CONVENIO DA UNIÃO - DAE	23.244,00	21.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.244,00	-21.307,00		
670	1.7.6.1.99.04.00	CONV FED CULT VIVA ARTE ED E CIDADANIA	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
0	1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	5.053.849,00	4.348.427,37	5.984.451,60	395.617,20	0,00	395.617,20	6.380.068,80	1.326.219,80	2.031.641,43		
0	1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.030.605,00	4.327.120,37	5.984.451,60	335.617,20	0,00	335.617,20	6.320.068,80	1.289.463,80	1.992.948,43		
269	1.7.6.2.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	3.325.000,00	3.047.916,63	2.531.901,60	335.617,20	0,00	335.617,20	2.867.518,80	-457.481,20	-180.397,83		
270	1.7.6.2.02.02.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST - MERENDA FUNDAMENTAL	986.138,00	739.603,50	1.926.750,00	0,00	0,00	0,00	1.926.750,00	940.612,00	1.187.146,50		
271	1.7.6.2.02.03.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADO - MERENDA EJA	207.488,00	155.616,00	441.300,00	0,00	0,00	0,00	441.300,00	233.812,00	285.684,00		
272	1.7.6.2.02.04.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADUAL - MERENDA ENSINO MEDIO	494.213,00	370.659,74	983.100,00	0,00	0,00	0,00	983.100,00	488.887,00	612.440,26		
273	1.7.6.2.02.05.00	CONV.SEC.EDUCAÇÃO EST. MERENDA FUND.INTEGRAL	17.766,00	13.324,50	101.400,00	0,00	0,00	0,00	101.400,00	83.634,00	88.075,50		
0	1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	23.244,00	21.307,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	36.756,00	38.693,00		
274	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIO DO ESTADO - DAE	23.244,00	21.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.244,00	-21.307,00		
684	1.7.6.2.99.02.00	CONV EST COPA S.PAULO DE GINASTICA ARTISTICA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
0	1.7.6.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	23.244,00	21.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.244,00	-21.307,00		
0	1.7.6.3.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	23.244,00	21.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.244,00	-21.307,00		
275	1.7.6.3.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS - DAE	23.244,00	21.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.244,00	-21.307,00		
0	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.903.047,06	31.384.131,31	43.558.234,40	9.080.151,19	4.943.385,10	4.136.766,09	47.695.000,49	13.791.953,43	16.310.869,18		
0	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	12.468.364,00	11.476.833,41	16.478.604,47	4.975.610,40	3.204.188,38	1.771.422,02	18.250.026,49	5.781.662,49	6.773.193,08		
0	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	832.397,00	763.030,51	420.482,13	39.997,40	20,64	39.976,76	460.458,89	-371.938,11	-302.571,62		
276	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	600.000,00	550.000,00	114.053,25	23.508,86	0,00	23.508,86	137.562,11	-462.437,89	-412.437,89		
277	1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.500,00	2.291,63	2,30	0,00	0,00	0,00	2,30	-2.497,70	-2.289,33		
278	1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	200.000,00	183.333,37	263.183,54	12.739,04	0,00	12.739,04	275.922,58	75.922,58	92.589,21		
0	1.9.1.1.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.150,00	14.804,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.150,00	-14.804,13		
279	1.9.1.1.98.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES MELHORIA PMB	16.150,00	14.804,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.150,00	-14.804,13		
0	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	13.747,00	12.601,38	43.243,04	3.749,50	20,64	3.728,86	46.971,90	33.224,90	34.370,52		
0	1.9.1.1.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	13.747,00	12.601,38	43.243,04	3.749,50	20,64	3.728,86	46.971,90	33.224,90	34.370,52		
280	1.9.1.1.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - PMB	10.993,00	10.076,88	34.674,69	1.727,39	0,00	1.727,39	36.402,08	25.409,08	26.325,20		
281	1.9.1.1.99.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - DAE	2.754,00	2.524,50	10,32	20,64	20,64	0,00	10,32	-2.743,68	-2.514,18		
453	1.9.1.1.99.01.03	MULTAS E JUROS TX SERV BOMBEIROS	0,00	0,00	8.558,03	936,54	0,00	936,54	9.494,57	9.494,57	9.494,57		
690	1.9.1.1.99.01.04	MULTAS E JUROS TUFE	0,00	0,00	0,00	1.063,12	0,00	1.063,12	1.063,12	1.063,12	1.063,12		
691	1.9.1.1.99.01.05	MULTAS E JUROS TX LIC OBRAS PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	1,81	0,00	1,81	1,81	1,81	1,81		
692	1.9.1.1.99.01.06	MULTAS E JUROS TAXA EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
693	1.9.1.1.99.01.07	MULTAS E JUROS TX UTIL CALÇADÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	56.465,00	51.759,62	7.726,84	865,89	0,00	865,89	8.592,73	-47.872,27	-43.16		

287	1.9.1.3.98.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA CONTRIB MELHORIAS PMB	10.995,00	10.078,75	0,00	4,75	0,00	4,75	4,75	-10.990,25	-10.074,00
0	1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	167.117,00	153.190,62	478.287,30	48.942,62	0,00	48.942,62	527.229,92	360.112,92	374.039,30
288	1.9.1.3.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIV TAXAS - PMB	120.000,00	110.000,00	370.351,14	31.199,04	0,00	31.199,04	401.550,18	281.550,18	291.550,18
289	1.9.1.3.99.02.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS - DAE	47.117,00	43.190,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.117,00	-43.190,62
452	1.9.1.3.99.03.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV TX SERV BOMBEIROS	0,00	0,00	107.936,16	11.457,22	0,00	11.457,22	119.393,38	119.393,38	119.393,38
622	1.9.1.3.99.04.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA - TUFE	0,00	0,00	0,00	3.697,73	0,00	3.697,73	3.697,73	3.697,73	3.697,73
623	1.9.1.3.99.05.00	MULTAS E JUROS DE DÍV. AT. - TAXA LIC OBRAS PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	34,77	0,00	34,77	34,77	34,77	34,77
624	1.9.1.3.99.06.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	7,98	0,00	7,98	7,98	7,98	7,98
625	1.9.1.3.99.07.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA UTIL. CALÇADAO	0,00	0,00	0,00	762,99	0,00	762,99	762,99	762,99	762,99
694	1.9.1.3.99.08.00	MULTAS E JUROS DIC ATIV - TX PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	1.782,89	0,00	1.782,89	1.782,89	1.782,89	1.782,89
0	1.9.1.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	10.995,00	10.078,75	90.624,59	9.866,54	0,00	9.866,54	100.491,13	89.496,13	90.412,38
0	1.9.1.4.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.995,00	10.078,75	90.624,59	9.866,54	0,00	9.866,54	100.491,13	89.496,13	90.412,38
0	1.9.1.4.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	10.995,00	10.078,75	90.624,59	9.866,54	0,00	9.866,54	100.491,13	89.496,13	90.412,38
290	1.9.1.4.99.01.01	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILUM PUB	10.995,00	10.078,75	90.624,59	9.866,54	0,00	9.866,54	100.491,13	89.496,13	90.412,38
0	1.9.1.5.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	47.117,00	43.190,62	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	-46.282,00	-42.355,62
0	1.9.1.5.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	47.117,00	43.190,62	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	-46.282,00	-42.355,62
0	1.9.1.5.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	47.117,00	43.190,62	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	-46.282,00	-42.355,62
291	1.9.1.5.99.01.01	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVIDADE DE OUTRAS RECEITAS - DAE	47.117,00	43.190,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.117,00	-43.190,62
455	1.9.1.5.99.01.02	OUTRAS MULT E JUR MORA DIV. ATIV DE OUTRAS REC - PMB	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	835,00	835,00
0	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.377.273,00	1.262.500,25	1.115.861,37	2.386.739,91	2.280.087,41	106.652,50	1.222.513,87	-154.759,13	-39.986,38
0	1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.377.273,00	1.262.500,25	1.115.861,37	2.386.739,91	2.280.087,41	106.652,50	1.222.513,87	-154.759,13	-39.986,38
292	1.9.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC - DAE	1.339.800,00	1.228.150,00	1.065.837,43	2.328.468,80	2.230.071,83	98.396,97	1.164.234,40	-175.565,60	-61.915,60
293	1.9.1.8.99.02.00	MULTAS ATRASO TRANSF. TITULARIDADE CEMITÉR - EMDURB	1.473,00	1.350,25	2.366,46	2.612,25	2.366,46	245,79	2.612,25	1.139,25	1.262,00
294	1.9.1.8.99.03.00	MULTAS TRANSPORTES ESPECIAIS - EMDURB	36.000,00	33.000,00	47.579,12	49.732,88	47.579,12	2.153,76	49.732,88	13.732,88	16.732,88
456	1.9.1.8.99.04.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA OUTRAS REC PMB	0,00	0,00	8,36	0,00	0,00	0,00	8,36	8,36	8,36
647	1.9.1.8.99.05.00	MULTA ATRASO TRANS. TIT. CEM - NF - EMDURB	0,00	0,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
710	1.9.1.8.99.06.00	ACRÉSCIMO S/ACORDO NF - EMDURB	0,00	0,00	0,00	5.855,98	0,00	5.855,98	5.855,98	5.855,98	5.855,98
0	1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.755.140,00	5.275.544,78	7.540.792,60	1.686.891,28	918.448,73	768.442,55	8.309.235,15	2.554.095,15	3.033.690,37
0	1.9.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.370.000,00	4.922.500,00	6.422.360,68	745.971,78	3.603,97	742.367,81	7.164.728,49	1.794.728,49	2.242.228,49
295	1.9.1.9.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO	1.420.000,00	1.301.666,63	2.278.756,40	203.260,70	0,00	203.260,70	2.482.017,10	1.062.017,10	1.180.350,47
296	1.9.1.9.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	3.950.000,00	3.620.833,37	4.142.911,30	542.018,10	2.910,99	539.107,11	4.682.018,41	732.018,41	1.061.185,04
567	1.9.1.9.15.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	692,98	692,98	692,98	0,00	692,98	692,98	692,98
0	1.9.1.9.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	163.480,00	149.856,63	970.590,90	639.099,46	628.766,31	10.333,15	980.924,05	817.444,05	831.067,42
297	1.9.1.9.27.01.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	10.000,00	9.166,63	644.919,22	1.151,90	0,00	1.151,90	646.071,12	636.071,12	636.904,49
298	1.9.1.9.27.02.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DAE	133.980,00	122.815,00	288.276,75	606.189,26	591.371,38	14.817,88	303.094,63	169.114,63	180.279,63
299	1.9.1.9.27.03.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS FUNPREV	1.500,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-1.375,00
300	1.9.1.9.27.04.00	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	18.000,00	16.500,00	31.538,95	31.758,30	31.538,95	219,35	31.758,30	13.758,30	15.258,30
618	1.9.1.9.27.05.00	ACRÉSCIMOS S/ACORDOS PARCELADOS-NF EMDURB	0,00	0,00	5.855,98	0,00	5.855,98	-5.855,98	0,00	0,00	0,00
0	1.9.1.9.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	191.730,00	175.752,50	131.378,42	291.197,34	276.977,09	14.220,25	145.598,67	-46.131,33	-30.153,83
301	1.9.1.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	191.730,00	175.752,50	131.378,42	291.197,34	276.977,09	14.220,25	145.598,67	-46.131,33	-30.153,83
0	1.9.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	29.930,00	27.435,65	16.462,60	10.622,70	9.101,36	1.521,34	17.983,94	-11.946,06	-9.451,71
302	1.9.1.9.99.01.00	MULTAS E JUROS DEC DE ADIANTAMENTO SEBES - PMB	250,00	229,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-229,13
303	1.9.1.9.99.02.00	MULTAS E JUROS DEC DE ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO - PMB	250,00	229,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-229,13
304	1.9.1.9.99.03.00	MULTAS E JUROS DEC DE ADIANTAMENTO SAUDE - PMB	250,00	229,13	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.000,00	2.020,87
305	1.9.1.9.99.04.00	MULTAS E JUROS DEC ADIANTAMENTO DEMAIS SECR - PMB	700,00	641,63	150,00	538,30	0,00	538,30	688,30	-11,70	46,67
306	1.9.1.9.99.05.00	MULTAS PROCON - PMB	10.000,00	9.166,63	9.441,94	0,00	0,00	0,00	9.441,94	-558,06	275,31
307	1.9.1.9.99.06.00	OUTRAS MULTAS - DAE	18.480,00	16.940,00	4.059,16	10.084,40	9.101,36	983,04	5.042,20	-13.437,80	-11.897,80
459	1.9.1.9.99.07.00	MULTA ADMINISTRATIVA - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.9.1.9.99.08.00	MULTA PROCESSUAL - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	1.9.1.9.99.09.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DEC ADIANT - SAUDE	0,00	0,00	561,50	0,00	0,00	0,00	561,50	561,50	561,50
0	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.748.416,87	5.528.504,49	6.219.383,41	1.487.884,13	832.193,59	655.690,54	6.875.073,95	1.126.657,08	1.346.569,46
0	1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	114.270,00	112.045,00	153.723,58	2.757,17	2.607,82	149,35	153.872,93	39.602,93	41.827,93
0	1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	112.770,00	110.670,00	89.843,81	149,35	0,00	149,35	89.993,16	-22.776,84	-20.676,84
308	1.9.2.1.06.01.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - PMB	25.200,00	23.100,00	2.273,81	149,35	0,00	149,35	2.423,16	-22.776,84	-20.676,84
675	1.9.2.1.06.02.00	INDENIZ. DANOS CAUSADOS PAT PUB - SAUDE(SEGURADORA)	87.570,00	87.570,00	87.570,00	0,00	0,00	0,00	87.570,00	0,00	0,00
0	1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.500,00	1.375,00	63.879,77	2.607,82	2.607,82	0,00	63.879,77	62.379,77	62.504,77
309	1.9.2.1.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUNPREV	1.500,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-1.375,00
497	1.9.2.1.99.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMB	0,00	0,00	61.271,95	0,00	0,00	0,00	61.271,95	61.271,95	61.271,95
568	1.9.2.1.99.03.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - EMDURB	0,00	0,00	2.607,82	2.607,82	2.607,82	0,00	2.607,82	2.607,82	2.607,82
0	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.634.146,87	5.416.459,49	6.065.659,83	1.485.126,96	829.585,77	655.541,19	6.721.201,02	1.087.054,15	1.304.741,53
0	1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	15.865,00	14.542,88	91.439,76	1.488,04	0,00	1.488,04	92.927,80	77.062,80	78.384,92
310	1.9.2.2.01.01.00	RESTITUIÇÃO - PROJETO FUNDAÇÃO TELEFÔNICA	50,00	45,87	62,22	0,00	0,00	0,00	62,22	12,22	16,35
311	1.9.2.2.01.02.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PRO JOVEM	2.500,00	2.291,63	2.307,55	0,00	0,00	0,00	2.307,55	-192,45	15,92
312	1.9.2.2.01.03.00	RESTITUIÇÃO - REDE DE PROT SOCIAL BASICA	1.500,00	1.375,00	83,64	0,00	0,00	0,00	83,64	-1.416,36	-1.291,36
313	1.9.2.2.01.04.00	RESTITUIÇÃO - PISO VARIÁVEL MED COMPLEXIDADE	11.760,00	10.780,00	767,35	0,00	0,00	0,00	767,35	-10.992,65	-10.012,65
314	1.9.2.2.01.05.00	RESTITUIÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55,00	50,38	25.606,15	0,00	0,00	0,00	25.606,15	25.551,15	25.555,77
505	1.9.2.2.01.06.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PAC PSE PISO ALTA COMPL II	0,00	0,00	34.389,92	0,00	0,00	0,00	34.389,92	34.389,92	34.389,92
546	1.9.2.2.01.07.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PISO TRANSIÇÃO M COMPL	0,00	0,00	1.912,29	0,00	0,00	0,00	1.912,29	1.912,29	1.912,29
557	1.9.2.2.01.08.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	17.975,12	0,00	0,00	0,00	17.975,12	17.975,12	17.

329	1.9.2.2.99.14.00	RESTITUIÇÃO CENTRO CULTURAL - ÁGUA/LUZ	50,00	45,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-45,87
330	1.9.2.2.99.15.00	RESTITUIÇÃO FDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	50,00	45,87	363.939,68	0,00	0,00	0,00	0,00	363.939,68	363.889,68	363.893,81
331	1.9.2.2.99.16.00	RESTITUIÇÃO SALARIO MATERNIDADE - PMB	100,00	91,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-91,63
332	1.9.2.2.99.17.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EMDURB	2.619,00	2.400,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.619,00	-2.400,75
333	1.9.2.2.99.18.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	76.663,09	73.078,96	71.067,99	5.595,10	0,00	5.595,10	76.663,09	0,00	0,00	3.584,13
458	1.9.2.2.99.19.00	RESTITUIÇÃO PMB - VALE COMPRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1.9.2.2.99.20.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - SAUDE BL MAC	0,00	0,00	6.232,00	15,00	0,00	15,00	6.247,00	6.247,00	6.247,00	6.247,00
492	1.9.2.2.99.21.00	REST DEVOL ADIANT - PROG NAC ALCOOL DROGAS	0,00	0,00	16,82	0,00	0,00	0,00	16,82	16,82	16,82	16,82
504	1.9.2.2.99.22.00	RESTITUIÇÃO - ESTADIO PROC 048054/09	0,00	0,00	38.012,75	5.292,50	0,00	5.292,50	43.305,25	43.305,25	43.305,25	43.305,25
560	1.9.2.2.99.23.00	RESTITUIÇÃO - FDO MUN SAUDE	0,00	0,00	19.361,68	0,00	0,00	0,00	19.361,68	19.361,68	19.361,68	19.361,68
578	1.9.2.2.99.24.00	RESTITUIÇÃO FDO. MUNIC. DESENVOL ESPORTIVO	0,00	0,00	3.638,19	0,00	0,00	0,00	3.638,19	3.638,19	3.638,19	3.638,19
620	1.9.2.2.99.25.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT BLOCO VIG SAÚDE	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	27,50	27,50	27,50	27,50
637	1.9.2.2.99.26.00	REST DEVOL ADIANTAMENTO - PAB	0,00	0,00	44,91	23,24	0,00	23,24	68,15	68,15	68,15	68,15
643	1.9.2.2.99.27.00	REST DEVOL ADIANT - DST AIDS	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	23,00	23,00
644	1.9.2.2.99.28.00	REST PMB - EMDURB-CETESB	0,00	0,00	20.177,52	0,00	0,00	0,00	20.177,52	20.177,52	20.177,52	20.177,52
664	1.9.2.2.99.29.00	RESTITUIÇÃO DEVOLUÇ ADIANTAM -BOMBEIROS	0,00	0,00	193,00	0,00	0,00	0,00	193,00	193,00	193,00	193,00
679	1.9.2.2.99.30.00	RESTITUIÇÃO - LAR ESC RAFAEL MAURICIO PROC 9610/12 (REFORMA)	0,00	0,00	0,00	5.003,41	0,00	5.003,41	5.003,41	5.003,41	5.003,41	5.003,41
688	1.9.2.2.99.31.00	REST DEVOL ADIANT - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
708	1.9.2.2.99.32.00	RESTITUIÇÃO - DEVOL ADIANT FDO M. ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00
720	1.9.2.2.99.33.00	RESTITUIÇÃO - DESCONTOS INDEVIDO FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.860.286,00	11.788.595,72	19.227.355,13	2.273.921,83	835.519,15	1.438.402,68	20.665.757,81	7.805.471,81	8.877.162,09	
0	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.005.303,00	11.004.861,23	18.289.819,95	1.606.041,31	309.969,16	1.296.072,15	19.585.892,10	7.580.589,10	8.581.030,87	
0	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	6.195.579,00	5.679.280,86	12.135.295,40	1.108.923,93	279.201,89	829.722,04	12.965.017,44	6.769.438,44	7.285.736,58	
334	1.9.3.1.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	2.120.000,00	1.943.333,37	6.823.414,38	599.165,04	25,11	599.139,93	7.422.554,31	5.302.554,31	5.479.220,94	
335	1.9.3.1.11.02.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	3.450.000,00	3.162.500,00	3.299.210,71	253.415,99	0,00	253.415,99	3.552.626,70	102.626,70	390.126,70	
336	1.9.3.1.11.03.00	AUTO INFRAÇÃO IPTU	35.189,00	32.256,62	587.271,69	529,96	0,00	529,96	-278.645,26	308.626,43	273.437,43	276.369,81
337	1.9.3.1.11.04.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA IPTU	590.390,00	541.190,87	1.425.398,62	255.812,94	1,56	255.811,38	1.681.210,00	1.090.820,00	1.140.019,13	
0	1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	9.410,00	8.625,76	15.815,72	701,62	0,00	701,62	16.517,34	7.107,34	7.891,58	
338	1.9.3.1.12.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI PMB	2.950,00	2.704,13	9.820,67	583,98	0,00	583,98	10.404,65	7.454,65	7.700,52	
339	1.9.3.1.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI	3.520,00	3.226,63	2.114,43	0,00	0,00	0,00	2.114,43	-1.405,57	-1.112,20	
340	1.9.3.1.12.03.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ITBI	2.940,00	2.695,00	3.880,62	117,64	0,00	117,64	3.998,26	1.058,26	1.303,26	
0	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.217.730,00	2.949.585,87	4.447.629,55	352.360,44	0,00	352.360,44	4.799.989,99	1.582.259,99	1.850.404,12	
341	1.9.3.1.13.01.00	DIVIDA ATIVA ISSQN PRÓPRIO	1.750.000,00	1.604.166,63	2.710.183,44	227.224,08	0,00	227.224,08	2.937.407,52	1.187.407,52	1.333.240,89	
342	1.9.3.1.13.02.00	DIVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	750.000,00	687.500,00	582.466,71	22.310,43	0,00	22.310,43	604.777,14	-145.222,86	-82.722,86	
343	1.9.3.1.13.03.00	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ISSQN	11.730,00	10.752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.730,00	-10.752,50	
344	1.9.3.1.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISSQN	320.000,00	293.333,37	594.297,09	67.425,78	0,00	67.425,78	661.722,87	341.722,87	368.389,50	
345	1.9.3.1.13.05.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ISSQN	386.000,00	353.833,37	560.682,31	35.400,15	0,00	35.400,15	596.082,46	210.082,46	242.249,09	
621	1.9.3.1.13.06.00	DIV ATIV ISSQN SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0	1.9.3.1.98.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA REC. DIVIDA ATIVA CONTRIB MELHORIA - PMB	22.020,00	20.185,00	1,87	1,48	0,00	1,48	3,35	-22.016,65	-20.181,65	
346	1.9.3.1.98.01.00	REC. DIVIDA ATIVA CONTRIB MELHORIA - PMB	22.020,00	20.185,00	1,87	0,36	0,00	0,36	2,23	-22.017,77	-20.182,77	
695	1.9.3.1.98.02.00	ATUAL MONT DIV ATIV - CONTRIB MELHORIA	0,00	0,00	0,00	1,12	0,00	1,12	1,12	1,12	1,12	
0	1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	2.560.564,00	2.347.183,74	1.691.077,41	144.053,84	30.767,27	113.286,57	1.804.363,98	-756.200,02	-542.819,76	
0	1.9.3.1.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	2.560.564,00	2.347.183,74	1.691.077,41	144.053,84	30.767,27	113.286,57	1.804.363,98	-756.200,02	-542.819,76	
347	1.9.3.1.99.01.01	REC DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DAE	577.500,00	529.375,00	275,32	1.232,16	1.199,44	32,72	308,04	-577.191,96	-529.066,96	
348	1.9.3.1.99.01.02	DIVIDA ATIVA DE TAXAS - PMB	241.850,00	221.695,87	104.169,44	18.389,90	0,00	18.389,90	122.559,34	-119.290,66	-99.136,53	
349	1.9.3.1.99.01.03	DIVIDA ATIVA TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	3.000,00	2.750,00	7.243,97	583,62	0,00	583,62	7.827,59	4.827,59	5.077,59	
350	1.9.3.1.99.01.04	REC DIV ATIVA AUTO INFR OUTROS TRIB-PMB	323.185,00	296.252,88	161.889,95	30.272,88	0,00	30.272,88	192.162,83	-131.022,17	-104.090,05	
351	1.9.3.1.99.01.05	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS PMB - LEV. JUD	1.250.000,00	1.145.833,37	47.421,13	1.008,74	29.482,37	-28.473,63	18.947,50	-1.231.052,50	-1.126.885,87	
352	1.9.3.1.99.01.06	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA TAXAS	111.450,00	102.162,50	81.546,54	12.775,86	0,00	12.775,86	94.322,40	-17.127,60	-7.840,10	
353	1.9.3.1.99.01.07	DIVIDA ATIVA TUFE - PMB	12.519,00	11.475,75	735.263,26	40.584,40	0,00	40.584,40	775.847,66	763.328,66	764.371,91	
354	1.9.3.1.99.01.08	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	41.060,00	37.638,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.060,00	-37.638,37	
450	1.9.3.1.99.01.09	REC DIV ATIV - TX SERV BOMBEIRO	0,00	0,00	416.654,05	28.045,48	1,07	28.044,41	444.698,46	444.698,46	444.698,46	
451	1.9.3.1.99.01.10	AT MONET DIV ATIV TX SERV BOMBEIROS	0,00	0,00	136.165,68	6.171,77	0,09	6.171,68	142.337,36	142.337,36	142.337,36	
461	1.9.3.1.99.01.11	DIV ATIV TX LIC OBRAS	0,00	0,00	448,07	776,12	0,00	776,12	1.224,19	1.224,19	1.224,19	
626	1.9.3.1.99.01.12	ATUALIZ. MONET. DIV. ATIVA - TUFE	0,00	0,00	0,00	1.863,49	0,00	1.863,49	1.863,49	1.863,49	1.863,49	
627	1.9.3.1.99.01.13	ATUALIZ. MONET. DIV. ATIVA - TAXA LIC. OBRAS PARTIC.	0,00	0,00	0,00	86,26	84,30	1,96	1,96	1,96	1,96	
628	1.9.3.1.99.01.14	DIVIDA ATIVA DE TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	10,31	0,00	10,31	10,31	10,31	10,31	
629	1.9.3.1.99.01.15	ATUAL. MONET. DIV. AT. - TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	3,83	0,00	3,83	3,83	3,83	3,83	
630	1.9.3.1.99.01.16	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO - TX UTIL. CALÇADAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
631	1.9.3.1.99.01.17	ATUALIZ. MONET. - DIV. ATIV.-TX UTIL. CALÇADAO	0,00	0,00	0,00	152,19	0,00	152,19	152,19	152,19	152,19	
632	1.9.3.1.99.01.18	ATUAL. MONT. DIV. ATIV. - CONTRIB. MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
696	1.9.3.1.99.01.19	DIVIDA ATIV TX DE PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	1.440,69	0,00	1.440,69	1.440,69	1.440,69	1.440,69	
697	1.9.3.1.99.01.20	AT MONET DIV ATIV - TX DE PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	656,14	0,00	656,14	656,14	656,14	656,14	
0	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	854.983,00	783.734,49	937.535,18	667.880,52	525.549,99	142.330,53	1.079.865,71	224.882,71	296.131,22	
0	1.9.3.2.16.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	65.958,00	60.461,50	361.518,79	35.536,56	0,00	35.536,56	397.055,35	331.097,35	336.593,85	
0	1.9.3.2.16.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	65.958,00	60.461,50	361.518,79	35.536,56	0,00	35.536,56	397.055,35	331.097,35	336.593,85	
355	1.9.3.2.16.01.01	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	65.958,00	60.461,50	310.844,61	29.976,24	0,00	29.976,24	340.820,85	274.862,85	280.359,35	
457	1.9.3.2.16.01.02	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILUM PUBLICA	0,00	0,00	50.674,18	5.560,32	0,00	5.560,32	56.234,50	56.234,50	56.234,50	
0	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	789.025,00	723.272,99	576.016,39	632.343,96	525.549,99	106.793,97	682.810,36	-106.214,64	-40.462,63	
0	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	789.025,00	723.272,99	576.016,39	632.343,96	525.549,99	106.793,97	682.810,36	-106.214,64	-40.462,63	
356	1.9.3.2.99.01.01	REC DIV ATIVA NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	554.400,00	508.200,00	189.251,43	453.512,28	416.007,57	37.504,71	226.756,14	-327.643,86	-281.443,86	
357	1.9.3.2.99.01.02	REC DIV ATIV NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	17.600,00	16.133,37	1.196,50	208,24	0,00	208,24	1.404,74	-16.195,26	-14.728,63	
358	1.9.3.2.9											

365	1.9.9.0.99.02.00	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	304.350,00	278.987,50	509.009,50	60.145,95	0,00	60.145,95	569.155,45	264.805,45	290.167,95
366	1.9.9.0.99.03.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.090,00	999,13	8.142,59	807,28	0,00	807,28	8.949,87	7.859,87	7.950,74
367	1.9.9.0.99.04.00	FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	23.500,00	21.541,63	17.630,18	1.452,24	0,00	1.452,24	19.082,42	-4.417,58	-2.459,21
368	1.9.9.0.99.05.00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.100,00	1.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100,00	-1.008,37
369	1.9.9.0.99.06.00	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - SAGRA	2.000,00	1.833,37	11.069,85	888,59	0,00	888,59	11.958,44	9.958,44	10.125,07
370	1.9.9.0.99.07.00	FDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE - DEP. JUDICIAL	33.000,00	30.250,00	67.595,68	0,00	0,00	0,00	67.595,68	34.595,68	37.345,68
371	1.9.9.0.99.08.00	OUTRAS RECEITAS - EMDURB	24.000,00	22.000,00	31.794,06	32.003,33	31.794,06	209,27	32.003,33	8.003,33	10.003,33
372	1.9.9.0.99.09.00	OUTRAS RECEITAS - FUNPREV	1.200,00	1.100,00	459,50	36,18	0,00	36,18	495,68	-704,32	-604,32
494	1.9.9.0.99.10.00	OUTRAS REC - SEGUNDA VIA CARTÃO FUNCIONAL	0,00	0,00	1.131,58	108,36	0,00	108,36	1.239,94	1.239,94	1.239,94
608	1.9.9.0.99.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.275,24	0,00	0,00	0,00	7.275,24	7.275,24	7.275,24
659	1.9.9.0.99.12.00	OUTRAS RECEITAS - PMB	0,00	0,00	375,82	0,00	0,00	0,00	375,82	375,82	375,82
685	1.9.9.0.99.13.00	DEPOSITO JUD DRACENA - FPM - PMB	0,00	0,00	1.518,04	5.763,46	0,00	5.763,46	7.281,50	7.281,50	7.281,50
705	1.9.9.0.99.14.00	AUTO INFRAÇÃO - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	1.9.9.0.99.15.00	AUTO INFRAÇÃO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707	1.9.9.0.99.16.00	AUTO INFRAÇÃO - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.9.9.0.99.17.00	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS-ADM	0,00	0,00	0,00	99.650,44	0,00	99.650,44	99.650,44	99.650,44	99.650,44
716	1.9.9.0.99.18.00	OUTRAS RECEITAS - DAE	0,00	0,00	0,00	16.613,02	0,00	16.613,02	16.613,02	16.613,02	16.613,02
0	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	33.715.312,35	33.579.697,48	6.139.591,70	3.563.062,31	2.603.570,03	959.492,28	7.099.083,98	-26.616.228,37	-26.480.613,50
0	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	69.732,00	63.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-63.921,00
0	2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	69.732,00	63.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-63.921,00
0	2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	69.732,00	63.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-63.921,00
373	2.1.1.9.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - DAE	69.732,00	63.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-63.921,00
0	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	249.847,00	230.455,51	145.294,05	14.149,58	283,50	13.866,08	159.160,13	-90.686,87	-71.295,38
0	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.150,00	17.150,00	17.433,50	2.370,06	283,50	2.086,56	19.520,06	2.370,06	2.370,06
0	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	17.150,00	17.150,00	17.433,50	2.370,06	283,50	2.086,56	19.520,06	2.370,06	2.370,06
569	2.2.1.9.01.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - EMDURB	0,00	0,00	283,50	283,50	283,50	0,00	283,50	283,50	283,50
658	2.2.1.9.02.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS - FUNPREV	17.150,00	17.150,00	17.150,00	0,00	0,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00
711	2.2.1.9.03.00.00	ALIENAÇÃO BENS INVERSIVEIS PMB - PROC 3171/07	0,00	0,00	0,00	2.086,56	0,00	2.086,56	2.086,56	2.086,56	2.086,56
0	2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	232.697,00	213.305,51	127.860,55	11.779,52	0,00	11.779,52	139.640,07	-93.056,93	-73.665,44
0	2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	23.500,00	21.541,63	127.860,55	11.779,52	0,00	11.779,52	139.640,07	116.140,07	118.098,44
374	2.2.2.5.01.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PMB	23.500,00	21.541,63	127.860,55	11.779,52	0,00	11.779,52	139.640,07	116.140,07	118.098,44
704	2.2.2.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PMB - PARCELAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	2.2.2.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	209.197,00	191.763,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.197,00	-191.763,88
375	2.2.2.9.01.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS - DAE	209.197,00	191.763,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.197,00	-191.763,88
0	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.146.268,35	33.056.644,72	5.884.675,58	3.532.297,53	2.477.050,35	1.055.247,18	6.939.922,76	-26.206.345,59	-26.116.721,96
0	2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	940.397,03	926.317,03	881.584,20	585.790,44	0,00	585.790,44	1.467.374,64	526.977,61	541.057,61
0	2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	940.397,03	926.317,03	881.584,20	585.790,44	0,00	585.790,44	1.467.374,64	526.977,61	541.057,61
0	2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	98.960,00	90.713,37	624.694,00	585.790,44	0,00	585.790,44	1.210.484,44	1.111.524,44	1.119.771,07
376	2.4.2.1.01.01.00	FNS - MAC - RESIDENCIAS TERAPEUTICAS	33.000,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.000,00	-30.250,00
377	2.4.2.1.01.02.00	FNS VIG EM SAUDE - INC. PROG. HIV/AIDS E	65.960,00	60.463,37	83.694,00	0,00	0,00	0,00	83.694,00	17.734,00	23.230,63
605	2.4.2.1.01.03.00	FNS - FNS BLINV UPA V IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
641	2.4.2.1.01.04.00	FNS - PAB INC ADIC SAUDE BUCAL	0,00	0,00	21.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
657	2.4.2.1.01.05.00	FNS-PAB- INC ADIC EQUIP - EQUIPE 502	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
660	2.4.2.1.01.06.00	FNS-PAB-INCENTIVO SAUDE DA FAMILIA-EQUIP	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
672	2.4.2.1.01.07.00	FNS BLINV - UPA REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
686	2.4.2.1.01.08.00	FNS - BLINV UBS JD JUSSARA	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
687	2.4.2.1.01.09.00	FNS - BLINV UBS VL DUTRA	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
689	2.4.2.1.01.10.00	FNS - PAB - REQ UBS REFORMA - CENTRO	0,00	0,00	0,00	31.790,44	0,00	31.790,44	31.790,44	31.790,44	31.790,44
0	2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	771.437,03	771.437,03	91.826,54	0,00	0,00	0,00	91.826,54	-679.610,49	-679.610,49
592	2.4.2.1.02.01.00	FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - PRÓ-INFÂNCIA.	771.437,03	771.437,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-771.437,03	-771.437,03
603	2.4.2.1.02.02.00	FNDE - IMPL DE ESCOLAS P/EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	2.4.2.1.02.03.00	FNDE - MAT ESCOLAR PRO INFANCIA - MOVEIS	0,00	0,00	91.826,54	0,00	0,00	0,00	91.826,54	91.826,54	91.826,54
0	2.4.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.000,00	64.166,63	165.063,66	0,00	0,00	0,00	165.063,66	95.063,66	100.897,03
378	2.4.2.1.99.01.00	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	70.000,00	64.166,63	165.063,66	0,00	0,00	0,00	165.063,66	95.063,66	100.897,03
0	2.4.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	1.231.905,48	2.490.289,74	2.477.050,35	13.239,39	1.245.144,87	1.245.144,87	1.245.144,87
563	2.4.3.1.00.00.00	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - DAE	0,00	0,00	1.231.905,48	2.490.289,74	2.477.050,35	13.239,39	1.245.144,87	1.245.144,87	1.245.144,87
0	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.205.871,32	32.130.327,69	3.771.185,90	456.217,35	0,00	456.217,35	4.227.403,25	-27.978.468,07	-27.902.924,44
0	2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.299.347,32	31.299.347,32	3.771.185,90	456.217,35	0,00	456.217,35	4.227.403,25	-27.071.944,07	-27.071.944,07
669	2.4.7.1.01.01.00	FNS - AMPL U.B.S. DR NEWTON BOHIN RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	31.299.347,32	31.299.347,32	3.771.185,90	456.217,35	0,00	456.217,35	4.227.403,25	-27.071.944,07	-27.071.944,07
464	2.4.7.1.99.01.00	CONV FED - GAL PLUV ST EDWIRGES CONT 29747162	0,00	0,00	252.038,55	0,00	0,00	0,00	252.038,55	252.038,55	252.038,55
467	2.4.7.1.99.02.00	CONV FED - PAV ASF GAL PLUV STA EDWIRGES	0,00	0,00	133.610,92	0,00	0,00	0,00	133.610,92	133.610,92	133.610,92
468	2.4.7.1.99.03.00	CONV FED - PAV ASF GAL PLUV JD JUSSARA	0,00	0,00	127.522,52	0,00	0,00	0,00	127.522,52	127.522,52	127.522,52
469	2.4.7.1.99.04.00	CONV FED - PAV ASF E GAL AG PLUV JD NOVA BAURU /734399/10	0,00	0,00	5.846,94	0,00	0,00	0,00	5.846,94	5.846,94	5.846,94
470	2.4.7.1.99.05.00	CONV FED- PAV ASFAL E GAL AG PLUVIAIS PQ NOVA BAURU	0,00	0,00	4.501,93	0,00	0,00	0,00	4.501,93	4.501,93	4.501,93
471	2.4.7.1.99.06.00	CONV CONSTR VIADUTO FALCAO/BELA VISTA	0,00	0,00	922.301,61	145.907,46	0,00	145.907,46	1.068.209,07	1.068.209,07	1.068.209,07
472	2.4.7.1.99.07.00	CONV CONST FASE II VIAD INTER CENTRO/FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	609.781,11	97.248,68	0,00	97.248,68	707.029,79	707.029,79	707.029,79
503	2.4.7.1.99.08.00	CONV FED - PAC CORREGO BARREIRINHO	0,00	0,00	162.190,45	0,00	0,00	0,00	162.190,45	162.190,45	162.190,45
545	2.4.7.1.99.09.00	CONV FED - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS JD ELDOurado	0,00	0,00	167.497,60	0,00	0,00	0,00	167.497,60	167.497,60	167.497,60
559	2.4.7.1.99.10.00	CONV FED - CONST GAL PAV ASF JD.TV / V.GARCIA	987.600,00	987.600,00	493.800,00	0,00	0,00	0,00	493.800,00	-493.800,00	-493.800,00
585	2.4.7.1.99.11.00	CONV FED - PAV ASF E GAL PLUV V.GARCIA CONTR 738950/10	0,00	0,00	171.025,12	0,00	0,00	0,00	171.025,12	171.025,12	171.025,12
591	2.4.7.1.99.12.00	CONV FED-REAPARELHAMENTO CASA ABRIGO MULH VIT VIOLENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-330.000,00	-330.000,00
599	2.4.7.1.99.13.00	PMCMV COND RES TRES AMERICAS	0,00	0,00	0,00	20.421,59	0,00	20.421,59	20.421,59	20.421,59	20.421,59
600	2.4.7.1.99.14.00	CONV FED - APOIO A REFORMA ESTAÇÃO PAULISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	2.4.7.1.99.15.00	PMCMV - COND RESID EUCALIPTOS	0,00	0,00	16.676,94	0,00	0,00	0,00	16.676,94	16.676,94	16.676,94
602	2.4.7.1.99.16.00	PMCMV - COND RESID MIRANTE DA COLINA	0,00	0,00	12.564,04	9.564,46	0,00	9.564,46	22.128,50	22.128,50	22.128,50
604	2.4.7.1.99.18.00	PMCMV - COND RESID MONTE VERDE	0,00	0,00	0,00	9.522,65	0,00	9.522,65</			

0	7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	113.271.257,23	103.863.935,97	89.197.645,46	46.559.052,82	36.671.281,47	9.887.771,35	99.085.416,81	-14.185.840,42	-4.778.519,16
0	7.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	62.734,87	39.494,66	43.344,32	39.494,66	3.849,66	43.344,32	-25.093,68	-19.390,55
0	7.1.2.0.00.00	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	62.734,87	39.494,66	43.344,32	39.494,66	3.849,66	43.344,32	-25.093,68	-19.390,55
0	7.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	62.734,87	39.494,66	43.344,32	39.494,66	3.849,66	43.344,32	-25.093,68	-19.390,55
0	7.1.2.1.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	62.734,87	39.494,66	43.344,32	39.494,66	3.849,66	43.344,32	-25.093,68	-19.390,55
382	7.1.2.1.31.01	TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	68.438,00	62.734,87	39.494,66	43.344,32	39.494,66	3.849,66	43.344,32	-25.093,68	-19.390,55
0	7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.929.240,41	56.768.562,02	49.940.401,35	5.126.773,12	0,00	5.126.773,12	55.067.174,47	-6.862.065,94	-1.701.387,55
0	7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.929.240,41	56.768.562,02	49.940.401,35	5.126.773,12	0,00	5.126.773,12	55.067.174,47	-6.862.065,94	-1.701.387,55
0	7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.929.240,41	56.768.562,02	49.940.401,35	5.126.773,12	0,00	5.126.773,12	55.067.174,47	-6.862.065,94	-1.701.387,55
0	7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.994.844,41	45.828.699,02	40.204.145,27	4.151.710,20	0,00	4.151.710,20	44.355.855,47	-5.638.988,94	-1.472.843,55
383	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - PMB INTRA ORÇAM	40.892.124,00	37.484.447,00	34.774.361,98	3.542.099,24	0,00	3.542.099,24	38.316.461,22	-2.575.662,78	832.014,22
384	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - DAE INTRA ORÇAM	7.283.870,00	6.676.880,87	4.149.082,83	438.629,39	0,00	438.629,39	4.587.712,22	-2.696.157,78	-2.089.168,65
385	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA INTRA ORÇAM	1.045.612,00	958.477,63	699.281,59	142.260,53	0,00	142.260,53	841.542,12	-204.069,88	-116.935,51
386	7.2.1.0.29.01.04	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - FUNPREV INTRA ORÇAM	300.000,00	275.000,00	199.511,76	20.244,34	0,00	20.244,34	219.756,10	-80.243,90	-55.243,90
387	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - PMB	404.420,00	370.718,37	329.978,28	0,00	0,00	0,00	329.978,28	-74.441,72	-40.740,09
388	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - DAE	60.720,00	55.660,00	49.399,94	7.907,18	0,00	7.907,18	57.307,12	-3.412,88	1.647,12
389	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - CAMARA	5.000,00	4.583,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,37
390	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - FUNPREV	3.098,41	2.931,78	2.528,89	569,52	0,00	569,52	3.098,41	0,00	166,63
0	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.934.396,00	10.939.863,00	9.736.256,08	975.062,92	0,00	975.062,92	10.711.319,00	-1.223.077,00	-228.544,00
391	7.2.1.0.29.15.01	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO PMB	11.934.396,00	10.939.863,00	9.736.256,08	975.062,92	0,00	975.062,92	10.711.319,00	-1.223.077,00	-228.544,00
0	7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.633.090,00	35.438.915,76	30.305.826,40	40.064.437,38	36.336.091,01	3.728.346,37	34.034.172,77	-4.598.917,23	-1.404.742,99
0	7.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.019.457,00	1.851.168,88	1.367.523,48	1.520.516,44	1.367.523,48	152.992,96	1.520.516,44	-498.940,56	-330.652,44
0	7.6.0.0.03.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.322.082,00	1.211.908,50	987.592,32	1.097.324,80	987.592,32	109.732,48	1.097.324,80	-224.757,20	-114.583,70
392	7.6.0.0.03.01.01	GERENCIAMENTO TRANSP COLETIVO - EMDURB	1.322.082,00	1.211.908,50	987.592,32	1.097.324,80	987.592,32	109.732,48	1.097.324,80	-224.757,20	-114.583,70
0	7.6.0.0.03.05.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697.375,00	639.260,38	379.931,16	423.191,64	379.931,16	43.260,48	423.191,64	-274.183,36	-216.068,74
393	7.6.0.0.03.05.01	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESPECIAL - EMDURB	697.375,00	639.260,38	379.931,16	423.191,64	379.931,16	43.260,48	423.191,64	-274.183,36	-216.068,74
0	7.6.0.0.14.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.416.025,00	5.881.356,25	4.792.702,50	5.325.225,00	4.792.702,50	532.522,50	5.325.225,00	-1.090.800,00	-556.131,25
394	7.6.0.0.14.01.00	GERENCIAMENTO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA EMDU	6.416.025,00	5.881.356,25	4.792.702,50	5.325.225,00	4.792.702,50	532.522,50	5.325.225,00	-1.090.800,00	-556.131,25
0	7.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.921.357,00	1.761.243,88	2.604.395,50	5.447.051,52	5.327.921,26	119.130,26	2.723.525,76	802.168,76	962.281,88
395	7.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTR. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	1.921.357,00	1.761.243,88	2.604.395,50	5.447.051,52	5.327.921,26	119.130,26	2.723.525,76	802.168,76	962.281,88
0	7.6.0.0.42.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	919.671,00	843.031,75	3.230.785,42	6.613.477,70	6.537.524,27	75.953,43	3.306.738,85	2.387.067,85	2.463.707,10
396	7.6.0.0.42.01.00	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO - DAE	482.810,00	442.575,87	546.510,00	1.192.005,76	1.142.512,88	49.492,88	596.002,88	113.192,88	153.427,01
397	7.6.0.0.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO - DAE	436.861,00	400.455,88	2.684.275,42	5.421.471,94	5.395.011,39	26.460,55	2.710.735,97	2.273.874,97	2.310.280,09
0	7.6.0.0.43.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.395.932,00	12.304.854,37	9.312.577,98	11.153.021,36	9.312.577,98	1.840.443,38	11.153.021,36	-2.242.910,64	-1.151.833,01
398	7.6.0.0.43.01.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	4.395.804,00	4.029.487,00	3.258.563,00	3.904.314,77	3.258.563,00	645.751,77	3.904.314,77	-491.489,23	-125.172,23
399	7.6.0.0.43.02.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	7.980.725,00	7.315.664,62	5.505.541,47	6.671.172,00	5.505.541,47	1.165.630,53	6.671.172,00	-1.309.553,00	-644.492,62
400	7.6.0.0.43.03.00	COLETA E TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR - EMDURB	328.882,00	301.475,13	268.515,80	268.515,80	268.515,80	0,00	268.515,80	-60.366,20	-32.959,33
401	7.6.0.0.43.04.00	COLETA DE GALHOS E MONTES - EMDURB	351.493,00	322.201,88	225.047,38	246.561,08	225.047,38	21.513,70	246.561,08	-104.931,92	-75.640,80
402	7.6.0.0.43.05.00	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOL DE LAMPADAS - EMDURB	28.973,00	26.558,62	24.505,72	28.682,20	24.505,72	4.176,48	28.682,20	-290,80	2.123,58
403	7.6.0.0.43.06.00	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATIVÉIS - EMDURB	7.055,00	6.467,12	11.896,12	13.215,02	13.215,02	1.318,90	13.215,02	6.160,02	6.747,90
619	7.6.0.0.43.07.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DAE - EMDURB	0,00	0,00	18.508,49	20.560,49	18.508,49	2.052,00	20.560,49	20.560,49	20.560,49
678	7.6.0.0.43.08.00	COLETA SELETIVA DE LIXO	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-303.000,00	-303.000,00
0	7.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.913.384,00	2.670.602,00	2.044.104,47	2.382.484,74	2.044.104,47	338.380,27	2.382.484,74	-530.899,26	-288.117,26
404	7.6.0.0.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO E NECRÓPOLES - EMDURB	2.411.349,00	2.210.403,25	1.682.786,86	1.997.210,80	1.682.786,86	314.423,94	1.997.210,80	-414.138,20	-213.192,45
405	7.6.0.0.46.02.00	FUNERAL ASSISTENCIAL - EMDURB	350.121,00	320.944,25	241.583,51	254.975,24	241.583,51	13.391,73	254.975,24	-95.145,76	-65.969,01
406	7.6.0.0.46.03.00	SEPULTAMENTO EM JAZIGO COLUMBÁRIO	151.914,00	139.254,50	119.734,10	130.298,70	119.734,10	10.564,60	130.298,70	-21.615,30	-8.955,80
0	7.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.047.264,00	10.126.658,63	6.953.737,05	7.622.660,62	6.953.737,05	668.923,57	7.622.660,62	-3.424.603,38	-2.503.998,01
407	7.6.0.0.99.01.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MECANIZADA - EMDURB	764.063,00	700.391,12	160.307,59	177.788,61	160.307,59	17.481,02	177.788,61	-586.274,39	-522.602,51
408	7.6.0.0.99.02.00	CAPINAÇÃO QUÍMICA COM HERBICIDA - EMDURB	821.520,00	753.060,00	296.781,54	296.781,54	296.781,54	0,00	296.781,54	-524.738,46	-456.278,46
409	7.6.0.0.99.03.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MANUAL - EMDURB	1.515.900,00	1.389.575,00	1.255.208,82	1.337.900,41	1.255.208,82	82.691,59	1.337.900,41	-177.999,59	-51.674,59
410	7.6.0.0.99.04.00	PODA E CORTE DE ARVORES - EMDURB	132.617,00	121.565,62	87.469,55	148.845,88	87.469,55	61.376,33	148.845,88	16.228,88	27.280,26
411	7.6.0.0.99.05.00	PINTURA DE GUIAS E SARJETAS - EMDURB	303.669,00	278.363,25	65.025,12	67.798,12	65.025,12	2.773,00	67.798,12	-235.870,88	-210.565,13
412	7.6.0.0.99.06.00	VARRIÇÃO - EMDURB	2.903.438,00	2.661.484,87	1.703.781,35	2.013.663,43	1.703.781,35	309.882,08	2.013.663,43	-889.774,57	-647.821,44
413	7.6.0.0.99.07.00	IMPLANT. DE SINALIZAÇÃO DE SOLO COM TINTA VIARIO	2.389.811,00	2.190.660,12	1.653.455,36	1.743.164,89	1.653.455,36	89.709,53	1.743.164,89	-646.646,11	-447.495,23
414	7.6.0.0.99.08.00	IMPLANT. DE PLACA INDIC REFLETIVAS NOVAS - EMDURB	24.371,00	22.340,12	25.877,53	27.900,33	25.877,53	2.022,80	27.900,33	3.529,33	5.560,21
415	7.6.0.0.99.09.00	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO NOVAS - EMDURB	148.649,00	136.261,62	222.233,77	250.042,40	222.233,77	27.808,63	250.042,40	101.393,40	113.780,78
416	7.6.0.0.99.10.00	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO REFORMADA	291.610,00	267.309,13	312.788,48	344.879,36	312.788,48	32.090,88	344.879,36	53.269,36	77.570,23
417	7.6.0.0.99.11.00	IMPLANT. DE POSTE DE CONCRETO - EMDURB	106.341,00	97.479,25	126.752,94	136.020,24	126.752,94	9.267,30	136.020,24	29.679,24	38.540,99
418	7.6.0.0.99.12.00	IMPLANT. POSTES DE METALON 0,6 x 0,6 x 3,5 cm	5.534,00	5.072,87	1.990,30	2.143,40	1.990,30	153,10	2.143,40	-3.390,60	-2.929,47
419	7.6.0.0.99.13.00	IMPLANT. POSTES DE METALON 1,0 x 1,0 x 4,5 cm	4.282,00	3.925,13	4.620,46	4.798,17	4.620,46	177,71	4.798,17	516,17	873,04
420	7.6.0.0.99.14.00	IMPLANTAÇÃO DE TARTARUGAS - EMDURB	12.070,00	11.064,13	7.454,88	7.454,88	7.454,88	0,00	7.454,88	-4.615,12	-3.609,25
421	7.6.0.0.99.15.00	IMPLANTATAÇÃO DE PICOLES - EMDURB	3.979,00	3.647,38	7.463,65	7.463,65	7.463,65	0,00	7.463,65	3.484,65	3.816,27
422	7.6.0.0.99.16.00	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - EMDURB	956.051,00	876.380,12	694.137,79	709.691,96	694.137,79	15.554,17	709.691,96	-246.359,04	-166.688,16
423	7.6.0.0.99.17.00	IMPLANT. CONTROLADOR VEICULAR MULTIPLANO - EMDURB	93.331,00	85.553,38	38.731,80	38.731,80	38.731,80	0,00	38.731,80	-54.599,20	-46.821,58
424	7.6.0.0.99.18.00	IMPLANT. DE CONTROLADOR VEICULAR TEMPO FIXO - EMDU	59.104,00	54.178,63	0,						

439	7.9.3.2.99.01.01	REC DIVIDA ATIVA PARCELAMENTO DO INSS EMDURB - PMB	628.967,00	576.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-628.967,00	-576.553,12
440	7.9.3.2.99.01.02	REC DIV ATIV PARC REC TA 638/2011 PMB-EMDURB-INTRA	576.679,00	528.622,38	295.695,80	325.265,38	295.695,80	29.569,58	325.265,38	-251.413,62	-203.357,00	-203.357,00
441	7.9.3.2.99.01.03	REC DIV ATIVA NÃO TRIB PARCEL. PMB - DAE - INTRA	855.540,00	784.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-855.540,00	-784.245,00	-784.245,00
0	7.9.4.0.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE										
		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.579.302,82	9.704.302,82	8.616.227,25	999.232,62	0,00	999.232,62	9.615.459,87	-963.842,95	-88.842,95	-88.842,95
442	7.9.4.1.00.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO PMB - FUNPREV	9.600.000,00	8.800.000,00	7.737.147,56	899.009,49	0,00	899.009,49	8.636.157,05	-963.842,95	-163.842,95	-163.842,95
443	7.9.4.2.00.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO DAE - FUNPREV	979.302,82	904.302,82	879.079,69	100.223,13	0,00	100.223,13	979.302,82	0,00	75.000,00	75.000,00
0	8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	497.010,09	49.678,46	0,00	49.678,46	546.688,55	546.688,55	546.688,55	546.688,55
0	8.3.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	497.010,09	49.678,46	0,00	49.678,46	546.688,55	546.688,55	546.688,55	546.688,55
0	8.3.0.0.99.00.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	497.010,09	49.678,46	0,00	49.678,46	546.688,55	546.688,55	546.688,55	546.688,55
635	8.3.0.0.99.01.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS - EMDURB	0,00	0,00	497.010,09	49.678,46	0,00	49.678,46	546.688,55	546.688,55	546.688,55	546.688,55
0	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-57.421.930,00	-52.636.755,00	-48.295.996,59	0,00	3.896.859,22	-3.896.859,22	-52.192.855,81	5.229.074,19	443.899,19	443.899,19
0	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-57.421.930,00	-52.636.755,00	-48.295.996,59	0,00	3.896.859,22	-3.896.859,22	-52.192.855,81	5.229.074,19	443.899,19	443.899,19
0	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-57.421.930,00	-52.636.755,00	-48.295.996,59	0,00	3.896.859,22	-3.896.859,22	-52.192.855,81	5.229.074,19	443.899,19	443.899,19
0	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-10.828.098,00	-9.925.757,00	-8.183.644,23	0,00	931.919,53	-931.919,53	-9.115.563,76	1.712.534,24	810.193,24	810.193,24
0	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.619.652,00	-9.734.681,00	-8.043.265,03	0,00	917.881,61	-917.881,61	-8.961.146,64	1.658.505,36	773.534,36	773.534,36
444	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-10.577.000,00	-9.695.587,00	-7.974.899,26	0,00	914.562,58	-914.562,58	-8.889.461,84	1.687.538,16	806.125,16	806.125,16
445	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-42.652,00	-39.094,00	-68.365,77	0,00	3.319,03	-3.319,03	-71.684,80	-29.032,80	-32.590,80	-32.590,80
0	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-208.446,00	-191.076,00	-140.379,20	0,00	14.037,92	-14.037,92	-154.417,12	54.028,88	36.658,88	36.658,88
449	1.7.2.1.36.02.00	DED REC FORMAÇÃO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	-208.446,00	-191.076,00	-140.379,20	0,00	14.037,92	-14.037,92	-154.417,12	54.028,88	36.658,88	36.658,88
0	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-46.593.832,00	-42.710.998,00	-40.112.352,36	0,00	2.964.939,69	-2.964.939,69	-43.077.292,05	3.516.539,95	-366.294,05	-366.294,05
0	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-46.593.832,00	-42.710.998,00	-40.112.352,36	0,00	2.964.939,69	-2.964.939,69	-43.077.292,05	3.516.539,95	-366.294,05	-366.294,05
446	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	-33.515.000,00	-30.722.076,00	-27.907.845,57	0,00	2.578.432,88	-2.578.432,88	-30.486.278,45	3.028.721,55	235.797,55	235.797,55
447	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	-12.815.000,00	-11.747.076,00	-12.003.563,61	0,00	363.189,31	-363.189,31	-12.366.752,92	448.247,08	-619.676,92	-619.676,92
448	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-263.832,00	-241.846,00	-200.943,18	0,00	23.317,50	-23.317,50	-224.260,68	39.571,32	17.585,32	17.585,32
0	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-586.230,03	74,77	7.616,39	-7.541,62	-593.771,65	-593.771,65	-593.771,65	-593.771,65
0	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	-237.188,79	74,77	6.029,93	-5.955,16	-243.143,95	-243.143,95	-243.143,95	-243.143,95
0	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	-214.640,73	74,77	6.029,93	-5.955,16	-220.595,89	-220.595,89	-220.595,89	-220.595,89
0	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	-166.582,63	74,77	5.289,76	-5.214,99	-171.797,62	-171.797,62	-171.797,62	-171.797,62
0	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-136.272,57	0,00	3.488,83	-3.488,83	-139.761,40	-139.761,40	-139.761,40	-139.761,40
480	1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00	-132.955,18	0,00	3.488,83	-3.488,83	-136.444,01	-136.444,01	-136.444,01	-136.444,01
490	1.1.1.2.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	0,00	0,00	-3.317,39	0,00	0,00	0,00	-3.317,39	-3.317,39	-3.317,39	-3.317,39
0	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	-4.166,52	0,00	0,00	0,00	-4.166,52	-4.166,52	-4.166,52	-4.166,52
682	1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES	0,00	0,00	-4.166,52	0,00	0,00	0,00	-4.166,52	-4.166,52	-4.166,52	-4.166,52
0	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E										
		DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	-26.143,54	74,77	1.800,93	-1.726,16	-27.869,70	-27.869,70	-27.869,70	-27.869,70
476	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	0,00	0,00	-26.143,54	74,77	1.800,93	-1.726,16	-27.869,70	-27.869,70	-27.869,70	-27.869,70
0	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	-48.058,10	0,00	740,17	-740,17	-48.798,27	-48.798,27	-48.798,27	-48.798,27
0	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	-48.058,10	0,00	740,17	-740,17	-48.798,27	-48.798,27	-48.798,27	-48.798,27
485	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN PRÓPRIO	0,00	0,00	-48.058,10	0,00	740,17	-740,17	-48.798,27	-48.798,27	-48.798,27	-48.798,27
0	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	-22.548,06	0,00	0,00	0,00	-22.548,06	-22.548,06	-22.548,06	-22.548,06
0	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-10.025,17	0,00	0,00	0,00	-10.025,17	-10.025,17	-10.025,17	-10.025,17
0	1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	-4.623,42	0,00	0,00	0,00	-4.623,42	-4.623,42	-4.623,42	-4.623,42
479	1.1.2.1.29.01.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	0,00	0,00	-4.623,42	0,00	0,00	0,00	-4.623,42	-4.623,42	-4.623,42	-4.623,42
0	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-5.401,75	0,00	0,00	0,00	-5.401,75	-5.401,75	-5.401,75	-5.401,75
484	1.1.2.1.99.01.00	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELEC	0,00	0,00	-5.401,75	0,00	0,00	0,00	-5.401,75	-5.401,75	-5.401,75	-5.401,75
0	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-12.522,89	0,00	0,00	0,00	-12.522,89	-12.522,89	-12.522,89	-12.522,89
0	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-12.522,89	0,00	0,00	0,00	-12.522,89	-12.522,89	-12.522,89	-12.522,89
483	1.1.2.2.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	0,00	0,00	-1.159,87	0,00	0,00	0,00	-1.159,87	-1.159,87	-1.159,87	-1.159,87
477	1.1.2.2.99.02.00	TAXA EXPEDIENTE PMB	0,00	0,00	-11.363,02	0,00	0,00	0,00	-11.363,02	-11.363,02	-11.363,02	-11.363,02
0	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	-207,44	0,00	0,00	0,00	-207,44	-207,44	-207,44	-207,44
0	1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	-207,44	0,00	0,00	0,00	-207,44	-207,44	-207,44	-207,44
482	1.2.3.1.00.00.00	CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	-207,44	0,00	0,00	0,00	-207,44	-207,44	-207,44	-207,44
0	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-348.833,80	0,00	1.586,46	-1.586,46	-350.420,26	-350.420,26	-350.420,26	-350.420,26
0	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	-335.331,10	0,00	1.586,46	-1.586,46	-336.917,56	-336.917,56	-336.917,56	-336.917,56
0	1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	-335.331,10	0,00	1.586,46	-1.586,46	-336.917,56	-336.917,56	-336.917,56	-336.917,56
0	1.9.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	-7.238,30	0,00	1.586,46	-1.586,46	-8.824,76	-8.824,76	-8.824,76	-8.824,76
486	1.9.1.9.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO	0,00	0,00	-7.238,30	0,00	1.586,46	-1.586,46	-8.824,76	-8.824,76	-8.824,76	-8.824,76
0	1.9.1.9.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	-328.092,80	0,00	0,00	0,00	-328.092,80	-328.092,80	-328.092,80	-328.092,80
683	1.9.1.9.27.01.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	0,00	0,00	-328.092,80	0,00	0,00	0,00	-328.092,80	-328.092,80	-328.092,80	-328.092,80
0	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-11.995,63	0,00	0,00	0,00	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63
0	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	-11.995,63	0,00	0,00	0,00	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63
0	1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	-11.995,63	0,00	0,00	0,00	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63
0	1.9.3.1.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	0,00	0,00	-11.995,63	0,00	0,00	0,00	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63	-11.995,63
642	1.9.3.1.99.01.02	DÍVIDA ATIVA DE TAXAS - PMB	0,00	0,00	-405,77	0,00	0,00	0,00	-405,77	-405,77	-405,77	-405,77
481	1.9.3.1.99.01.05	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS PMB - LEV. JUD	0,00	0,00	-11.589,86	0,00	0,00	0,00	-11.589,86	-11.589,86	-11.589,86	-11.589,86
0	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	-1.507,07	0,00	0,00	0,00	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07
0	1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	-1.507,07	0,00	0,00	0,00	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07
0	1.9.9.0.02.01.00	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	-1.507,07	0,00	0,00	0,00	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07
478	1.9.9.0.02.01.01	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS PMB	0,00	0,00	-1.507,07	0,00	0,00	0,00	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07	-1.507,07
0	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-							

552	1.3.2.5.01.99.41	REM. DEP. BANC. INFRA ESTRUTURA - CONTRATO 29747162	0,00	0,00	-0,13	0,00	0,00	0,00	-0,13	-0,13	-0,13
587	1.3.2.5.01.99.62	REM DEP BANC - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS JD NV BAURU	0,00	0,00	-152,87	0,00	0,00	0,00	-152,87	-152,87	-152,87
588	1.3.2.5.01.99.63	REM DEP BANC - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS JD ELDORADO	0,00	0,00	-274,32	0,00	0,00	0,00	-274,32	-274,32	-274,32
575	1.3.2.5.01.99.64	REM DEP BANC - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS PQ NV BAURU -734218/10	0,00	0,00	-452,43	0,00	0,00	0,00	-452,43	-452,43	-452,43
595	1.3.2.5.01.99.65	REM DEP BANC - PAV ASF E GALERIAS PLUVIAS V. GARCIA	0,00	0,00	-113,38	0,00	0,00	0,00	-113,38	-113,38	-113,38
551	1.3.2.5.01.99.66	REM DEP BANC - PAV ASF GAL PLUVIAIS JD JUSSARA	0,00	0,00	-3,64	0,00	0,00	0,00	-3,64	-3,64	-3,64
553	1.3.2.5.01.99.67	REM DEP BANC - PAV ASF E GAL PLUVIAIS STA EDWIRGES	0,00	0,00	-0,09	0,00	0,00	0,00	-0,09	-0,09	-0,09
0	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-29.812,93	59.625,86	59.625,86	0,00	-29.812,93	-29.812,93	-29.812,93
0	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-29.812,93	59.625,86	59.625,86	0,00	-29.812,93	-29.812,93	-29.812,93
594	1.3.2.5.02.99.02	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - DAE	0,00	0,00	-29.812,93	59.625,86	59.625,86	0,00	-29.812,93	-29.812,93	-29.812,93
0	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	-56.998,85	0,00	2.072,73	-2.072,73	-59.071,58	-59.071,58	-59.071,58
0	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	-56.998,85	0,00	2.072,73	-2.072,73	-59.071,58	-59.071,58	-59.071,58
0	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-56.998,85	0,00	2.072,73	-2.072,73	-59.071,58	-59.071,58	-59.071,58
0	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	-35.739,15	0,00	2.072,73	-2.072,73	-37.811,88	-37.811,88	-37.811,88
491	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	-35.739,15	0,00	2.072,73	-2.072,73	-37.811,88	-37.811,88	-37.811,88
0	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-21.259,70	0,00	0,00	0,00	-21.259,70	-21.259,70	-21.259,70
549	1.7.2.2.99.01.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	-20.876,90	0,00	0,00	0,00	-20.876,90	-20.876,90	-20.876,90
550	1.7.2.2.99.02.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	-382,80	0,00	0,00	0,00	-382,80	-382,80	-382,80
0	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-1.379,28	0,00	0,00	0,00	-1.379,28	-1.379,28	-1.379,28
0	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-1.379,28	0,00	0,00	0,00	-1.379,28	-1.379,28	-1.379,28
0	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	-1.379,28	0,00	0,00	0,00	-1.379,28	-1.379,28	-1.379,28
0	2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-1.379,28	0,00	0,00	0,00	-1.379,28	-1.379,28	-1.379,28
0	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	-1.379,28	0,00	0,00	0,00	-1.379,28	-1.379,28	-1.379,28
554	2.4.7.1.99.01.00	CONV FED - GAL PLUV ST EDWIRGES CONT 29747162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555	2.4.7.1.99.02.00	CONV FED - PAV ASF GAL PLUV STA EDWIRGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
556	2.4.7.1.99.03.00	CONV FED - PAV ASF GAL PLUV JD JUSSARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
586	2.4.7.1.99.04.00	CONV FED - PAV ASF E GAL AG PLUV JD NOVA BAURU 734399/10	0,00	0,00	-578,98	0,00	0,00	0,00	-578,98	-578,98	-578,98
574	2.4.7.1.99.05.00	CONV FED- PAV ASFAL E GAL AG PLUVIAIS PQ NOVA BAURU	0,00	0,00	-405,72	0,00	0,00	0,00	-405,72	-405,72	-405,72
589	2.4.7.1.99.09.00	CONV FED - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS JD ELDORADO	0,00	0,00	-295,58	0,00	0,00	0,00	-295,58	-295,58	-295,58
596	2.4.7.1.99.11.00	CONV FED - PAV ASF E GAL PLUV V.GARCIA CONTR 738950/10	0,00	0,00	-99,00	0,00	0,00	0,00	-99,00	-99,00	-99,00
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	920.403.322,63	858.738.171,00	713.313.856,00	275.076.135,03	208.917.565,77	66.158.569,26	779.472.425,26	-140.930.897,37	-79.265.745,74
5211	2.1.8.8.1.04.01	RETENÇÃO CAUÇÕES	881.664,00	0,00	0,00	0,00	881.664,00				
5212	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES- EMDURB	163,21	186,30	163,21	23,09	186,30				
5213	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES - DAE	50.903,00	101.806,00	101.806,00	0,00	50.903,00				
5214	2.1.8.8.1.01.02	INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5220	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5301	2.1.8.8.1.01.99	FUNDO SOCIAL SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5302	2.1.8.8.1.01.11	PLANO SAUDE UNIMED - ASSOCIAÇÃO	7.163,84	1.492,39	0,00	1.492,39	8.656,23				
5303	2.1.8.8.1.01.11	ODONTO FLEX	180,00	90,00	0,00	90,00	270,00				
5304	2.1.8.8.1.01.99	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5305	2.1.8.8.1.01.99	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	303.048,00	29.621,64	0,00	29.621,64	332.669,64				
5306	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CRUZEIRO DO SUL (CARTÃO DE CREDITO)	386.384,03	0,00	0,00	0,00	386.384,03				
5307	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5308	2.1.8.8.1.01.99	CARTÃO ACCREDITO	2.804,71	0,00	0,00	0,00	2.804,71				
5309	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA HIPER FARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5310	2.1.8.8.1.01.15	BANCO VOTORANTIM S/A	233.761,36	16.224,75	0,00	16.224,75	249.986,11				
5311	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	325.859,47	31.854,95	0,00	31.854,95	357.714,42				
5312	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. 13º SALARIO	627,37	0,00	0,00	0,00	627,37				
5313	2.1.8.8.1.01.15	BANCO BMG	197.862,87	22.940,74	0,00	22.940,74	220.803,61				
5314	2.1.8.8.1.01.99	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	351.698,83	35.834,88	0,00	35.834,88	387.533,71				
5315	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAUDE - SAO LUCAS	1.247.530,32	453.103,26	0,00	453.103,26	1.700.633,58				
5316	2.1.8.8.1.01.15	CONSIG BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	71.394,09	10.631,12	0,00	10.631,12	82.025,21				
5317	2.1.8.8.1.01.15	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5318	2.1.8.8.1.01.99	CARTAO BMG	408.069,76	41.054,34	0,00	41.054,34	449.124,10				
5319	2.1.8.8.1.01.11	CONVENIO - PLANO DE SAÚDE	3.173.673,06	0,00	0,00	0,00	3.173.673,06				
5320	2.1.8.8.1.01.13	DESCONTO CONTIBUIÇÃO SINDICAL	665,85	0,00	0,00	0,00	665,85				
5321	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALTO ALEGRE	1.836,83	22,61	0,00	22,61	1.859,44				
5322	2.1.8.8.1.01.99	DROGA FENIX	4.606,17	424,51	0,00	424,51	5.030,68				
5323	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CRISTO REI	835,41	268,79	0,00	268,79	1.104,20				
5324	2.1.8.8.1.01.99	DROGACENTRO	4.123,77	0,00	0,00	0,00	4.123,77				
5325	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO REFEIÇÃO	1.575,00	133,00	0,00	133,00	1.708,00				
5326	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALVORADA	1.763,19	198,72	0,00	198,72	1.961,91				
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BANCOOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5328	2.1.8.8.1.01.99	S.A. YOSHIMURA CIA LTDA	2.832,86	137,34	0,00	137,34	2.970,20				
5329	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO C.E.F.	9.321.669,09	1.077.916,87	0,00	1.077.916,87	10.399.585,96				
5330	2.1.8.8.1.01.99	FARMACENTRO	26.490,83	2.914,17	0,00	2.914,17	29.405,00				
5331	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA SANTA LUZIA	999,45	0,00	0,00	0,00	999,45				
5332	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5333	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5334	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA NOVA	20.744,14	1.496,70	0,00	1.496,70	22.240,84				
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMA SUL	1.051,83	254,60	0,00	254,60	1.306,43				
5336	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5337	2.1.8.8.1.01.99	PHARMA GOLD	1.329,22	173,04	0,00	173,04	1.502,26				
5338	2.1.8.8.1.01.99	OTICA DINIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5339	2.1.8.8.1.01.11	CONVÊNIO ODONTO SÃO LUCAS	36.738,40	4.815,60	0,00	4.815,60	41.554,00				
5340	2.1.8.8.1.01.15	FINANCEIRA ALFA S.A.	177.612,45	15.673,11	0,00	15.673,11	193.285,56				
5341	2.1.8.8.1.01.14	FEDERAL SEGUROS	14.014,66	1.338,06	0,00	1.338,06	15.352,72				
5342	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	963.018,47	99.061,23	0,00	99.061,23	1.062.079,70				
5343	2.1.8.8.1.01.99	FARMA 15	661,54	98,70	0,00	98,70	760,24				
5344	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - 13º SALÁRIO	3.570,84	171,08	0,00	171,08	3.741,92				
5345	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - LEI 4830 17/0	17.512.421,33	1.795.186,17	0,00	1.795.186,17	19.307.607,50				
5346	2.1.8.8.1.01.99	IMAGEM PAPELARIA	12.974,33	524,41	0,00	524,41	13.498,74				
5347	2.1.8.8.1.01.99	JALÓVI LIVRARIA	12.905,31	618,06	0,00	618,06	13.523,37				
5348	2.1.8.8.1.01.99	C. MODELO DROGARIA ME.	1.514,71	225,48	0,00	225,48	1.740,19				
5349	2.1.8.8.1.01.11	IEO-INSTITUTO DE ENSINO ODONTOLOGICO LTDA	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00				
5350	2.1.8.8.1.01.99	PRONTO FARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5351	2.1.8.8.1.01.99	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL- CARTÃO	251.692,02	30.051,17	0,00	30.051,17	281.743,19				
5352	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO MONGERAL	70.757,54	7.595,01	0,00	7.595,01	78.352,55				
5353	2.1.8.8.1.01.13	SINERM	321.454,43	32.342,58	0,00	32.342,58	353.797,01				
5354	2.1.8.8.1.01.14	UNIMED SEGUROS	45.753,46	4.268,26	0,00	4.268,26	50.021,72				
5355	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTAO VALE ALIM - SODEXO	1.614,00	0,00	0,00	0,00	1.614,00				

5356	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	66.756,23	3.984,52	0,00	3.984,52	70.740,75
5359	2.1.8.8.1.01.15	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.875.585,49	154.777,33	0,00	154.777,33	2.030.362,82
5360	2.1.8.8.1.01.15	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	551.307,35	48.099,86	0,00	48.099,86	599.407,21
5361	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CAPEMISA	3.344,73	318,31	0,00	318,31	3.663,04
5362	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES - BANCO CRUZEIRO DO SUL	46.118,05	4.373,95	0,00	4.373,95	50.492,00
5363	2.1.8.8.1.01.14	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	196.892,63	19.694,16	0,00	19.694,16	216.586,79
5364	2.1.8.8.1.01.99	F OKINO DROGARIA ME - FARMADROGAS	12.459,49	572,37	0,00	572,37	13.031,86
5365	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	1.913.532,60	183.741,81	0,00	183.741,81	2.097.274,41
5366	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA NAMI	281,09	56,50	0,00	56,50	337,59
5367	2.1.8.8.1.01.99	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	1.154,82	34,68	0,00	34,68	1.189,50
5368	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIMA LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5369	2.1.8.8.1.01.15	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	261.134,86	19.188,96	0,00	19.188,96	280.323,82
5370	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA BOM JESUS(CRISTINA HAH RUE HAYASHI)	10.230,12	988,68	0,00	988,68	11.218,80
5372	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5373	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CAMELIAS	1.426,33	342,58	0,00	342,58	1.768,91
5374	2.1.8.8.1.01.15	BANCO PANAMERICANO S/A (CARTÃO DE CRÉDITO)	111.317,22	28.159,14	0,00	28.159,14	139.476,36
5375	2.1.8.8.1.01.99	FARMADROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5376	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA VALDIRENE C. BAURU-ME	231,69	129,46	0,00	129,46	361,15
5377	2.1.8.8.1.01.14	CAPEMISA SEG VIDA E PREV	57.305,06	5.430,83	0,00	5.430,83	62.735,89
5378	2.1.8.8.1.01.99	ALUGUEL CASA DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5379	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5380	2.1.8.8.1.01.99	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	16.765,50	1.763,00	0,00	1.763,00	18.528,50
5381	2.1.8.8.1.01.99	DIAS E BEU FARMA LTDA	6.455,57	328,75	0,00	328,75	6.784,32
5382	2.1.8.8.1.01.99	OPTICAS VENEZA IMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5383	2.1.8.8.1.01.15	B.V. FINANCEIRA	25.908,43	1.977,39	0,00	1.977,39	27.885,82
5384	2.1.8.8.1.01.99	OPTICA VIP CLASS	2.414,15	221,10	0,00	221,10	2.635,25
5385	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO INFORDIGI	776,60	0,00	0,00	0,00	776,60
5386	2.1.8.8.1.01.11	ADESÃO CONV ODONTO SÃO LUCAS	876,50	82,00	0,00	82,00	958,50
5387	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	7.545,94	0,00	0,00	0,00	7.545,94
5388	2.1.8.8.1.01.15	BANCO DAYCOVAL	518.718,78	54.768,18	0,00	54.768,18	573.486,96
5389	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALIFARMA	411,56	0,00	0,00	0,00	411,56
5390	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5391	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	1.573.838,41	259.463,35	0,00	259.463,35	1.833.301,76
5392	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES INSS - CÂMARA	246.643,85	40.409,36	0,00	40.409,36	287.053,21
5393	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - DAE	6.557.671,50	14.568.916,20	13.842.129,60	726.786,60	7.284.458,10
5394	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - FUNPREV	10.766.704,87	1.177.324,87	0,00	1.177.324,87	11.944.029,74
5395	2.1.8.8.1.01.15	ITAU UNIBANCO S.A.	7.718,98	539,84	0,00	539,84	8.258,82
5396	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CACIQUE	231.704,34	17.008,90	0,00	17.008,90	248.713,24
5397	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - EMDURB	3.802.715,69	4.176.480,99	3.802.715,69	373.765,30	4.176.480,99
5398	2.1.8.8.1.01.99	FUNPREV / FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.04.99	ABONO/REND/PIS/PASEP FOLHA PGTO	540.254,85	0,00	0,00	0,00	540.254,85
5414	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	156.259,83	18.976,89	0,00	18.976,89	175.236,72
5415	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-RET.FPM-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5438	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - EMDURB	2.380.295,04	2.563.834,38	2.380.295,04	183.539,34	2.563.834,38
5440	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	2.1.8.8.1.04.99	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5444	2.1.8.8.1.01.02	I .N.S.S EMDURB-RETENÇÃO REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5445	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇÃO - PESSOA JURIDICA	74.243,65	16.278,88	0,00	16.278,88	90.522,53
5446	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETENÇÃO - CAMARA	873.061,62	90.744,59	0,00	90.744,59	963.806,21
5448	2.1.8.8.1.04.99	CONTRA PARTIDA HOSPITAL BASE - HEMODIALISE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	2.1.8.8.1.04.99	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5451	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO MANDATO JUDICIAL-BRAGA & VERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5452	2.1.8.8.1.04.99	RETENCAO RESTITUIÇÃO INSS-VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	2.1.8.8.1.04.99	REP. COMP. FINAN. INSS - PMB P/FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454	2.1.8.8.1.04.99	DESC HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5455	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5457	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5458	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - COHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5459	2.1.8.8.1.04.99	DEVOL PGTO / FERIAS INDEVIDAS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5460	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - PATROCINIO EXPO BAURU - CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5461	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 2ª VARA TRABALHO BAURU - SP	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
5462	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 4ª VARA TRABALHO BAURU - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5463	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA TRABALHO BAURU - SP	16.480,14	459,20	0,00	459,20	16.939,34
5464	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 4ª VARA CÍVEL BAURU - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5465	2.1.8.8.1.03.01	SENTENCA JUDICIAL - 6ª VARA CIVEL COM BAURU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5466	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS - P. JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5467	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 3ª VARA CÍVEL BAURU - SP	342,37	0,00	0,00	0,00	342,37
5468	2.1.8.8.1.03.01	DECISÃO JUDICIAL - FEDERAL SEGUROS 57.729/11	6.761,83	779,84	0,00	779,84	7.541,67
5469	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 3ª VARA TRABALHO BAURU - SP	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
5470	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA VARA ITINERANTE DE BARIRI - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5471	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO JUDICIAL - PORTAL P SERVIÇOS -PROC34370/12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5472	2.1.8.8.1.03.01	BLOQUEIO JUDICIAL - DEBITO	2.931,14	51,96	0,00	51,96	2.983,10
5473	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETIDO A RECOLHER PF - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5474	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIAO	3.049,79	0,00	0,00	0,00	3.049,79
5475	2.1.8.8.1.04.99	DEV DE PAGTO PARA FUNPREV	824,46	0,00	0,00	0,00	824,46
5476	2.1.8.8.1.03.01	PRIMEIRA VARA FORUM DE PIRAJUI	680,03	680,03	0,00	680,03	1.360,06
5511	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-CAMARA	11.687.705,00	1.168.770,50	0,00	1.168.770,50	12.856.475,50
5512	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-FUNPREV	1.182.231,06	112.738,31	0,00	112.738,31	1.294.969,37
5513	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5514	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5515	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5516	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	100.846.964,76	9.793.625,06	0,00	9.793.625,06	110.640.589,82
5517	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS-FDO MUNIC. DE DESENV. ESPORTIVO - FMDE	0,00	423.567,00	0,00	423.567,00	423.567,00
5518	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL	13.613.464,54	1.524.983,98	0,00	1.524.983,98	15.138.448,52
5520	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS- FDO DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	922.653,09	123.507,90	0,00	123.507,90	1.046.160,99
5521	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP.PROM.ATIV CULT FEPAC	21.405,00	0,00	0,00	0,00	21.405,00

5522	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - DUODÉCIMO EXERC. ANTERIORES C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5523	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	578.732,81	147.428,68	0,00	147.428,68	726.161,49		
5524	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5525	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE HABITAÇÃO	340.462,35	0,00	0,00	0,00	340.462,35		
5526	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN M AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5527	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11 3,01%	631.139,66	65.281,50	0,00	65.281,50	696.421,16		
5528	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN M AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5529	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5530	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE HABITAÇÃO - REST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5531	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE ASSIST SOCIAL - REST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5532	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN INFRA-ESTRUTURA - REST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5533	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESP AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5534	0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUP PAGO AO FUNPREV - DEV DE ABONO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5711	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	90.228,83	90.228,83	0,00	0,00		
5712	2.1.8.9.1.99.05	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5716	2.1.8.9.1.99.05	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/C 620073-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5717	2.1.8.9.1.99.05	RECEITAS A CLASSIFICAR - DAE	250,80	501,60	501,60	0,00	250,80		
5803	1.1.3.8.1.26.00	ACERTOS EM GERAL - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	0.0.0.0.00.00	REPASSE - CAMARA	2.136,37	0,00	2.136,37	-2.136,37	0,00		
5812	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	0.0.0.0.00.00	REPASSE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	2.1.8.8.1.01.03	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇÃO FPM PARC - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	1.1.3.8.1.26.00	INSS RETENÇÃO PESSOA FISICA - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5818	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA-PMB	924.075,93	135.812,06	0,00	135.812,06	1.059.887,99		
5819	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇÕES A EFETUAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5820	1.1.3.8.1.26.00	ADTO.DOS LICENCIADOS FUNPREV - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5821	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	27,05	0,00	0,00	0,00	27,05		
5823	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5824	1.1.3.8.1.26.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PARC FPM-EMDUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO ESP.ATIV.CULT. - FEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5828	1.1.3.8.1.26.00	PENSAO JUDICIAL 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5829	1.1.3.8.1.26.00	CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5830	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - EMDURB	3.393.520,15	3.657.059,36	3.393.520,15	263.539,21	3.657.059,36		
5831	1.1.3.8.1.26.00	CREDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5832	1.1.3.8.1.26.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5833	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5834	0.0.0.0.00.00	REPASSE FUNDO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5835	1.1.3.8.1.26.00	REPASSE PARC DÍVIDA CPFL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5836	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5837	1.1.3.8.1.26.00	SINSERM DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5838	0.0.0.0.00.00	REP OBRIG PATR ENS FUND REC PROP-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5843	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5844	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUNIC. DE DESENV. ESPORTIVO - FMDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5845	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5846	0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN ABONO APOSENT - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5847	0.0.0.0.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5848	0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5849	0.0.0.0.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5851	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5852	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5853	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5854	0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN AB APOSENT CAMARA - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5855	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5856	0.0.0.0.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO - FUNPREV	44.523,34	0,00	0,00	0,00	44.523,34		
5857	0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5858	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO M. DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5859	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS - P. JURÍDICA	50.343,57	3.693,61	0,00	3.693,61	54.037,18		
5860	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO - REST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5861	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE ASSIT SOCIAL - REST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5862	0.0.0.0.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE ESTATUTÁRIO - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5863	0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN INFRA-ESTRUTURA - REST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5864	0.0.0.0.00.00	REPASSE FUNDO ESP DE DESP AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5865	0.0.0.0.00.00	DAE - APORTE PARA FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5902	1.1.9.2.1.00.00	AÇÕES E TÍTULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5903	1.1.9.2.1.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5904	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5905	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5906	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5907	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5908	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5909	1.1.9.2.1.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5912	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5913	1.1.9.2.1.00.00	RECEITAS A REGULARIZAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			203.689.353,71	44.528.930,87	23.613.496,49	20.915.434,38	224.604.788,09
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							17.056.235,32
		BANCOS CONTA VINCULADA							56.391.162,11
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA							396.284.914,34
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							469.732.311,77
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE							0,00
		TOTAL GERAL							1.473.809.525,12

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari

Secretário

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11490

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Lourenço Rodrigues (St. 5, Qd. 0355, Lt. 011), no bairro Vila Paulista, verificando que, o Senhor Luiz Antonio Ferreira Leite, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2561/12, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 11770

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, à Rua Francisco Alves (St. 4, Qd. 0700, Lt. 008), no bairro Vila Quaggio, verificando que, a Senhora Mariana Zaitun Gomes Ventura, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2678/12, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11767

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, à Rua Consolação (St. 4, Qd. 0366, Lt. 006), no bairro Jd. Bela Vista, verificando que, a Senhora Benedita do Carmo Lippe, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2692/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11769

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, à Rua Alto Purus (St. 4, Qd. 0258, Lt. 030), no bairro Vila Camargo, verificando que, o Senhor Paulo Roberto Pires Maciel, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2695/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 11782

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, à Rua Benedito de Campos Pacheco (St. 4, Qd. 0708, Lt. 013), no bairro Jd. Prudencia, verificando que, a empresa Total Imoveis Ltda, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 115/13, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 462º da Lei 1929/75 a Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 102º, Inciso V da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 662,56 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1251/13, o Senhor Lourival Alves, Rua São João Bosco, nº 04-07, Jd Redentor, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua São João Bosco, nº 04-07, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0779, Lote 020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 121/13, o Senhor Edivaldo Camargo Pereira, Avenida Rodrigues Alves, nº 17-15, Vila Bonfim, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Pastor Eduardo Alves Leite, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3359, Lote 005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1511/13, o Senhor Gilberto Sidney dos Santos Vieira, Rua 13 de Maio, nº 6-57, Apto 702, Res. Samambaia, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Luiz Blieriot, qt. 7, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0505, Lote 009, onde consta

Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1258/13, o Senhor Ronaldo Dotto de Rossis, Rua Virgilio Malta, nº 11-61, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Estrada Particular Sítios Village Paineiras, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 1090, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1513/13, o Senhor Carlos Alberto Bosco, Rua Dr. Virgilio Malta, nº 16-66, VI. Mesquita, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Charles Lindemberg, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0491, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1237/13, a Senhora Ana Elisabete Ferreira de Sá, Rua Jose Ferreira Marques, nº 10-10, Apto 22, VI. Cidade Universitaria, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Sebastião Pregolato, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0009, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1090/13, o Senhor Sebastião Moreira da Silva Neto, Avenida Affonso Jose Aiello, nº 06-55, Casa G 25, VI. Aviação, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, nº 16-34, Fundação da Casa Popular, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0564, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1510/13, o Senhor Ulysses Aldo Fornetti, Rua Pio Bigella Curiel, nº 01-62, Res. Samambaia, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Charles Lindemberg, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0505, Lote 005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1497/13, o Senhor Marlon Jeferson Oliveira Trefillo, Rua Rio Branco, nº 10-20, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Antonio Burgo, VI. Aviação, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0751, Lote 014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 544/13, a Senhora Creusa Candido da Silva Barbosa, Rua Archimedes Antonio Mortari, nº 04-101, Jd. Niceia, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção de parte do passeio público e regularizar a inclinação que esta superior ao permitido por legislação vigente na parte construída, no imóvel situado

à Rua Valdemar Ferreira dos Santos, nº 03-16, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0862, Lote 025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1418/13, a empresa FAS-Empreendimentos e Incorporação Ltda, Alameda Santos, nº 455, 13º Andar, Sala 1305 - 1306, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Calixto Sardo Cury, qt. 1, Jd. Jandira, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0615, Lote 001, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1419/13, a empresa Flora Brasileira Carneiro Lobo, Avenida Sta. Rita, nº 57, Sala 42, Centro, São Roque - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Calixto Sardo Cury, Jd. Jandira, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0616, Lote 001, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONCURSO PÚBLICO SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO SANITARISTA	14/10/13 a 20/01/14	SMS 14/13
PRÓXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO CLÍNICO	20/01/14 a 03/02/14	SMS 15/13
ES/MÉDICO PEDIATRA	20/01/14 a 03/02/14	SMS 16/13

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS 14/2013

CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA**, aberto através do EDITAL SMS Nº. 14/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru Estado de São Paulo nº 2298 de 21 de setembro de 2013.

Os interessados poderão dar continuidade às inscrições, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet até às **16h00min. do dia 20 de janeiro de 2014** (horário de Brasília/DF) pelo site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**.

Considerando o exposto acima ficam alterados:

- O **Item 8** do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES das

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Item 8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- O **Item 1.2** do CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

Item 1.2. Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 1.1 e 1.2** do CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.),

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **13 (treze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do **dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2014** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

- O **Item 7** do CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), por escrito, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 2.1** do CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no **dia 16 (dezois) de fevereiro de 2014**, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

- O **Item 1** do CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:
1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 11 (onze) de fevereiro de 2014.

- Altera o ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
21/09/13	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
24/09/13	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
26/09/13	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
14/10/13	Abertura Inscrições
20/01/14	Encerramento Inscrições
11/02/14	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
13/02/14	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
15/02/14	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
16/02/14	Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega de títulos
18/02/14	Previsão Divulgação do Gabarito

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital citado.

Bauru/SP, 14 de novembro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS Nº 15/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **“Provas e Títulos”**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dr. Augusto da Cunha Nunes, Dr. Roberto Marins de Carvalho, Antonio Luiz Caldas Junior, Elisângela Aparecida Rodrigues Borges, e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 104 /2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 18 (dezoito) de fevereiro de 2014.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva imediatamente, após o término da mesma.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS

VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pre-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde- Médico/ Médico Clínico	10	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)	R\$ 3.786,34	R\$ 265,00	20 horas/semanais*	R\$ 30,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei n° 5.950/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra

***Jornada Especial de Trabalho:** Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (24, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal n° 5.950/10 e alterações posteriores.

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 757,26 de jornada suplementar.(20%)

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.029,07 de jornada suplementar. (80%)

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.786,34 de jornada suplementar.(100%)

Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de “plantão extra” junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R\$ 1.352,48 por 12 horas de plantão ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado, de acordo com a Lei Municipal n° 5.950/2.010. O cumprimento de plantões extras está condicionado à convocação do Secretário da Saúde ou do diretor, com anuência e termo de compromisso do servidor.

Prêmio incentivo: os profissionais médicos lotados junto ao DUUPA (Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento) e que realizarem atendimento direto, comprovado e efetivamente prestado aos municípios poderão receber prêmio incentivo, conforme estabelecido pela Lei n° 6057/11 e Decreto n° 11563/11 (excetuar-se o recebimento destes, os médicos que estão realizando plantão extra).

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal n° 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal n° 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal n° 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes no **Capítulo II**

(Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina devendo estes ser emitidos por estabelecimentos de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n° 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 20 (vinte) de janeiro de 2014 às 16h00min. do dia 03(três) de fevereiro de 2014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as

orientações previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetuar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site: www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **20 (vinte) de janeiro de 2014 a 03 (três) de fevereiro de 2014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2014**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.),

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **20 (vinte) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2014** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

3. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local

de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VII deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **20 (vinte) de janeiro de 2014 a 03 (três) de fevereiro de 2014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminada** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **18 (dezoito) de fevereiro de 2.014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **20 (vinte) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2014**, no horário **das 09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1- O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	N.º Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde-Médico/Médico Clínico	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório
		Legislação SUS	10		
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico/Médico Clínico** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2.014**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade da **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 104/2013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos

Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

- j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

- A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **18 (dezoito) de fevereiro de 2014**.
- Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da **Prova Objetiva**, os quais serão publicados através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.
- Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
- O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
- O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.
- O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
- Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

- A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde-Médico/Médico Clínico** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
- As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
- Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
- Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
- Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.
- Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
- Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
 - maior pontuação obtida na análise de títulos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

- Sob pena de não conhecimento, os recursos (modelo **anexo V**) deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, que poderá ser acessado através do site www.bauru.sp.gov.br.
 - O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
- Serão admitidos recursos quanto:
 - ao indeferimento de Inscrição como deficiente;
 - ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - às questões das Provas e Gabaritos;
 - à análise de Títulos.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
- Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de **2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet/e-mail ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
- Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
- As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
- O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
- Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
- Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
- Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
- Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
- Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
- Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - a não registrar antecedentes criminais;
 - a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 104/2013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos

os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/Bauru. Prestar atendimento médico em unidades ambulatoriais básicas ou especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica. Implementar ações para promoção da saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para os locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia

1. Edivaldo Massozo Utiyama, Eliana Steinman Dário Birolini. **Cirurgia de Emergência**. 2ª Edição.
 2. Goldman, L. & Ausiello, D. CECIL - **Tratado de Medicina Interna**. 23ª edição.
 3. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11ª Edição.
 4. Kaplan & Sadock, **Compêndio de Psiquiatria**. 9ª Edição. 2009.
 5. Martins, Herlon Saraiva et al. **Emergências Clínicas**. Barueri, SP: Manole.
 6. Prado, Ramos, Valle. **Atualização Terapêutica**. 24ª Edição 2012/13.
 7. Veronesi, R., Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. Atheneu, 9ª Edição, 1997.
 8. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**, Guia de Bolso, 8ª ed., Ministério da Saúde.
- OBS - os assuntos constantes nos itens de 01 a 08 podem ser acessados nos links abaixo;
<http://www.projetodiretrizes.org.br/> ; http://www.4shared.com/dir/B6ZWwsML/Manuais_Ministerio_da_Saude.html; ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/zoo/manu_peco01.pdf
9. **Condutas em Pacientes Cirúrgicos: para Residentes e Estudantes**, Volume 1; *Ismar Alberto Pereira Bahia*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-7379-212-6; Páginas: 376
 10. **Unidade de emergência : condutas em medicina de urgência** *Júlio César Gasal Teixeira*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0180-1; Páginas: 1004
 11. **Cirurgia do Trauma: Condutas Diagnósticas e Terapêuticas** *Hamilton Petry de Souza, Ricardo Breigeiron, Gémerson Gabiatti*; Editora: Atheneu; ISBN: 85-7379-620-0; Páginas: 414
 12. **Doenças Transmitidas e Causadas por Artrópodes** *Carlos Brisola Marcondes*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0028-6; Páginas: 557
- OBS - Os candidatos poderão ter acesso aos livros indicados acima (itens 9 a 12) através do portal saúde baseada em evidências: <http://periodicos.saude.gov.br>

Legislação do SUS

Conteúdo Programático

1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
4. Gestão do cuidado em saúde

Bibliografia

1. Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Gestão Municipal de Saúde**. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS e suas principais legislações

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

BRASIL. **DECRETO nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

3. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p.

Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

4. Gestão do Cuidado em Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio à Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Acolhimento à demanda espontânea – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_28.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

C5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.013

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
21/12/2013	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
24/12/2013	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
28/12/2013	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
20/01/2014	Abertura Inscrições
03/02/2014	Encerramento Inscrições
18/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
20/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
22/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
23/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega de títulos
25/02/2014	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 21 de dezembro de 2013.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS Nº 16/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO PEDIATRA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-

se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dr. José Ernesto Augusto Trigo, Dr. Eli Roberto Garcia Filho, Daniela Cristina da Silva, Rosilene Maria dos Santos Reigota, e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 105 /2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 18 (dezoito) de fevereiro de 2.014.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva imediatamente, após o término da mesma.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pre-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde- Médico/ Médico Pediatra	06	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área (ou declaração de estar cursando) ou Especialização nesta área.	R\$ 3.786,34	R\$ 265,00	20 horas/ semanais*	R\$ 30,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra

***Jornada Especial de Trabalho:** Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (24, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 757,26 de jornada complementar.(20%)

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.029,07 de jornada complementar. (80%)

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 3.786,34 + R\$ 3.786,34 de jornada complementar.(100%)

Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de “plantão extra” junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R\$ 1.352,48 por 12 horas de plantão ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado, de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010. O cumprimento de plantões extras está condicionado à convocação do Secretário da Saúde ou do diretor, com anuência e termo de compromisso do servidor.

Prêmio incentivo: os profissionais médicos lotados junto ao DUUPA (Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento) e que realizarem atendimento direto, comprovado e efetivamente prestado aos munícipes poderão receber prêmio incentivo, conforme estabelecido pela Lei nº 6057/11 e Decreto nº 11563/11 (excetua-se o recebimento destes, os médicos que estão realizando plantão extra).

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes no **Capítulo II** (Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Residência Médica na respectiva área/ou declaração de estar cursando ou Especialização nesta área, devidamente registrado em órgão competente, bem como Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 20 (vinte) de janeiro de 2.014 às 16h00min. do dia 03(três) de fevereiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
- 2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.
- 2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO PEDIATRA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
- 2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
- a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
- b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
- 2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site: www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.
- a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
- b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
- 1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **20 (vinte) de janeiro de 2014 a 03 (três) de fevereiro de 2014**.
- 1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- 1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:
- 1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2014**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.),
- 1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **20 (vinte) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2014** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.
2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
3. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
- 2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VII deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.
6. O candidato deverá declarar no ato de inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 6.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
- a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **20 (vinte) de janeiro de 2014 a 03 (três) de fevereiro de 2014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este Item terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **18 (dezoito) de fevereiro de 2.014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **20 (vinte) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2014**, no horário **das 09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição,

permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Saúde-Médico/ Médico Pediatra	Pr o v a Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico/Médico Pediatra** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2.014**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a Análise de Títulos terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade **da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, da **Secretaria Municipal da Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora, nomeada através da **Portaria GP nº 105/2013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula na respectiva área médica ou título de especialista na respectiva área médica, conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Associação Médica Brasileira.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou congressista) na respectiva área médica, participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **18 (dezoito) de fevereiro de 2014**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na **data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva**, os quais serão publicados através do **Edital de Convocação** no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde-Médico/Médico Pediatra** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.

7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

c) maior pontuação obtida na análise de títulos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos (modelo **anexo V**) deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, que poderá ser acessado através do site www.bauru.sp.gov.br.

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de Inscrição como deficiente;

b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

c) às questões das Provas e Gabaritos;

d) à análise de Títulos.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em **02 (duas) vias** (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de **2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet/e-mail ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 105/2013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/Bauru. Prestar atendimento médico em unidades ambulatoriais básicas ou especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica. Implementar ações para promoção da saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para os locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar.

Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO
PROVA OBJETIVA:****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Bibliografia**

- 1 - Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Rev. bras. alerg. Imunopatol – Vol. 31, Nº 2, 2008. Disponível em: <http://www.funcionali.com/php/admin/uploaddeartigos/Consenso%20Brasileiro%20sobre%20Alergia%20Alimentar.pdf>
- 2 - Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica 2009.
- 3 - DIRETRIZES NA REANIMAÇÃO CARDIO RESPIRATÓRIA PEDIÁTRICA (AMERICAN HEART ASSOCIATION) Disponível em: <http://www.heart.org/idc/groups/.../ucm317343.pdf>
- 4 - Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. J. Bras. Pneumol. v. 38, Supl. 1, p. S1-S46 Abril 2012. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple_200_70_38_completo_versao_corrigida_04-09-12.pdf
- 5 - GUIA DE REFERÊNCIAS TÉCNICAS E PROGRAMÁTICAS PARA AS AÇÕES DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA SÍFILIS CONGÊNITA. São Paulo, Centro de Referência e Treinamento em DST/AIDS. 2010. Disponível em: http://www3.crt.saude.sp.gov.br/tvhivisifilis/guia_versao_digital/Guia_Integrado_versao_digital.pdf
- 6 - MANUAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Junho 2006 Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/sucen/homepage/downloads/arquivos-leishmaniose-visceral-americana/manual_lva.pdf
- 7 - Ministério da Saúde. Dengue diagnóstico e manejo clínico na criança. Brasília. 2011. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/web_dengue_crianca_25_01.pdf
- 8 - Ministério da Saúde. PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE INFLUENZA – 2012. Brasília. 2012. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/protocolo_de_tratamento_influenza_ms_2012.pdf
- 9 - Ministério da Saúde. Doença falciforme. Condutas básicas para o tratamento. Brasília. 2012. Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca_falciforme_condutas_basicas.pdf
- 10 - Pediatria Diagnóstico + Tratamento. Murahovschi, J. 6ª edição. 2006. Editora Sarvier.
- 11 - Programa nacional de suplementação de ferro. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/ferro1.php>
- 12 - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. SUPLEMENTO DA NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/imuni/pdf/imuni10_suple_norma_rev.pdf
- 13 - Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/2009_35_10_11_portugues.pdf
- 14 - TRATAMENTO DE EMERGÊNCIA DAS QUEIMADURAS - MINISTÉRIO DA SAÚDE Disponível em: <http://www.portalsaude.gov.br/.../cartilha-queimaduras.pdf>

Legislação do SUS**Conteúdo Programático**

5. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
6. SUS e suas principais legislações
7. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
8. Gestão do cuidado em saúde

Bibliografia

1. Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS
CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. Sistema Único de Saúde. Princípios In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304); Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf
2. SUS e suas principais legislações
BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm
BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
BRASIL. DECRETO nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
3. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar
MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>
BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Saúde Suplementar – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)

- Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
4. Gestão do Cuidado em Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7) Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27) Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_28.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplicia
- A8 - triparia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- C5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, _____ (nome completo) _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.013

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
21/12/2013	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
24/12/2013	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
28/12/2013	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
20/01/2014	Abertura Inscrições
03/02/2014	Encerramento Inscrições
18/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
20/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
22/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
23/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega de títulos
25/02/2014	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 21 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Seção III

Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2013 – PROCESSO Nº 41.397/2013 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP – Objeto: 42.290 kg de salsami congelados – Interessada: Secretarias Municipais da Educação, da Saúde, do Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 479/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – SASSAMI CONGELADO – EMPRESA: BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.
01	Sassami demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 479/2013.	42.290 KG	KG	Frango Seva	R\$ 7,55
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 319.289,50

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 141/2013 – **ASSINATURA:** 16/12/2013 – **VALIDADE:** 15/12/2014. Bauru, 27/12/2013 – Ana Paula Marques – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Editais n.ºs 489/13 e 620/13 – Processo n.º 15.621/13 - Modalidade: Pregões Eletrônicos n.ºs 168/13 e 212/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** Aquisição de diversos materiais de consumo e equipamentos com recursos do convênio com a Secretaria de Políticas para as Mulheres para o projeto “Reaparelhamento da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência” – **Interessada:** Secretaria de Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicados** pelo pregoeiro em **19 e 26/12/13 e Homologados em 27/12/13** pelo Senhor Secretário Municipal de Administração às empresas, conforme abaixo:

EDITAL Nº 489/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 - LOTE Nº 03	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS, CÔMODAS, RACKS, BERÇOS, GUARDA ROUPA E COLCHÕES.	

FORNECEDOR: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO - EPP – TOTAL DO LOTE – R\$ 27.143,00

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	15	Cama box solteiro medindo 0,88x1,88m, armação do Box estrutura de madeira tratada, com molas em aço temperado tipo bonnel, com espuma poliuretana D33. Tecido composição 100% poliéster, antiácido, antialérgico e antibactérias.	Pelmex	382,00	5.730,00
2	8	Cômoda em MDF ou PDF – chapas com no mínimo 15mm e fundo 3mm, 5 gavetas, acabamento de primeira qualidade, corrediças deslizantes, dimensões mínimas (AxLxP) 89x62x40cm, cor branca. Revestimento pintura em UV (ultravioleta) com cobertura protetora de 2 camadas de verniz UV, com pés fixos.	Engeflex	336,00	2.688,00
3	3	Rack em MDF com chapas de no mínimo 15mm de espessura e fundo de 3mm, acabamento de primeira qualidade, com espaço para TV de até 42”, DVD e aparelho de som, revestimento poliéster com secagem ultravioleta. Altura 62cm, largura 1,84m e profundidade 45cm.	Multivisão	450,00	1.350,00
4	5	Berço infantil em madeira MDF, para crianças com peso de até 50 kg, com no mínimo duas alturas de ajuste na grade e travas de segurança, acabamento de primeira qualidade, estrado em madeira de reflorestamento, com no mínimo dois ajustes de altura, armação para mosquitoire, pés sapatas deslizadoras, dimensões 133x114x78cm (LxAxP), cor branca.	Fritz	235,00	1.175,00
5	8	Guarda roupa com seis portas em estrutura MDF / chapas com espessura mínima de 15mm, fundo 3mm, com no mínimo quatro gavetas, divisórias internas para acomodar calceiro, cabideiro e maleiro, dobradiças e corrediças deslizantes em aço, medidas externas mínimas (LxAxP) 220x220x50cm. Acabamento de primeira qualidade, acabamento em verniz poliuretano e poliéster, cor branca.	Zanzini	1.300,00	10.400,00
6	30	Colchão de solteiro, densidade 33, medindo 0,88x1,88m, altura mínima de 17cm, liso, tecido antialérgico e antiácido.	Pelmex	180,00	5.400,00
7	5	Colchão infantil para berço com uma face revestida de tecido e outra em plástico, espuma mínima D16, antiácido, antialérgico, tamanho 70x130x10 cm, com acabamento de primeira qualidade.	Pelmex	80,00	400,00

EDITAL Nº 489/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 - LOTE Nº 04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PASSAR ROUPA, CONJUNTO DE SOFÁ, CONJUNTO DE MESA E ARMÁRIO PARA COZINHA.

FORNECEDOR: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO - EPP – TOTAL DO LOTE – R\$ 10.000,00

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	2	Balcão de passar roupa, duas portas, uma prateleira, madeira aglomerada revestida em ambas as faces em laminado melamínico (BP) texturizado no padrão branco com acabamento lateral em fita bordo melamínica. Tábua de passar em tecido 60% algodão, 40% material sintético poliéster e espuma de 0,6 a 0,7mm e densidade D14. Dobradiças metálicas, sapatas deslizadoras em polímero. Puxadores injetados em polímero com proteção UV, aramado e cabideiro lateral com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com tinta híbrida de epóxi/poliéster, manual de instruções em português, cor branca.	Multivisão	140,00	280,00
2	3	Conjunto de sofá 2x3 lugares, revestimento em corino, estrutura em madeira, densidade mínima do assento D23, assento fixo, acabamento de primeira qualidade, cor preta ou marron. Dimensões de 3 lugares: 90x182x85cm (AxLxP).	Flex	950,00	2.850,00

3	4	Conjunto de mesa com seis cadeiras em estrutura de aço carbono, com acabamento cromado, medindo aproximadamente (AxLxC) 76x80x140 cm, tampo em granito natural na cor bege, cadeiras com assento em madeira estofada revestida em corino e espuma mínima D20, estrutura em aço cromado, peso suportado de até 100kg, acabamento de primeira qualidade.	Engeflex	600,00	2.400,00
4	6	Armário para cozinha em estrutura de aço, com no mínimo cinco portas, quatro gavetas; tampo em fórmica, puxadores metalizados, com no mínimo quatro pés. Acabamento de primeira qualidade, com pintura epóxi, cor branca. Dimensões LxA (cm): 105x182 e profundidade (cm): 28 (armário de cima) e 41 (armário de baixo).	Colormaq	745,00	4.470,00

EDITAL Nº 489/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 - LOTE Nº 05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, SENDO: FOGÕES, LAVADORES DE ROUPAS, FREZER VERTICAL, FORNO MICROONDAS, REFRIGERADOR, ASPIRADOR DE PÓ, VENTILADOR TIPO COLUNA, TELEVISOR NO MÍNIMO 32”, LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, CAFETEIRA, BATEDEIRA PLANETÁRIA, FERRO A VAPOR, FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS E LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA.

FORNECEDOR: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – TOTAL DO LOTE – R\$ 23.958,19

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2	Fogão 04 bocas, cor branca, tampa de vidro temperado, mesa em inox, forno autolimpante, acendimento automático, válvula de segurança no forno, 110v, 01 queimador grande e selo INMETRO, manual em português.	Braslar Sirius Plus	468,63	937,26
2	2	Lavadora de roupas automática com capacidade mínima para 10 kg de roupa seca, centrifugação (rpm mínima para 127v) com filtro pega fiapos, cesto confeccionado em polipropileno, gabinete de aço galvanizado, dispenser, mínimo de 03 níveis de água, eficiência energética classe A, abertura superior, painel eletrônico, voltagem 110 v, manual em português, cor branca.	Consul CWC10	1.196,00	2.392,00
3	2	Freezer vertical, cor branca, 246 lts, cestos/gavetas removíveis, função de congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal, voltagem 110v, manual em português, eficiência energética classe A.	Consul CVU26	1.666,63	3.333,26
4	2	Forno Microondas, cor branca, capacidade de pelo menos 30lts, funções pré programadas, função descongelamento, prato giratório, voltagem de 110v, potência mínima de de 900w, eficiência energética classe A.	Midea Minut	409,00	818,00
5	2	Refrigerador, cor branca, com no mínimo 342 lts, sistema frost free, prateleiras removíveis, suporte para 12 ovos, voltagem 110v, manual em português, eficiência energética classe A.	Consul CRB39	1.558,97	3.117,94
6	2	Aspirador de pó: portátil, pó e água, uso residencial, material plástico, potência 1250W, capacidade 6 litros, bocais multiusos, com prolongadores do cabo, filtro descartável, mangueira de sucção de no mínimo 1,5m, rodas para transporte, cabo elétrico medindo no mínimo 2,30m, 110 volts. Eficiência energética classe A.	Lavor Compact 12	265,67	531,34
7	2	Ventilador tipo coluna, oscilante, mínimo 40 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor preta, 110 v.	Ventidelta New50	174,00	348,00
8	4	Televisor no mínimo 32”, tela tipo LCD com entrada USB, formato de tela mínimo de 16:9, potência mínima de saída 20W, resolução mínimo de 1.366x768 pixels, bivolt, manual em português e controle remoto, 110v.	LG LN32549C	1.246,00	4.984,00
9	2	Liquidificador de uso doméstico, copo com capacidade mínima de 1,5 litros e 03 velocidades, função pulsar, copo de plástico resistente, 450W, 110v.	Mondial L31	96,16	192,32
10	2	Cafeteira, capacidade mínima para 20 xícaras, potência mínima 400W, placa de aquecimento, indicador do nível de água, guarda-fio, voltagem 110v, jarra em vidro, manual em português.	Walita R17450	89,60	179,20

11	2	Batedeira planetária com 08 velocidades, capacidade da tigela de 4 litros, em inox, 300W, com 3 batedores, um usado para massas leves, cor branca, 110v.	Cadence Bat601	502,93	1.005,86
12	4	Ferro a vapor com potência mínima de 1.200w, com : capacidade para reserva de água, comprimento mínimo do fio 180cm, spray de água, base de metal, antiaderente e autolimpante, indicador de tecidos e nível de água, 110v.	Black & Decker X500	157,17	628,68
13	1	Fogão industrial com 4 bocas em ferro fundido, dupla chama, medidas mínimas CxLxA – 80x80x85 cm, forno com medidas internas mínimas C40xL52XA34. Na cor preta ou branca.	Venancio FI	2.559,67	2.559,67
14	2	Lavadora de roupas automática, com as seguintes características mínimas: capacidade de lavagem 15 kg de roupa seca, centrifugação (rpm mínima para 127 v), com filtro pega fiapos, cesto confeccionado em polipropileno, gabinete de aço galvanizado, mínimo de 7 combinações de lavagem, dispenser, mínimo de 05 níveis de água, eficiência energética classe A, com voltagem de 110v. Cor branca.	Electrolux LBU15	1.465,33	2.930,66

EDITAL Nº 489/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 - LOTE Nº 06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE JANTAR, JOGO DE ASSADEIRAS, FAQUEIRO E PANEAS

FORNECEDOR: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – TOTAL DO LOTE – R\$ 3.025,14

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	Aparelho de jantar com no mínimo 42 peças em porcelana ou cerâmica, contendo: 06 pratos rasos, 06 pratos fundos, 06 pratos de sobremesa, 06 xícaras para chá com 06 pires, e 06 xícaras para café com 06 pires.	Rochelle ROC000417	199,80	599,40
2	2	Jogo de assadeiras com no mínimo 03 unidades, em alumínio, revestimento antiaderente interno e externo, nas medidas mínimas: 0,380 litros, 1,2 litros e 2,4 litros.	Panelux CJ3	93,80	187,60
3	4	Faqueiro em aço inox, com no mínimo 91 peças, acabamento em inox, cabo em inox, mecanismo de corte em serrilha, contendo: 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 garfos de sobremesa 12 colheres de sobremesa, 12 colheres de chá, 12 garfos para torta...	Tramontina Malibu	282,93	1.131,72
4	3	Conjunto de panelas em alumínio de primeira qualidade com revestimento antiaderente e com no mínimo 8 peças, uso doméstico, contendo: 01 panela tamanho 16, 01 panela tamanho 18, 01 panela tamanho 20, 01 caçarola com alça tamanho mínimo 16, 01 caldeirão com alça 18, 01 canecão tamanho mínimo 18, 01 frigideira tamanho 20 e 01 panela de pressão 4,5 litros, 01 panela com cabo 16.	Marpal 507/08	289,30	867,90
5	4	Panela de pressão 4,5 litros, em alumínio, aprovada pelo INMETRO	Panelux 1050	59,63	238,52

EDITAL Nº 489/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 - LOTE Nº 07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ALARME RESIDENCIAL

FORNECEDOR: CLEBER HENRIQUE MACHADO ALARMES -ME – TOTAL DO LOTE – R\$ 2.118,00

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Kit alarme residencial, controle remoto sem fio com alcance mínimo de 45m, 06 sensores de presença sem fio, sirene de alta potência (mínimo 122db) e câmera de segurança, 110v e instalação.	Intelbras	2.118,00	2.118,00

EDITAL Nº 489/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 - LOTE Nº 09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR

FORNECEDOR: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA – TOTAL DO LOTE – R\$ 16.223,90

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	11	Computador – processador de no mínimo 3.1 GHZ 4 GB 1TB(+ placa dedicada) DVD – RW e Windows 7 basic – Qbex + monitor Led 21.5” Wide anti reflexiva, teclado e mouse, USB, alto falante estéreo Cor Preta.	Plataforma Profissional A27	1.474,90	16.223,90

EDITAL Nº 489/13 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 - LOTE Nº 10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S
FORNECEDOR: OPREMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - TOTAL DO LOTE - R\$ 4.400,00

Item	Qty	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	4	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi Wall, ciclo frio, capacidade nominal de 9.000 Btu's, 110V/1F/60HZ, c/ controle remoto sem fio, eficiência energética classe A.	Komeco Kos 09FC	1.100,00	4.400,00

EDITAL Nº 620/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21213 - LOTE Nº 02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA INFANTIL E ASSENTO DE ELEVAÇÃO
FORNECEDOR: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP - TOTAL DO LOTE - R\$ 1.534,00

Item	Qty	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1		Cadeira infantil de segurança para veículos, com capacidade para suportar crianças com peso de 09 a 25kg, em tecido removível, cinto de segurança regulável com cinco posições de regulagem, protetor de cabeça acolchoado, fixada pelo próprio cinto de segurança do carro, manual em português, selo de aprovação do INMETRO.	Galzerano - Must 8150	316,00	948,00
2		Assento de elevação ou booster para veículos com capacidade para crianças de 15 a 36kg, base em plástico de alta resistência, apoio de braços, tecido acolchoado e removível, fixação com cinto de segurança do próprio veículo, selo de aprovação do INMETRO.	Galzerano - Seg 8100	146,50	586,00

EDITAL Nº 620/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21213 - LOTE Nº 03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, SENDO: COBERTOR CASAL, TOALHA BANHO, EDREDON CASAL, LENÇOL DE BERÇO E JOGO DE CAMA SOLTEIRO.
FORNECEDOR: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP - TOTAL DO LOTE - R\$ 7.899,90

Item	Qty	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	50	Cobertor casal microfibrã antialérgico com dimensões mínimas de 1,80 X2,20m, com acabamento de primeira qualidade. Cores	Ober	50,00	2.500,00
2	52	Toalha banho - 100% algodão, medindo 130x70cm, lisa (sem estampa), cores.	WG	13,55	704,60
3	30	Edredon casal microfibrã, cores, dupla face com medidas mínimas 2,10 x 2,30m, textura macia.	Imperial	53,25	1.597,50
4	20	Lençol de berço em malha lisa com elástico medindo 80x110cm, 100% algodão, cores.	Baby	23,89	477,80
5	50	Jogo de cama solteiro contendo lençol com elástico medindo 88x180cm, lençol de cima e fronha, 100% algodão, em cores ou estampado.	Sintonia	52,40	2.620,00

Bauru, 27/12/13 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2013 - Processo nº 37.667/13 - Modalidade: Pregão Presencial nº 120/13 - Interessada: diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto de Bauru. **COMPROMISSÁRIA: DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA - ME.** Tendo em vista documentação acostada às folhas 790/806 dos autos do processo administrativo nº 37.667/2013, as partes resolvem alterar a Ata de Registro de Preços original para constar a **nova denominação social da empresa que passa a ser INTERFOLHAS PINUS COMERCIAL LTDA - ME.** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 195/2013, formalizado em 02 de setembro de 2013, não modificadas por este ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor **ASSINATURA: 13/12/2013.**
 Bauru, 27/12/13 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital 421/13 - Processo nº 61.077/2012 - Modalidade: Concorrência Pública nº 008/13 - **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 21.627,03m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 5.459,59m de guias e sarjetas extrusadas; 128 unidades de Rampas de Acessibilidade e 597,00m de Galeria de Águas Pluviais no Parque Santa Edwiges, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - **Interessado:- Secretaria de Obras.** A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** analisando as propostas apresentadas, o parecer técnico do Engº Delmar Baptista Santos da Secretaria Municipal de Obras (fls. 836) e planilha de preços elaborada pela Secretaria de Obras **RESOLVE DESCLASSIFICAR** as empresas **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, por não estarem com os valores unitários da *Composição do item pavimentação asfáltica acima dos preços básicos da licitação, orçados inicialmente pela Secretaria de Obras*, contrariando o disposto no subitem 10.1.4.1 - alínea "c" e também por estarem com os valores da proposta divergentes com a planilha apresentada, estando em desacordo com o subitem 10.1.3.2 do edital 421/13. Ficando **CLASSIFICADA** a empresa conforme a abaixo:

1º Classificada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA; no valor global de R\$ 1.108.876,55. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Bauru, 27/12/13 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Edital 420/13 - Processo nº 31.139/12 - Modalidade: Concorrência Pública nº 007/13 - **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 7.532,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 1.536,61m de guias e sarjetas extrusadas; 20 unidades de Rampas de Acessibilidade e 249,00m de Galeria de Águas Pluviais no Bairro dos Tangarás, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - **Interessado:** Secretaria de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, o parecer técnico do Engº Delmar Baptista Santos da Secretaria Municipal de Obras, anexo à fl. 756 verso, dos autos **RESOLVE: HABILITAR** as empresas: **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por atender todas as exigências do edital 420/13. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 27/12/13 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços nº 241/13 - Modalidade: Pregão Presencial nº 177/2013 - Processo nº 60.123/2013 - Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e limpeza dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde - Proponentes num total de 02 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de **Validade:** 01 (um) ano - Assinatura em **24/12/2013 - Contratada:**
NATIVA'S LAVACAR BAURU LTDA - ME
 Bauru, 27/12/2013 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Processo: **38.423/2013 - Modalidade:** Pregão Presencial nº **SMS 123/2013 - Sistema de Registro de Preços nº 147/2013 - tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza com fornecimento de materiais e profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde. Aberto no dia: **01/10/2013 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 13/12/2013** e devidamente **Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em 17/12/2013**, à empresa abaixo:

ALFER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Item 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza com fornecimento de materiais e profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde: sendo valor limpeza em área crítica à R\$ 26,39 m²; área semi - crítica à R\$ 17,92 m²; área não crítica à R\$ 5,08 m²; limpeza dos vidros à R\$ 1,9919 m².

Bauru - Divisão de Compras e licitações, 27/12/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **38.423/2013 - Modalidade:** Pregão Presencial nº **SMS 123/2013 - tipo Menor Preço por Lote - Sistema de Registro de Preços nº SMS 147/2013 - Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza com fornecimento de materiais e profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

ALFER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Bauru, 27/12/2013 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

ILMO. SRS.

MOACYR LOPES FERRAZ J - R. CATARINA CONCEIÇÃO CARDOSO, 2-30 - CEP 17031-603
JORGE ALVES JUNIOR - R. DELIO HERMES OLIV. CORAGEM, 5-25 - CEP 17026-080
VALDECI SOARES DOS SANTOS - RUA RAUL SCAREL (EX. R. 1), 1-98 - CEP 17026-370
JAELESON DAVIDSON COSTA RODRIGUES - R. ANTONIO CREPALDI (EX. R. 48), 1-34 - CEP 17026-490
RENATO PIRES DE MELLO - R. PRIMO VITTI (EX. R. 27), 2-100 - CEP 17026-150
JOSE ARAUJO DA SILVA - R. OSVALDO MARCOSIN, 2-62 - CEP 17031-595
SONIA MARIA VIOLA - R. JUNICHI HANAWA (EX. R.2), 1-18 - CEP 17026-360
ANTONIO DONIZETE MACHADO - R. JOSE LUIZ PEREIRA (EX. R. 54), 1-76 - CEP 17026-600
PAULO CESAR GOES - R. ANDRE B. PALLIARECI, 5-25 - CEP 17031-716
MOACYR LOPES FERRAZ J - R. CATARINA CONCEIÇÃO CARDOSO, 2-30 - CEP 17031-603
DOMINGOS FRANCISCO CAMPOS - R. WALDOMIRO ABILIO, 4-17 - CEP 17031-730

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 45.010.071/0001-03, com sede na cidade de Bauru/SP, Av. Nações Unidas nº 30-31, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que apresente, no **PRAZO DE 15 DIAS**, comprovante de regularidade do pagamento do **IPU**, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, que pode ser retirada no Poupa Tempo, pois, conforme contrato de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** que Vossa Senhoria firmou com a COHAB, o não pagamento de tributos é causa de **Ação de Rescisão do Contrato c/c Reintegração de Posse do imóvel. Em não nos apresentando esta Certidão no prazo de 15 dias e existindo débitos, a COHAB promoverá a mencionada ação.**

Tais documentos deverão ser apresentados no Setor Jurídico da Cohab Bauru, localizado em sua sede: *Av. Nações Unidas nº 30-31, Jardim Panorama, Bauru/SP, no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta, ou deverão ser encaminhados através do email: clebersperi@cohabbauru.com.br. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone 14-3235.9209.*

Bauru, 27 de dezembro de 2013.

CLEBER SPERI
OAB/SP Nº 207.285 – ADVOGADO
COHAB BAURU

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 501/2013-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. JOÃO SIMONETTI NETO, portador do RG. nº 7193360-SSP-SP, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, a partir do dia 30 de dezembro de 2013. Bauru, 18 de dezembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 13482/2012

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos
Interessado: Maria Cecília de Araujo Caldeira
Decisão: Indeferido

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4279/2013

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos
Interessado: Oscar Perez do Carmo
Decisão: Deferido parcialmente

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 5684/2013

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos
Interessado: Simone de Fátima Luques Diana de Paula
Decisão: Indeferido

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6014/2013

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos
Interessado: Nilson Vermejo Fernandes
Decisão: Indeferido

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 109/2013-DAE

Processo Administrativo nº 6115/2013
Pregão Presencial nº 113/2013 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Veículos Super Moto Ltda.
Assinatura: 11/12/2013.
Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos novos zero (0) Km, tipo motocicleta, fabricada exclusivamente para transporte de carga, ano/modelo mínimo 2013/2013 e conforme especificações. Marca: HONDA – Modelo: CG 125 CARGO ES
Nota de Empenho Ordinário nº 2479, de 11 de dezembro de 2013, no valor R\$ 48.248,69 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 109/2013 - DAE

Processo Administrativo nº 6115/2013
Pregão Presencial nº 113/2013 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Veículos Super Moto Ltda.
Assinatura: 11/12/2013.
Objeto: Aumento no quantitativo do objeto, no percentual de 14,28%, referente a 01 (uma) unidade.
Nota de Empenho Ordinário nº 2484, no valor de R\$ 6.892,67 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), datada de 11 de dezembro de 2013.
Base Legal: Art.65, §1º, da Lei nº 8666/93.

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:

Contrato nº 102/2013-DAE

Processo Administrativo nº 13153/2012
Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Banco Itaú Unibanco S/A
Assinatura: 21/11/2013.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo do DAE, através do auto-atendimento, internet banking e débito automático, em conta corrente/poupança dos clientes da Contratada e conforme especificações na cláusula primeira do contrato nº 102/2013.
Nota de Empenho Ordinário nº 2255, de 21 de novembro de 2013, no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses.

Contrato nº 105/2013- DAE

Processo Administrativo nº 6277/2013
Pregão Presencial nº 111/2013
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Newton Frederico – ME.
Assinatura: 03/12/2013.
Objeto: Confeção, instalação de capas de corvin em bancos e forração, completa do assoalho de viaturas do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 111/2013.
Nota de Empenho Ordinário nº 2426, de 03 de dezembro de 2013.
Valor do Contrato: R\$12.696,00 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Contrato nº 107/2013- DAE

Processo Administrativo nº 6535/2013
Pregão Presencial nº 117/2013.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Simão Veículos Ltda.
Assinatura: 09/12/2013.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões, ano modelo mínimo 2013/2013, 23.000 Kg, equipado com tanque para transporte de água com capacidade para 15.000 litros, conforme especificações técnicas na cláusula primeira do contrato nº 107/2013 e no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 117/2013.
Nota de Empenho nº 2461, de 09 de dezembro de 2013, no valor R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.
Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses.

Contrato nº 108/2013- DAE

Processo Administrativo nº 7779/2013
Dispensa de Licitação – art. 24, II, da Lei Federal 8666/93.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Mucar Bru Centro Automotivo Ltda. – ME.
Assinatura: 11/12/2013.
Objeto: Serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em viaturas, leves, do DAE, conforme especificações na cláusula primeira do contrato nº 108/2013.
Nota de Empenho nº 2478, de 11 de dezembro de 2013, no valor R\$ 533,34 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato nº 111/2013- DAE

Processo Administrativo nº 817/2013

Pregão Eletrônico nº 817/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

Assinatura: 05/12/2013.

Objeto: Aquisição de substrato definido-ONPG-MUG e Kit para análise semi-quantitativa de microcistina, em água bruta ou tratada, conforme especificações na cláusula primeira do contrato nº 111/2013.

Nota de Empenho Ordinário nº 2437, de 30 de dezembro de 2013, no valor R\$18.988,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2011-DAE

Processo Administrativo nº 1629/2011

Pregão Eletrônico nº 041/2011

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza Ltda..

Assinatura: 11/12/2013.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 047/2011 por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado no 2º Termo de Aditamento, sendo o seu término previsto para 19/03/2014.

Base Legal: Art.57, §1º, II e III da Lei n.º 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93**

AVISOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 7.890/2013 – DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Geomensura Comercial – Eireli – EPP para aquisição de software de atualização Professional 2005/ Professional Office/ Datageosis e menu Georrefereciamento Avançado/Datageosis.

Valor Total: R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 7.776/2013 – DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM, para contratação do serviço de calibração de 02 (duas) bancas de hidrômetros convencional.

Valor Total: R\$ 8.738,00 (Oito mil, setecentos e trinta e oito reais).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2.694/2.013 – DAE

Pregão Presencial nº 114/2013 – DAE

Objeto: Aquisição de SWITCH DE REDE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que o recurso apresentado pela licitante E. M. Marques Informática – EPP, foi devidamente analisado pela Divisão de Assuntos Jurídicos, a qual acompanhou o posicionamento da Pregoeira, pelo seu indeferimento, decisão esta acolhida pela Autoridade Competente desta Autarquia. Desta forma, o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 27/12/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Torino Informática Ltda.

Valor total do lote: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 8.165/2.010 – DAE

Pregão Presencial nº 128/2013 – DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento mensal de veículos e motocicletas do DAE 24 horas com fornecimento e instalação de aparelhos rastreadores e software no regime de comodato, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 23/12/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Radionet Ltda. EPP

Valor total do lote: **R\$19.637,04 (dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**

Processo Administrativo nº 6.092/2.013 – DAE

Pregão Eletrônico nº 116/2013 – DAE

Objeto: Aquisição de Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/12/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Lotinu Uniformes Profissionais Eireli – EPP

Lote 02 – Roupas Profissionais Munoz Acuna Importação e Exportação Ltda.

Processo Administrativo nº 1.891/2.013 – DAE

Concorrência Pública nº 04R/2013 – DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de margem consignável, em consonância com a Lei Municipal nº 6343/13 e suas alterações posteriores que regem as consignações em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do DAE, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 20/12/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Item A e B - DBI Informática Ltda. EPP

Valor total: **R\$ 16.167,20 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemavari@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

629781/2013	630227/2013	630652/2013	630831/2013
630889/2013	630922/2013	630954/2013	631003/2013
631044/2013	631049/2013	631092/2013	631127/2013
631147/2013	631194/2013	631195/2013	631200/2013
631205/2013	631240/2013	631263/2013	631312/2013
631324/2013	631337/2013	631346/2013	631352/2013
631355/2013	631389/2013		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 27 de dezembro de 2013

GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

630066/2013	630135/2013	630288/2013	630312/2013
630379/2013	630402/2013	630446/2013	630662/2013
630677/2013	630728/2013	630736/2013	630839/2013
630845/2013	630847/2013	630964/2013	630994/2013
631004/2013	631058/2013	631065/2013	631066/2013
631072/2013	631080/2013	631109/2013	631113/2013
631120/2013	631122/2013	631136/2013	631137/2013
631144/2013	631153/2013	631164/2013	631165/2013
631169/2013	631171/2013	631174/2013	631215/2013
631232/2013	631234/2013	631239/2013	631244/2013
631245/2013	631246/2013	631247/2013	631249/2013
631254/2013	631256/2013	631261/2013	631264/2013
631271/2013	631272/2013	631273/2013	631275/2013
631288/2013	631289/2013	631290/2013	631305/2013
631306/2013	631309/2013	631314/2013	631317/2013
631322/2013	631325/2013	631327/2013	631328/2013
631329/2013	631331/2013	631340/2013	631382/2013
631446/2013	631470/2013	631474/2013	631475/2013
631477/2013	631478/2013	631480/2013	631482/2013
631486/2013	631491/2013	631493/2013	631498/2013
631616/2013	631624/2013	631625/2013	631626/2013
631627/2013	631637/2013	631639/2013	631741/2013
631752/2013	631754/2013		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 27 de dezembro de 2013

GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

630453/2013	630581/2013	630589/2013	630656/2013
630774/2013	630778/2013	630799/2013	630805/2013
630806/2013	630809/2013	630898/2013	630909/2013
630912/2013	630933/2013	631052/2013	631054/2013
631060/2013	631062/2013	631063/2013	631067/2013
631068/2013	631069/2013	631070/2013	631073/2013
631074/2013	631075/2013	631076/2013	631077/2013
631078/2013	631079/2013	631081/2013	631082/2013
631083/2013	631084/2013	631085/2013	631086/2013
631087/2013	631088/2013	631089/2013	631090/2013
631094/2013	631098/2013	631099/2013	631102/2013

631104/2013	631105/2013	631106/2013	631107/2013
631108/2013	631110/2013	631111/2013	631112/2013
631114/2013	631124/2013	631125/2013	631126/2013
631130/2013	631131/2013	631132/2013	631133/2013
631140/2013	631141/2013	631143/2013	631149/2013
631151/2013	631166/2013	631170/2013	631175/2013
631180/2013	631191/2013	631211/2013	631233/2013
631236/2013	631237/2013	631241/2013	631242/2013
631243/2013	631248/2013	631250/2013	631251/2013
631255/2013	631257/2013	631258/2013	631262/2013
631265/2013	631266/2013	631267/2013	631268/2013
631269/2013	631270/2013	631274/2013	631278/2013
631279/2013	631281/2013	631282/2013	631285/2013
631286/2013	631287/2013	631291/2013	631292/2013
631302/2013	631307/2013	631310/2013	631313/2013
631316/2013	631323/2013	631326/2013	631330/2013
631333/2013	631341/2013	631342/2013	631347/2013
631348/2013	631349/2013	631350/2013	631351/2013
631353/2013	631354/2013	631357/2013	631358/2013
631359/2013	631362/2013	631363/2013	631365/2013
631427/2013	631429/2013	631433/2013	631434/2013
631436/2013	631445/2013	631450/2013	631451/2013
631472/2013	631483/2013	631485/2013	631487/2013
631488/2013	631489/2013	631490/2013	631494/2013
631495/2013	631496/2013	631615/2013	631617/2013
631618/2013	631620/2013	631621/2013	631623/2013
631629/2013	631630/2013	631631/2013	631632/2013
631633/2013	631635/2013	631638/2013	631641/2013
631642/2013	631742/2013	631745/2013	631749/2013
631755/2013			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 27 de dezembro de 2013
GTI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/12/2013 a 15/12/2013:

DEFERIDOS

023584/2013	023931/2013	024087/2013	024094/2013
024098/2013	024129/2013	024130/2013	024132/2013
024137/2013	024147/2013		

INDEFERIDOS

023141/2013	023874/2013	023898/2013	023899/2013
023900/2013	023901/2013	023902/2013	023932/2013
023935/2013	024065/2013	024068/2013	024076/2013
024088/2013	024089/2013	024090/2013	024093/2013
024096/2013	024097/2013	024099/2013	024100/2013
024101/2013	024102/2013	024103/2013	024104/2013
024105/2013	024106/2013	024107/2013	024108/2013
024109/2013	024111/2013	024112/2013	024113/2013
024114/2013	024115/2013	024116/2013	024117/2013
024121/2013	024123/2013	024125/2013	024126/2013
024127/2013	024128/2013	024131/2013	024135/2013
024136/2013	024138/2013	024139/2013	024143/2013
024145/2013	024149/2013	024177/2013	

Bauru, 27 de dezembro de 2013
Presidente 1ª JARI

português, matemática e atualidades).

1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

2.1 CARGO: Vigilante Patrimonial.

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), podendo ser diurno ou noturno.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$1.437,35 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013), além do benefício de Vale Alimentação mensal no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

2.4.2 Curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade.

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.6 VAGAS: 1 (uma)

2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da área comum da EMDURB. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata ou órgão competente. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente as dependências externas e redondezas e realizar o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos funcionários e usuários. Monitorar pelo circuito fechado de TV e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de segurança (câmeras, rádios, etc.). Inspeccionar veículos nos estacionamentos. Intervir em ações de segurança de pessoas, quando necessário e no limite de suas atribuições. Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências da EMDURB. Fazer manutenções simples, atender emergências nos elevadores, inspecionar hidrantes, ligar bombas de sucção e geradores e/ou solicitar reparos. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
- Ter concluído o Ensino Médio e curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade no ato da posse;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não exercer outra função pública no ato da posse e não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo.

3.2.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.2.2 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.3 Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h00 do dia 10 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.1 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.3, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**. O candidato que desejar concorrer à isenção da taxa de inscrição deverá atentar-se às instruções descritas do item 3.5 ao item 3.5.6.

3.4.1 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.3.

3.4.2 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4.3 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4.4 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.5 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, que efetuaram doação de sangue a partir de Julho de 2013.

3.5.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 – VIGILANTE PATRIMONIAL

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será composta de Prova Objetiva (composta por programas de

de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.3.

3.5.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.5.3 Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.5.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 10 de janeiro de 2014**, a fim de protocolizar o **documento original ou a cópia autenticada** do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.5, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora. O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 – EMDURB**, contendo o número de inscrição obtido após gerar a inscrição pela Internet.

3.5.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável**.

3.5.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.8 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 21 de janeiro de 2014.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, **8h30 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 10 de janeiro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Será permitido que a solicitação de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo seja realizada por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto no item 4.4, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

4.6 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.8 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo, por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.9 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público VIGILANTE PATRIMONIAL, será constituído por uma única etapa:

a) Prova Objetiva.

5.2 DA PROVA OBJETIVA: De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 50 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e cada questão valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalente ao Ensino Médio, sendo 20 (vinte) questões de Português, 20 (vinte) questões de Matemática, 10 (dez) questões de atualidades.

5.2.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **09 de fevereiro de 2014**. O local e horário da aplicação da Prova objetiva serão publicados, oportunamente, por meio de Edital no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que **às 8h00 os portões serão fechados e não será permitida a entrada**

de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.3 Os candidatos deverão apresentar **documento original de identidade com foto** (Registro Geral, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação), em estado de conservação que permita sua identificação e o **comprovante de inscrição**. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.6 O preenchimento do Cartão de Respostas, sendo este o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.8 Ao término da prova, será sugerido que os dois últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.9 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.10 Será desclassificado, também, o candidato que:

- Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
- Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
- Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no Cartão de respostas.

5.2.11 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, *tablets*, microcomputadores portáteis, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser mantidos desligados durante a realização da prova.

5.2.12 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses dos itens 5.2.10 e 5.2.11, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.13 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.3 Caso haja necessidade do candidato se ausentar dos locais designados para realização da Prova Objetiva para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo.

5.3.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado(a) pela candidata.

5.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

5.3.4 A Prova Objetiva será realizada independentemente das condições climáticas no dia.

5.3.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição da Prova Objetiva. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato para realização da prova caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.3.6 O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia 11 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- Obtiver maior nota na Prova de Português;
- Obtiver maior nota na Prova de Matemática;
- Obtiver maior nota na Prova de Atualidades;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

6.3 O resultado final do processo seletivo será oportunamente publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após as publicações realizadas, consoante item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, Praça João

- Paulo II s/nº - Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no horário das 8h30min às 16h30min.
- 7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
- 7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama e Internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.
- 7.6 Será permitido que o recurso seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
- 7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
- 7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

- 8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.2 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - CPF e RG;
 - Prova de Escolaridade (Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar que comprovem a conclusão do Ensino Médio);
 - Certificado do curso de Formação de Vigilantes, com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade.
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais;
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
 - Não registrar antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
 - Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
 - Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Vigilante Patrimonial.
 - Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.
- 8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.
- 9.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.
- 9.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e dados para contato, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
- 9.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data em que for publicada a homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.
- 9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva, e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
- 9.7 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - correspondências recebidas por terceiros.
- 9.7.1 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o e-mail emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.
- 9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
- 9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 05 de dezembro de 2013.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2013 – VIGILANTE PATRIMONIAL

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____ RG. _____
_____, CPF _____ nomeio o (a) Sr. (a) _____

RG. _____, CPF. _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 006/2013 para preenchimento de vaga de Vigilante Patrimonial da EMDURB.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia, antonímia e interpretação de texto.

OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DECRETO FEDERAL Nº 7.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

PROGRAMA DA PROVA DE ATUALIDADES

Fatos amplamente divulgados pela mídia a partir de janeiro de 2013, em diversas áreas como: política, economia, cultura, sociedade, saúde, esporte, educação, tecnologia e meio ambiente, em Bauru, no Estado de São Paulo, no Brasil e no mundo.

Bauru, 05 de dezembro de 2013.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
- A seleção de que trata este edital será composta de uma única fase, de Prova Objetiva.
- O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

- CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
- JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que a escala de trabalho ocorrerá de acordo com as necessidades da empresa.
- REMUNERAÇÃO: R\$ 1.674,96 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013; além do benefício mensal de vale alimentação no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
- ESCOLARIDADE: **Ensino Médio Completo**
- DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- VAGAS: 01 (uma)
- ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Descrição Detalhada): Elaborar minutas, cartas, ofícios, memorandos, despachos e informações; inserir informações e dados inerentes à processos administrativos (internos e externos); realizar rotinas na área de contabilidade, pessoal, compras; elaborar relatórios e planilhas e executar trabalhos de digitação em geral; receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos e materiais; receber clientes, visitantes, munícipes e fornecedores prestando-lhes as devidas informações; efetuar

registros e manter atualizados os cadastros de pessoal, de material, de patrimônio e demais sistemas de informações; participar de trabalhos concernentes à compra, venda e controle de bens e serviços e preparar a documentação necessária a estes procedimentos, montando mapas ou propostas; participar de campanhas educativas, tanto nas escolas como em outros segmentos da sociedade; efetuar recebimento, conferência e armazenagem de materiais, mantendo atualizados os registros e controle de estoques; proceder o levantamento de materiais em desuso; atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; receber e transmitir fax, e-mails e outros meios de comunicação; zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Empresa; executar tarefas correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **RS 35,00 (trinta e cinco reais)**.

3.1.2 Será admitida somente a inscrição **via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h00 do dia 17 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.5 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

3.1.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.1.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.8 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

j) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.10 Qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue a partir do mês de Setembro de 2013.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 17 de janeiro de 2014**, a fim de protocolizar o **documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue**, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo II deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.2.7 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.8 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.2.9 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **23 de janeiro de 2014**.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h00 do dia 13 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 17 de janeiro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Será permitido que a solicitação de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo seja realizada por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo II deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto no item 4.4, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.8 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.9 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.10 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **23 de janeiro de 2014**.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”, constará de uma única fase: Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 DA PROVA OBJETIVA

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada questão, com apenas uma resposta correta e que valerá 2 (dois) pontos. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Médio, 10 (dez) questões de Noções de Informática, 10 (dez) questões de Direito Administrativo e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, sendo esta última referente ao ano de 2013.

5.2.2 A prova objetiva está prevista para o dia **16 de fevereiro de 2014**. O local e horário da aplicação da prova objetiva serão publicados, oportunamente, por meio de Edital no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.2.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.2.4 Os candidatos deverão comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8h00 os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.5 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.6 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.7 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.8 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

5.2.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.10 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

5.2.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2.12 Ao término da prova será sugerido que os 02 (dois) últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.13 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto,

eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.2.14 Será desclassificado o candidato que:

- a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início.
- b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
- c) ausentar-se do recinto, exceto se, momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- g) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas.
- h) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas.
- i) não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada.

5.2.15 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É expressamente proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *tablets*, calculadoras, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

5.2.16 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.17 Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.18 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.2.19 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.2.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.2.21 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado(a) pela candidata.

5.2.22 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia **18 de fevereiro de 2014** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem data prevista de divulgação no dia **18 de fevereiro de 2014**, no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Maior pontuação nas questões que versem sobre Direito Administrativo.
- c) Maior pontuação nas questões que versem sobre Português.
- d) Maior pontuação nas questões que versem sobre Matemática.
- e) Maior pontuação nas questões que versem sobre Noções de Informática.
- f) Maior pontuação nas questões que versem sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades
- g) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- h) Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

6.3 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6.4 O resultado da Prova Objetiva e a Classificação Final serão publicados no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, www.emdurb.com.br, na data prevista de **01 de março de 2014**.

6.5 O resultado do recurso da classificação final e a homologação do processo seletivo têm data prevista para publicação em **13 de março 2014**, no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após as publicações realizadas, consoante item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, *telex*, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos.

7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.1.8 deste edital, incluindo, os seguintes:

- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
- Quitação com o Serviço Militar;
- C.P.F., R.G.;
- Prova de Escolaridade – Certificado e ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- Uma foto 3X4 recente;
- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Certidão de nascimento e, ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB. O médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Auxiliar de Administração.

f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

9.4 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.6 A habilitação em quaisquer das fases do Processo Seletivo nº 007/2013 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.7 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.8 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- a) endereço e telefone não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.9 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o e-mail emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.

9.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.11 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 14 de dezembro de 2013.

Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DECRETO FEDERAL Nº 7.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; juros simples e juros compostos; equações do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão

geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos de *hardware* e *software*. Edição de texto, planilhas e apresentações. Noções de sistema operacional. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de navegadores: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware*, etc.) Procedimentos de *backup*.

4. DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: Organização da administração pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Conceitos relativos às administrações direta e indireta. Diferenças entre autarquias, fundações e empresas públicas. Agentes públicos. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização administrativa. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário

5. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de Primeiro de Janeiro de 2013.

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e site www.emdurb.com.br

Bauru, 14 de dezembro de 2013.

Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____ RG.

_____, CPF _____ nomeio o (a) Sr. (a) _____
_____, RG _____, CPF _____

_____, meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 007/2013, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local) (dia) (mês) (ano)
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040196

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12
Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: 021 un. Pagamento vale-alimentação.
Valor Total: R\$ 2.738,33.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040195

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12
Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: 058 un. Pagamento vale-alimentação.
Valor Total: R\$ 7.685,00.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040194

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12
Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: 160 un. Pagamento vale-alimentação.
Valor Total: R\$ 20.934,98.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040193

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12
Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: 371un. Pagamento vale-alimentação.
Valor Total: R\$ 48.980,82.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040192

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12
Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: 205 un. Pagamento vale-alimentação.
Valor Total: R\$ 26.985,82.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040191

Processo nº 3723/12- Pregão Presencial nº 015/12
Contratante: EMDURB. Contratada: VIVO S.A
Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel (celular).
Valor Total: R\$ 613,09
Condições de Pagamento: mensalmente, lançado em conta telefônica.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040188

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB.
Objeto: 1.089 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru
Valor Total: R\$ 2.864,07.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040187

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB.
Objeto: 5.412 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru
Valor Total: R\$ 14.233,56
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040186

Processo nº 3314/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 044 un. Passe urbano intermunicipal suburbana, entre as cidades de Bauru- Pederneiras.
Valor total: R\$ 202,40
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040185

Processo nº 2981/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 052 un. Passe urbano – vale transporte – Agudos
Valor Total: R\$ 166,40
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040184

Processo nº 2981/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 208 un. Passe urbano – vale transporte – Duartina
Valor Total: R\$ 1.175,20.
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040183

Processo nº 2981/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 032 un. Passe urbano – vale transporte – Duartina
Valor Total: R\$ 180,80
Assinatura: 20/12/13
Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040182

Processo nº 2593/13 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
 Objeto: 094 un. Passe urbano intermunicipal suburbana, entre as cidades de Bauru- Piratininga.
 Valor total: R\$ 258,50
 Assinatura: 20/12/2013.
 Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040181

Processo nº 2593/13 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
 Objeto: 094 un. Passe urbano intermunicipal suburbana, entre as cidades de Bauru- Piratininga.
 Valor total: R\$ 258,50
 Assinatura: 20/12/2013.
 Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040180

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB.
 Objeto: 1.281 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru
 Valor Total: R\$ 3.369,03
 Assinatura: 20/12/13
 Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040178

Processo nº 2557/13 Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB.
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT CORREIOS.
 Objeto: Serviço de postagem
 Valor Total: R\$ 26.520,70.
 Condições de Pagamento: dia 23 do mês seguinte da prestação de serviços (período base).
 Assinatura: 19/12/2013.
 Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2012

Processo nº 6205/2012 – Pregão Registro de Preços nº 040/2012
 Contratante: EMDURB – Compromissária: DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA. ME.
 Objeto: Altera a razão social da empresa DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº 02.785.214/0001-46, para INTERFOLHAS PINUS COMERCIAL LTDA – ME, conforme consta no Instrumento Particular de Alteração Contratual de nº 09 e da Consolidação da Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 339.038/13-5, em 30 de outubro de 2013. A Empresa INTERFOLHAS PINUS COMERCIAL LTDA – ME, atende aos mesmos requisitos da habilitação e adere ao Edital e as cláusulas do Contrato supra mencionado, como se neste instrumento estivesse integralmente transcrito. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no Contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em vigor.
 Assinatura: 05/12/2013
 Bauru, 28 de Dezembro de 2013.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 859/01 – Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP
 Objeto: Reajuste de preços referente ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de informática, relativos a permissão de acesso (pesquisa) às informações constantes do banco de dados sobre a frota de veículos do Estado de São Paulo (DETRAN) referente ao município de Bauru.
 Valor: conforme planilha de demonstrativo de calculo de reajuste anexada ao presente, sendo que os valores e reajustes aplicados estão de acordo com decisão judicial proferida em 10/11/04 no proc. Nº 1256/04, em trâmite perante a 33ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior.

EMDURB - BAURU	Vlr Corrigido
7.1.1 – Cópia do cadastro de veículos do município	8.886,217
7.1.2 – Atualização semanal do cadastro de veículos	548,537
7.2.1 – Arquivo de Multas do município	2.742,665
7.3.1 – Por multa mantida no cadastro de veículos	0,136
7.4.1 – Por notificação do infrator semanalmente	0,166
7.5.1 – Por recebimento de multa no licenciamento eletrônico	1,124

Vigência: A partir de setembro de 2013

Fundamentação legal e contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 2.3 do contrato.

Assinatura: 16/12/2013

Bauru, 28 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
 Previdenciário – 3227-1444
 Benefícios – 3223-7719
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br
 Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PRESIDÊNCIA DA FUNPREV
DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
SERVICO SOCIAL

Comunicamos que **OS PROVENTOS** dos(das) segurados(as)/pensionistas abaixo relacionados(as) serão **SUSPENSOS** a partir da competência dezembro/2013 (pagamento em janeiro/2014) em razão do não comparecimento, até a presente data, no **RECADASTRAMENTO ANUAL** (realizado no período de Setembro a Novembro de 2013, nem, durante sua prorrogação – até a data de 20/12/2013):-

LUCINÉIA SOARES – Mat. n.º **46.751** – PMB

Informamos também que o pagamento do **VALE-ALIMENTAÇÃO**, que é realizado pela Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Bauru, também será **SUSPENSO**.

Para regularização, os(as) segurados(as)/pensionistas deverão comparecer ao Serviço Social da FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, Bauru, SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Melhores informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3223-7000, 3227-1444, 3223-7071, 3223-7901.

APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS**!! ATENÇÃO !!****RECADASTRAMENTO – 2014**

Comunicamos que o recadastramento dos(das) aposentados(as) e pensionistas em 2014, **ocorrerá no mês do aniversário** do(as) aposentados(as) e pensionistas. Por exemplo: quem **nasceu em janeiro**, deverá **efetivar seu recadastramento** no mês de **janeiro/2014**; por sua vez, que **nasceu em fevereiro**, deverá **realizar o recadastramento** no mês de **fevereiro/2014**, e assim por diante.

O recadastramento será realizado pelo Serviço Social da FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, Bauru, SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Melhores informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3223-7000, 3227-1444, 3223-7071, 3223-7901.

RESOLUÇÃO N.º 42, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Define a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev, de forma a contemplar o modelo de gestão, a estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os limites utilizados para investimentos, para o exercício de 2014.

O Conselho Curador da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, CNPJ: 46.139.960/0001.38**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução 3.922, de 25/11/2010 do Conselho Monetário Nacional e publicado pelo Banco Central do Brasil.

RESOLVE:**Artigo 1º - INTRODUÇÃO**

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que, o principal a ser observado para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Artigo 2º - OBJETIVO

A Política de Investimentos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e diversificação.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional e Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social.

Artigo 3º - CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2014 tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Monetária – COPOM, <http://www4.bcb.gov.br/?RELINF> e o Relatório de Mercado - FOCUS, <http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp>, ambos na página do Banco Central do Brasil. O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras e é divulgado semanalmente.

O panorama para o cenário macroeconômico mundial, em nossa visão, está centrado em três principais pontos ligados ao crescimento da economia mundial – China, Estados Unidos e Zona do Euro – por onde circula o mais importante fluxo de capital. A crise financeira internacional recente está dividida em dois fatores responsáveis pelos problemas enfrentados pela economia mundial: uma mais sentida, em 2008/2009, iniciada nos Estados Unidos e, conseqüentemente, no mundo todo, apoiada numa crise de confiança no setor bancário e que se alastrou rapidamente e com maior gravidade, pois sem crédito a economia não funciona. Em sequência, uma outra com efeitos mais moderados, entre 2011 e 2013, na zona do Euro – a concepção da moeda única, aliada a baixas taxas de juros, fez com que os países como Grécia, Portugal, Irlanda, Espanha e Itália elevassem o seu endividamento, e diminuíssem suas capacidades de pagamento. Há sinais de que a crise está se dissipando. No próximo ano, a economia norte-americana deverá mostrar resultado melhor que o registrado até agora e há expectativa de que a Zona do Euro saia da recessão. Contudo, mesmo que a economia europeia inicie um ciclo de elevação em seus indicadores macroeconômicos, esta não deverá retornar ao nível de crescimento registrado antes da crise. A expectativa para os próximos anos é de uma nova realidade, com taxas mais moderadas de crescimento.

Em relação à China, o país vem registrando uma continuada desaceleração em seu PIB, ao regredir de variações anuais acima de 12%, nos períodos que antecederam a crise, para um crescimento de sua economia de “apenas” 7,5% ao ano, registrados no segundo trimestre de 2013. Apesar de menor, a expansão, ainda pode ser avaliada como pujante, avaliando que o país sustenta, hoje, a posição de segunda economia do planeta, atrás apenas dos EUA. Por figurar como grande consumidora de matérias-primas, a economia chinesa colabora para a elevação dos preços de produtos básicos, enquanto diminui o de bens industrializados. A China é hoje a grande fábrica mundial, consome matérias-primas e oferta produtos industrializados para o resto do mundo. É a principal responsável pela alta nos preços de commodities e pela redução nos preços dos produtos manufaturados. É importante destacar que grande parte do crescimento brasileiro da última década se deve às exportações aos chineses.

Cabe destacar que a evolução da liquidez provocada pelo afrouxamento monetário promovido pelos Bancos Centrais, norte-americano, inglês, japonês e, em menor escala, da Zona do Euro, colaborou para que os países emergentes se habituassem a um cenário de recursos abundantes e taxas de juros internacionais reduzidas. Deste modo, a recuperação econômica dessas regiões e a conseqüente retirada das medidas de estímulos resultarão em um cenário de taxas de juros mais elevadas, motivando a saída de recursos das economias emergentes em direção aos desenvolvidos, contribuindo para a desvalorização das moedas desses países. Com uma taxa de juros mais elevadas nos Estados Unidos, haverá uma valorização do dólar em todo mundo, refletindo em toda a economia mundial.

Economia Brasileira

O Brasil registrou o maior ciclo de crescimento de sua economia, desde a década de 1970, entre 2004 e 2011, com características como a forte crescimento nos preços das commodities, grande crescimento estimulado do crédito, redução na taxa de desemprego e evolução do consumo e do setor de serviços. Hoje estamos ingressando num novo ciclo, ligeiramente distinto do anterior. Acreditamos em um crescimento mais moderado da economia mundial, estabilidade ou até mesmo baixo crescimento nos preços das commodities, desvalorização cambial e déficit externo elevado, além de um maior endividamento das famílias, contração no crédito, escassez de mão de obra e taxa de desemprego estável, com tendência de elevação.

Cabe destacar que a política econômica que deu sustentação ao ciclo de crescimento anterior foi de flexibilização com reforço para a liquidez do sistema. O Banco Central passou a aceitar níveis de inflação maiores e a intervir sistematicamente no mercado de câmbio. Deve-se destacar que a dívida bruta da União tem apresentando crescimento nos últimos anos. Assim, as bases da política econômica - meta de inflação, superávit primário e câmbio fluante - responsáveis pela estabilidade macroeconômica na última década, foram sensivelmente afetadas.

Para 2014, a projeção aponta para crescimento do varejo inferior ao observado nos últimos anos. Em julho de 2013, o número registrado foi de 5,4%. A desaceleração do crédito, aliado a menor geração de empregos e a elevação da inflação, foram determinantes para a desaceleração do consumo das famílias brasileiras ao

longo de 2013.

Outro fator que influencia a economia brasileira e os investimentos do país é a infraestrutura. As concessões para a iniciativa privada que o Governo Federal está realizando serão fundamentais para a recuperação da economia interna a médio e longo prazo. Cabe destacar, que a confiança dos empresários, que mostrava sinais de declínio com um forte recuo no período das manifestações iniciadas em junho deste ano, voltou a subir a partir de julho, indicando uma aceleração da atividade a partir do último trimestre do ano.

É importante lembrar que a indústria possui limitações maiores do que os demais setores, pois tem dificuldade de repassar a elevação dos custos, especialmente os salariais, para os preços finais. Outro fator que deve ser considerado é que a indústria acaba sendo afetada pelos gargalos de infraestrutura. Contudo, em função da desvalorização cambial, a indústria deve mostrar crescimento de 3,0% em 2014. Por sua vez, o setor agropecuário voltou a mostrar taxas de crescimento positivas, após registrar forte recuo no primeiro trimestre de 2012, em função da seca no Rio Grande do Sul. Nos primeiros três meses de 2013, o setor mostrou crescimento da ordem de 9,4% e no segundo trimestre cresceu 3,9%. O setor de serviços, apesar de manter, nos últimos anos, taxas de crescimento expressivas, deverá crescer abaixo da indústria e da agropecuária em 2014. A estimativa para o crescimento do setor de serviços é de 2,2%. Assim sendo, a economia brasileira deverá ter uma desaceleração em 2014, para 2,5%.

De acordo com as estimativas do mercado, o IPCA deve fechar 2013 em 5,75%, em função da “redução de impostos sobre a energia elétrica, subsídio ao transporte urbano, redução de IPI e forte controle no valor dos combustíveis”, e ficar em 5,88% em 2014. Já para a SELIC, o mercado projeta que encerrará 2013 em 10,0% e chegará a 10,25% no próximo ano, como forma de conter as pressões inflacionárias.

Indicador	2013	2014
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,3	2,0
Produção Industrial (%)	1,6	2,3
Taxa de desemprego (% - média)	5,6	6,0
IPCA (IBGE) - % aa.	5,7	5,9
IGP-M (FGV) - % aa.	5,5	6,0
Taxa Selic Meta (% aa.)	10,00	11,50
Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período)	2,35	2,50
Balança Comercial (em US\$ Bilhões)	1,15	4,15
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período	1,65	1,55

Mercado Financeiro

O mercado financeiro continua e deve mostrar, em 2014, muita sensibilidade às políticas adotadas no mercado internacional, além das medidas econômicas impostas pela autoridade monetária.

O dólar está e deve continuar muito volátil, e os participantes do mercado estão procurando proteção contra a inflação. O mercado passa por um momento com prêmios de risco elevados e tudo isto acaba afetando os juros, o câmbio e a bolsa de valores. As projeções contidas na curva de juros DI futuro para 2013 são de, aproximadamente, 10,0% em 2013 e 11,5% em 2014.

Em relação à taxa de câmbio, esta chegou a bater R\$ 2,45/USD no final de agosto, quando o mercado acreditava que o Fed, Banco Central norte-americano, encerraria o programa de compras de ativos. O mercado avaliava, naquele momento, que o Brasil representava o maior risco, pois possui a maior dívida externa entre os emergentes, além de não gostar do monopólio do mercado à vista de moedas estrangeira por parte da autoridade monetária brasileira. Assim, a taxa de câmbio no período mostrou uma desvalorização superior aos fundamentos macroeconômicos, se comparada à desvalorização de muitos países com características econômicas semelhantes.

Para reprimir esse exagero e impedir repercussões inflacionárias indesejáveis, o Banco Central buscou dar liquidez a esse mercado, através da realização de leilões de swap cambial, como forma de tentar minimizar o processo de desvalorização do Real frente ao Dólar. O dólar deve encerrar 2013 em R\$ 2,25, evoluindo para R\$ 2,35 no final de 2014. Contribuem para esse cenário, o déficit externo crescente e a readequação das taxas de juros internacionais.

A Bolsa de Valores no Brasil tem enfrentado ciclos de desempenho ruim. Em 2013, mais uma vez, a bolsa apresenta desempenho negativo, enquanto outros índices de preços de ações como S&P500, nos EUA e o DAX, alemão, se valorizam. Apesar do desempenho ruim, ainda não dá para afirmar que a bolsa de valores está barata. O resultado da bolsa brasileira reflete algumas questões pontuais, como a queda de 93% das ações da OGX Petróleo, e aspectos estruturais, como o forte aumento dos custos, decorrente da escassez de mão de obra e carência de infraestrutura apropriada à produção. O fluxo de recursos estrangeiros para a bolsa era positivo em R\$ 11 bilhões (janeiro a setembro) e no mercado futuro as posições passaram de vendidas em R\$ 5 bilhões para compradas em R\$ 1 bilhão, o que mostra uma aposta em alta do índice da principal bolsa brasileira.

O crescimento chinês e o aumento no valor das commodities também terão forte impacto na bolsa brasileira em 2014, dado que o crescimento doméstico não será dos melhores.

Entendemos que um possível rebaixamento do rating-Brasil devido à desarmadura das contas públicas brasileira o que pode trazer desvalorização do Real, saída de investidores que precisam ter seus recursos em países considerados como "investment-grade", o encarecimento de financiamento externo pode afetar negativamente tanto o segmento de renda fixa como a bolsa brasileira.

De concreto ainda não dá para vislumbrar um cenário que permita fazer projeções mais precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

Artigo 4º - CONTROLES INTERNOS

São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social (MPAS), Tribunal de Contas do Estado (TCE/SP), Conselho Curador e Conselho Fiscal/FUNPREV e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos da FUNPREV acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos e informar ao Conselho Curador após, através de Ata.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Instituto deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Artigo 5º - METAS

1.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pela **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** deverão ser aplicados de forma a acompanhar o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

1.2. Gerencial

- Segmento de Renda Fixa;

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado terá característica híbrida, sendo 40% do IMA-B e 60% do IMA Geral ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;

- Segmento de Renda Variável.

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBOVESPA. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

Artigo 6º - ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

1.1. Definição da Aplicação de recursos

É de competência do Conselho Curador, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá a Divisão Financeira a operacionalização das aplicações financeiras e da Política de Investimentos.

É de competência do Comitê de Investimentos orientar de forma consultiva a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social com fundamento no trabalho técnico elaborado pelos economistas.

O critério a ser adotado para a origem do recurso para pagamento das despesas do mês será o regime de fluxo de caixa efetuando assim o resgate dos recursos oriundos das receitas do mesmo mês.

A atuação dos economistas pautará na avaliação e sugestão das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

1.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução N° 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** será própria.

1.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificado por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria n° 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, respeitando critérios de diversificação, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações observando-se que as decisões dos investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser analisadas e ratificadas pelo Conselho Curador da Funprev.

O RPPS poderá segundo os princípios norteadores da administração pública contratar empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução N° 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

1.2.2. Instituição Administradora

De acordo com a Resolução CMN N° 3.922/10 as instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Ainda em acordo com a citada Resolução, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem elaborar semestralmente a avaliação do desempenho das Instituições Financeiras administradoras/gestoras de recursos. Os critérios de avaliação abordarão medidas de risco e de retorno. Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS poderão rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos, quando observado desempenho insatisfatório conforme tabela abaixo:

Tabela 1

Enquadramento Resolução N° 3.922/10	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 7º, Inciso I – alínea “a” Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)	Período de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de rendimentos, (IPCA ACRESCIDO DE CUPOM) conforme leilão público.
Art. 7º, inciso I, alínea “b” - Cotas de Fundos de Investimento em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)			A migração parcial ou total dos recursos, onde poderão ser alocados em outro produto do mesmo segmento melhor rentabilizado ou outros segmentos conforme a atual política de investimentos.
Art. 7º, inciso II, operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional			
Art. 7º, inciso III, cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	Período de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade ou 10% abaixo do IMA - B / IMA - GERAL / IRF - M / IDKA conforme seu segmento	Redução do rating ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.
Art. 7º, inciso III, cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso IV, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VI, cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VII, a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".			
Art. 8º, inciso I - Cotas de fundos de investimento referenciados classificados como ações	Período de 24 (vinte e quatro) meses ou desde o início da aplicação	40% abaixo do benchmark	Migração parcial ou total dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor Rentabilizado, se o valor presente, estiver superior ao valor principal aplicado.
Art. 8º, inciso II - cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50			
Art. 8º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações			
Art. 8º, inciso IVI - Cotas de fundos de investimento classificados como “Multimercado”			Abaixo de 95% do CDI

1.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis desvalorizações das cotas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

1.3.1. Stop Loss

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar desvalorizações excessivas das cotas em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

1.3.2. Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente a variação

do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado poderá ser alocado tanto no segmento de renda fixa quanto variável conforme disponibilidades dos limites impostos pela Resolução vigente e a atual política de investimentos.

1.4. Controle do Risco de Mercado

O RPPS, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.

1.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA
Moodys	Baa.br
Fitch Rating	AA(bra)
SR Rating	brAA
Austin Asis	AA
Risk Bank	Baixo Risco para Longo Prazo e até 2 advertências

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Artigo 7º - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações, a gestão deste RPPS terá de ter recebido as informações necessárias por escrito através de documentos para análise e procedimentos do representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis sugestões de solicitação de resgate.

Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agência de rating, no mínimo AA; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito e de acordo com os controles do risco de crédito desta política de investimentos. No caso dos FIDC abertos e fechados, obrigatoriamente e exclusivamente só poderão receber aplicações financeiras se tiverem suportado de cotas subordinadas de no mínimo 20% de sua carteira e descrito em seu respectivo regulamento em conformidade aos controles do risco de crédito conforme item 6.5 desta política de investimentos, neste caso, estes fundos obrigatoriamente deverão estar classificados por agência de rating com nota de no mínimo AAA. Fundos com prazo para conversão de cotas superiores a 5 (cinco) anos não poderão receber aportes.

1.1. Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN Nº 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

- 7.1.1. Segmento de Renda Fixa;
- 7.1.2. Segmento de Renda Variável;
- 7.1.3. Segmento de Imóveis.

1.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receberem aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

1.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBRX e/ou outros índices e ainda em fundos de investimentos em participações e Fundos de Investimentos Imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela Resolução Nº 3922/10.

1.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN Nº 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

1.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN Nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **70% (setenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no

segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN Nº 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

1.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX, IBRX-50, Small Caps, Infra-Estrutura, Governança Corporativa, Dividendos, Consumo, Construção Civil, Energia, Valor, Micro Caps e outros;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Cabe ressaltar que, o limite nas modalidades: Multimercado, Fundo de Investimentos e Participações (FIP), somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 30%.

1.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Os Limites estabelecidos pelo RPPS para o segmento de imóveis são os seguintes:

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução Nº 3922/10.

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais desvalorizações das cotas de investimentos. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

De forma organizada, remanejamento da alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Neste sentido, 5 (cinco) virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, eficiência, conhecimento, dinâmica e diversificação.

As aplicações realizadas pelo Instituto passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outros.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. As aplicações financeiras da Funprev serão constantemente monitoradas através de sua valorização diária da carteira consolidada e seu desempenho, entretantes também é critério desta Fundação a análise e estudo da abertura das carteiras e seus ativos.

As avaliações serão feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos do Instituto, em 2014, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	100
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	53
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	30
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	12
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0
Total do segmento		125
Renda Variável - Art. 8º	30	30
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	10
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	4
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0
Total do segmento		34
Total Geral		159

1.5. Vedações

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Aplicar recursos em fundos que mantenham em suas carteiras títulos e valores mobiliários de emissores privados, exceto ações, sem rating ou nota inferior as descritas na Tabela 1 do item **6.5 - Controle do Risco de Crédito** e item 7 – **Alocação Estratégicas dos Recursos** da presente Política de Investimentos;
3. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
4. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros

ativos que não os previstos na Resolução CMN N° 3922/10;

5. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
6. Concentração superior a 25% do total de recursos deste RPPS em uma única Instituição Financeira/Gestora, observando que as realocações a serem feitas nas Instituições Financeiras/Gestoras que atualmente estão excedendo os 25%, serão feitas ao longo do exercício de 2014, de acordo com a estratégia a ser definida conforme o cenário macroeconômico exigir, tendo em vista as previsões do mercado financeiro de forma a não gerar prejuízos nas movimentações e em caso de eventual desenquadramento respeitando o prazo dado pelo MPAS para as devidas correções;
7. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a **20% (vinte por cento)** das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;
8. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, **25% (vinte e cinco por cento)** do patrimônio líquido do fundo.

Artigo 8º - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução N° 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Artigo 9º - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2014.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiro e/ou com vistas à adequação à nova legislação. Durante o ano de 2014 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através da Certificação Profissional Série 10 (CPA-10), instituído pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou CGRPPS - Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído em parceria entre a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e a APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, reuniões em outros locais a do endereço do RPPS seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Os novos recursos aportados poderão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de aplicação, com exceção aos FI fechados ou com prazo de fechamento determinado ou ainda aqueles que no momento da análise estejam com rentabilidade baixa mas com expectativas positivas conforme estratégia dos investimentos e conjuntura econômica daquele momento e ainda estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução do CMN N° 3922/10.

Artigo 10º - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

Seguindo a Portaria MPS n° 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS n° 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu responsável legal, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
 - b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
 - c) regularidade fiscal e previdenciária.
- Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

1.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros, autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

1.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV deverá se remeter a Portaria MPAS n° 440, de 09 de outubro de 2013 em norma a ser definida e divulgada publicamente.

Formulário de Cadastramento de Instituições Financeiras

ANEXO I - Formulário de Cadastramento de Instituições Financeiras

Em conformidade com o que estabelece o Art, 3º Inciso IX, § 1º alíneas a e b e § 2º da Portaria MPS 170/12, as instituições financeiras interessadas em oferecer seus produtos e serviços, devem apresentar o cadastro de instituições financeiras.

Esclarecemos que o preenchimento deste formulário, bem como, o encaminhamento do Questionário Padrão ANBIMA (DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO) e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a uma apresentação da instituição junto ao instituto

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV)

CNPJ: 46.139.960/0001-38

Endereço: Rua Rio Branco, nº19-31, Vila América

Cidade: Bauru UF São Paulo CEP:17014-037

Aos Cuidados do Diretor da Divisão Financeira: Luiz Gustavo Peres Macedo

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF:

Contatos

1 - Nome:

E-mail: Telefone:

2 - Nome: Telefone:

E-mail:

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO () GESTOR INDEPENDENTE () CORRETORA ()

Possui Rating de Gestão (Classificação de Risco)

SIM () NÃO ()

Emissor (es): Patrimônio sob Gestão:

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA?

SIM () NÃO ()

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

SIM () NÃO ()

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN n° 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPS n° 519/170?

SIM () NÃO ()

Caso a resposta acima seja positiva, favor anexar documento comprobatório.

IV - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e 12 meses.

Caso o espaço acima destinado seja inferior ao desejado, solicitamos apresentar o texto em documento anexo.

V - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas bimestralmente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados.

DIARIAMENTE ()

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

SIM () NÃO ()

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos.

O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

de de 2014.

INSTITUIÇÃO:

DIRETOR RESPONSÁVEL:

CPF:

- Anexar:
- a) Dados cadastrais de Distribuidores junto a CVM
 - b) Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence.
 - c) Código de Conduta Ética da Instituição
 - d) Certificado de Qualidade de Gestão e últimas premiações
 - e) Último relatório Risk Bank disponível.

QUESTIONÁRIO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES – FUNPREV BAURU

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES**1- INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - SOLIDEZ PATRIMONIAL**

- 1.1 Informar a data de constituição da instituição.
 1.2 Informar o capital social da instituição. É ligada a grupo nacional ou estrangeiro, ou a algum governo estadual? Qual?
 1.3 Relacionar os Acionistas da Empresa e suas participações no capital da instituição.
 1.4 Relacionar as filiais e/ou escritório de representação ou distribuição da Instituição no território nacional.
 1.5 Informar Razão Social, endereço, CNPJ, *home page* e *e-mail* da empresa responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros.
 1.6 Há quanto tempo a Instituição administra recursos de terceiros no país
 1.7 As funções de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas, atendendo aos princípios de "chinese wall"? Quais as instituições responsáveis por cada uma delas? Caso as atividades de gestão, administração e compliance sejam efetuadas pela própria instituição, descrever como funciona cada uma delas, quais suas atribuições, qual o nível de independência e como se interagem. Faça uma síntese de como funciona tal política de segregação dentro da Instituição.

2 - DESEMPENHO DE GESTÃO

- 2.1 Informar o montante de recursos de terceiros administrados, discriminando por tipo de cliente e por tipo de produto em data base a ser informada:

Investidor Institucional**Pessoa Física****Pessoa Jurídica****Distribuidor****Renda Fixa****Renda Variável****Fundo Aberto****Total**

- 2.2 Relacionar os principais clientes institucionais por volume de recursos administrados. Não é necessário mencionar o volume aplicado de cada cliente.
 2.3 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por esta instituição, que julguem adequados para Previdência Pública, bem como seus respectivos patrimônios, o benchmark e a qualificação/premiações dadas por Empresa de qualificação de fundos e classificação de risco "rating", mencionando a agência e o nível de risco de cada fundo.
 2.4 Relacionar por ordem decrescente de rentabilidade, o histórico dos fundos acima mencionados indicando a rentabilidade obtida nos últimos 12 meses, a volatilidade ou *tracking error* em relação ao IBX (para renda variável) nos últimos 12 meses, a taxa de administração e taxa de performance, quando houver.

I – retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento nos 12 (doze) meses anteriores, líquida de taxa de administração e demais despesas;

II – volatilidade: desvio padrão da variação mensal da cota do fundo de investimento, nos 12 (doze) meses anteriores;

- 2.5. Remeter o regulamento destes fundos.

3- PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

- 3.1 Descrever o modelo de decisão adotado.
 3.2 Descrever os modelos matemáticos praticados no processo de alocação de investimentos.
 3.3 Descrever a filosofia de investimentos para a gestão de portfólios.
 3.4 Qual é a política de risco de crédito? Esta política é compartilhada com o Investidor? De que forma?
 3.5 Quais são os critérios de marcação a mercado dos ativos e derivativos e quem os define?

4 - CURRÍCULO DOS GESTORES e/ou ADMINISTRADORES DE CARTEIRA E OUTROS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Descrever de forma sucinta a formação profissional de cada gestor/administrador de carteira e do back-office, dos responsáveis pelo desenvolvimento e aplicação de modelos matemáticos, contendo, por ordem cronológica as informações mais relevantes sobre o os objetivos alcançados pela gestão.

5 - MECANISMO DE GESTÃO E ALOCAÇÃO EFICIENTE DE RECURSOS, DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE, DE BACK-OFFICE E DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

- 5.1 Descrever detalhadamente e individualizada os mecanismos e os modelos aplicados.
 5.2 Informar se os mecanismos e modelos foram submetidos à auditoria e se os mesmos foram certificados por alguma instituição. Anexar cópias dos certificados, se for o caso.
 5.3 Informar a periodicidade do processo de auditoria a que estão submetidos os mecanismos e os modelos aplicados.

- 5.4. O que é baixo risco de crédito na visão desta instituição?

6 - FUNÇÕES TERCEIRIZADAS

6.1 Descrever de forma sucinta o currículo dos responsáveis (pessoa física ou jurídica) pelas funções terceirizadas.

7 - SERVIÇOS

- 7.1 Quais os serviços de informações são prestados aos clientes institucionais? Com que periodicidade tais informações são encaminhadas? Qual o meio de comunicação utilizado?
 7.2 A instituição promove algum curso ou presta algum, serviço de orientação e informação aos clientes institucionais, referente aos mecanismos e instrumentos disponíveis no mercado financeiro e que são utilizados como ferramentas pelo gestor do fundo?
 7.3 Qual a periodicidade das informações referentes aos fundos enviados aos investidores? Quais são essas informações e sob qual forma são encaminhadas?
 7.4 Que tipo de serviços adicionais são oferecidos aos clientes de fundo de investimentos? Que tipos de relatórios são emitidos? Se possível, a Instituição poderia encaminhar alguns modelos de tais relatórios?
 7.5 No entendimento da Instituição, em que aspecto se diferencia de seus concorrentes, destacando-se na gestão de recursos de terceiros?

8 – DECLARAÇÃO

Declaração acerca da veracidade das informações fornecidas.

Artigo 11º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Bauru, 23 de Dezembro de 2013.
 SÉRGIO RICARDO CORREA ALBERTO
 PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR
 LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES
 SECRETÁRIO DO CONSELHO CURADOR
 NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 MEMBRO DO CONSELHO CURADOR

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Cristina Vasques	23.525	25/12/13	30	23/01/14
Alda Cristiane da Silva	31.131	24/12/13	30	22/01/14
Augusto dos Santos Soares	24.467	28/12/13	45	10/02/14
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	28.940	26/12/13	30	24/01/14
Daniel Rodrigues da Silva	20.694	13/12/13	10	22/12/13
Darlene Lima Marques	30.815	21/12/13	60	18/02/14
Edson Vieira de Souza	15.365	27/12/13	30	25/01/14
Emerson Paiva	31.252	20/12/13	30	18/01/14
Emerson Paiva	32.420	20/12/13	30	18/01/14
Graça Maria Tavares	13.196	25/11/13	30	24/12/13
Guilherme Pereira Besson	30.865	17/12/13	20	05/01/14
Jaime Gonçalves Mendonça	102.139	22/12/13	30	20/01/14
James Rufino Rodrigues	15.044	01/12/13	40	09/01/14
Maria de Fatima Bagnol Magri	27.536	27/12/13	90	26/03/14
Maria Fatima Milanez Silva	20.558	17/12/13	36	21/01/14
Maria Clautilde Benicio da Silva	22.560	27/11/13	90	24/02/14
Paulo Cesar Pereira de Souza	16.292	11/12/13	14	24/12/13
Renata Batista Machado	24.112	17/12/13	30	15/01/14
Rosa Mariete de Oliveira	23.123	02/12/13	45	15/01/14
Silvia Elena da Silva	12.336	22/12/13	60	19/02/14
Talita Vaz Henrique de Souza	32.326	19/12/13	30	17/01/14
Tarisa dos Santos	30.871	03/12/13	15	17/12/13
Tarisa dos Santos	30.871	18/12/13	30	16/01/14
Valdir Antonio Rodrigues Romeiro	21.017	25/12/13	90	24/03/14
Vera Lucia Aparecida da Silva	21.908	23/12/13	30	21/01/14

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Augusto dos Santos Soares	Secretaria de Obras	11/02/2014
Daniel Rodrigues da Silva	Secretaria do Meio Ambiente	23/12/2013
Guilherme Pereira Besson	Secretaria de Economia e Finanças	06/01/2014
Maria Fatima Milanez Silva	Secretaria da Educação	22/01/2014
Maria Clautilde Benicio da Silva	Secretaria da Saúde	25/02/2014
Renata Batista Machado	Secretaria da Educação	16/01/2014
Talita Vaz Henrique de Souza	Secretaria da Saúde	18/01/2014

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
2881/2013	Patrícia Marinho Silvério Brandão	Inclusão de dependente
3626/2013	Joelma Ribeiro dos Santos	Inscrição de segurada
3645/2013	Samuel Mendes Barbosa	Inscrição de segurado
3648/2013	Victor Serra Ferreira	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
3635/2013	Maisa Jampauli Bernardes	Inscrição de segurada
3668/2013	Fabiane Monteiro Tiritan	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
3669/2013	Antonio Carlos Sant'Ana	Inscrição de segurado

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

Atos da Presidência

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA
PROCESSO RH-003/2011

Nos termos do Artigo 37, inciso III da Constituição Federal, fica prorrogado a validade do Concurso Público visando a nomeação dos candidatos aprovados ao cargo efetivo de RECEPCIONISTA na Câmara Municipal de Bauru por mais dois anos a partir de 03 de Janeiro de 2014.

Bauru, 27 de dezembro de 2013.
ALEXSSANDRO BUSSOLA
 PRESIDENTE

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na Rua Maria Elisia Nogueira de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras de terra da Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da calçada e implantação de acessibilidade em toda a extensão da Avenida Pedro de Toledo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação do Bosque da Comunidade.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Alberto da Silva Leda, Vila Santista e quadra 23 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Padre Francisco Van Der Mass e Elza Filippini, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua José Fornetti, Jardim Rosas do Sul.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do canteiro central da Avenida Darcy César Improta, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras de terra da Rua Waldemar Gregório de Moraes, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de torneira na Praça Antônio Neves, localizada na Rua José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização que demarca o estacionamento de motos existente na quadra 09 da Rua Primeiro de Agosto, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar como está o andamento do processo de normalização da transferência do plano de saúde dos servidores, da Beneplan para o Grupo São Lucas.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a desocupação do imóvel localizado na Rua Panamá, 03-41, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Lincoln Queiroz Orsini, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e a limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 02-09 da Avenida Sorocabana, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água verificado defronte ao imóvel de número 05-70 da Rua João Batini, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus localizado defronte ao imóvel de número 05-70 da Rua João Batini, Jardim Godoy.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a arborização da área existente no Residencial Monte Verde, localizado na quadra 38 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Hermes Camargo Baptista, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento e a implantação de bocas de lobo na quadra 02 da Rua Tiburtino Grillo, Vila Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 03 da Rua dos Pedreiros, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a readequação do asfalto ao redor da canaleta existente na quadra 07 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Travessa Lourenço Bonora com a Alameda das Crisandálias, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 03 da Rua Paulo Paez Fernandes e nas quadras 01 e 02 da Rua Benedita Cardoso Madureira, Jardim Estrela D'Alva, nas quadras 01 a 03 da Rua Alberto Rodrigues da Silva, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, nas quadras 03 e 04 da Rua Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy e nas quadras 01 a 04 da Rua João Ignácio Santinho, Jardim Fonte do Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras de terra da Rua Arlete Aparecida Talon, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga de parada rápida defronte à clínica de saúde localizada na Rua Rio Branco, 21-10, Vila América.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 02 da Avenida Félix Vicente com a quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 a 09 da Rua Natal Fornazari e nas quadras 01 a 07 da Rua Valdi José Bueno, Tangará.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das praças e terrenos da Prefeitura localizados no Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção ou ampliação das EMEIs, EMEIIs e EMEFs existentes no Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima e Parque Jaraguá.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 das Ruas Sargento Carlos José Tomaz e Padre Mário Labarbuta, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal cópia do projeto que prevê a revitalização da lagoa localizada na Quinta da Bela Olinda.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Alexandrino Rodrigues, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Sete de Setembro, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e a limpeza do imóvel localizado ao lado do número 03-41 da Rua Paraná, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução da boca de lobo localizada no cruzamento das Ruas Manuel Rodrigues Pedroza e Américo Bertoni, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 12 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Barra Bonita, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Flávio Antônio Gonçalves, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito, especialmente a repintura de faixa de pedestres, nas quadras 14 e 15 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli e no cruzamento com a Rua Alzimir Zenaro, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo, faixa de pedestres e sinalização indicativa de proibição de estacionamento nas proximidades do portão do Condomínio Sabiás, localizado na Avenida Maria Ranieri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que as Secretarias de Planejamento e de Finanças façam o lançamento da cobrança do IPTU de 2014 para todos os lotes dos empreendimentos que foram ou estão sendo comercializados, como os Condomínios Residencial AlphaVille e Residencial Tamboré.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel de número 01-15 da Rua Francisca Martha Izidoro, Parque Jaraguá e na Rua Maria Honória D'Ávila Engler, nas proximidades do cruzamento com a Rua Celestina Gomes Moraes, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 03 e 04 da Rua Roque Aparecido Borges, Jardim Maria Célia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 01-48 da Rua Francisca Martha Izidoro, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias e o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua Norberto Barbosa, Jardim Coral.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na praça existente no cruzamento das Ruas Maria Honória D'Ávila Engler e Celestina Gomes Moraes, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

TODOS OS VEREADORES

Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Lúcio Luciano Neto.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 18/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da fachada do prédio da Câmara Municipal de Bauru.

Decisão da Comissão: Após constatação de erro documental, a Comissão ANULA os ATOS DE HABILITAÇÃO da EMPRESA CONSTRUTORA MLX LTDA, conseqüentemente a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta. Declara ainda FRACASSADO este procedimento licitatório.

Data da Decisão: 27 de dezembro de 2013.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041